

# Universidade Federal do Pampa

**Trabalho de Conclusão  
de Curso**

**A REVISTA ÍNTIMA NO PRESÍDIO  
ESTADUAL DE SÃO BORJA: UMA PRÁTICA  
DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS  
MULHERES.**

**Acadêmica: Jessica Pereira Casali  
Orientadora: Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Jaina Raqueli Pedersen.**

**São Borja/ RS  
2015**

**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA  
Campus São Borja  
Curso de Serviço Social**

**JESSICA PEREIRA CASALI**

**A REVISTA ÍNTIMA NO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA: UMA PRÁTICA  
DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal do Pampa, como  
requisito para obtenção do Título de  
Bacharel em Serviço Social

Orientadora: Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Jaina Raqueli  
Pedersen.

**São Borja  
2015**

**JESSICA PEREIRA CASALI**

**A REVISTA ÍNTIMA NO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA: UMA PRÁTICA  
DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
da Universidade Federal do Pampa, como  
requisito parcial para obtenção do Título  
de Bacharel em Serviço Social.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 06 de fevereiro de 2015

Banca examinadora:

---

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup>. Jaina Raqueli Pedersen  
Orientador  
UNIPAMPA

---

Prof<sup>a</sup>.Dr<sup>a</sup> Jaqueline Carvalho Quadrado  
UNIPAMPA

---

Prof<sup>a</sup>. Ma. Solange Emilene Berwig  
UNIPAMPA

*Dedico este trabalho aos meus pais Roque e Vera, aos meus irmãos e irmãs e ao meu companheiro Antonio Rosa da Conceição Junior e aos meus amigos. Cada um de vocês, de alguma forma, foi indispensável para que eu concluísse mais esta etapa da minha vida. Obrigada pelo carinho, confiança, compreensão e incentivo.*

## AGRADECIMENTO

Ao final desta etapa, o que não me faltam são incontáveis lembranças destes quatro anos de amadurecimento, de desafios diários e de muito aprendizado. Lembro-me dos momentos felizes e também daqueles em que as dificuldades, as angústias e as dúvidas estiveram presentes.

Além das muitas lembranças, guardo, em lugar especial da memória e também do coração, as muitas pessoas que me acompanham nestes vinte e três anos de vida e aos que estiveram comigo durante esta etapa da minha formação acadêmica.

Hoje comemoro mais uma vitória. E isto se deve àqueles que estiveram ao meu lado em todos os momentos. Pessoas tão especiais que sempre me ofereceram o melhor que puderam dar. Nesta ocasião, tão importante para mim, não poderia deixar de lembrar aqueles que merecem meu agradecimento repleto de amor e carinho.

Agradeço primeiramente a Deus pela dádiva da vida, por ter me dado força, saúde e sabedoria. Senhor, obrigado por estar comigo em cada minuto do meu dia e pelas muitas bênçãos que tens derramado sobre a minha vida;

Aos meus pais Roque e Vera, pelo amor e por todo sacrifício a mim dispensados, pelos ensinamentos, pelo incentivo e por serem vocês, os meus exemplos de vida;

Ao meu companheiro e melhor amigo Antonio, por todo o carinho, amor, incentivo, atenção e cuidado que dedica a mim. Obrigada pela paciência e principalmente pelo apoio incondicional;

Às minhas irmãs Gessiane, Jessiara e Gessiele, pelo apoio, atenção, carinho e amizade que sempre dedicaram a mim. Sinto-me muito feliz

por saber que posso contar com vocês, e saibam que vocês também  
poderão contar sempre comigo.

Agradeço de todo o coração a vocês meus maiores amores.

Amo muito vocês.

Nestes quatro anos de formação e de UNIPAMPA, conheci muitas  
pessoas que, de alguma forma, deixaram a uma marquinha especial em  
minha vida. A vocês, o meu agradecimento.

Primeiramente gostaria de agradecer a alguém que está comigo desde o  
dia em que me matriculei na universidade e que com o passar do tempo  
se tornou a minha melhor amiga: Obrigada Vera, por ter dividido  
comigo os muitos momentos de alegria, conquistas, tristezas, angústias  
e por estar ao meu lado, me apoiando e me aconselhando sempre que  
precisei. Espero que a nossa amizade se fortaleça a cada dia e que  
persista por muitos e muitos anos.

Ao meu grande amigo e colega Cássio Tôndolo, pelos muitos  
momentos que dividimos juntos, pelos trabalhos, festas e viagens.  
Obrigada por toda a sua colaboração, obrigada pelos ensinamentos e  
por sua amizade.

Aos meus colegas, amigos e meu grupo de muitos trabalhos, Roberto  
Junior, Kelvin Curtis, Wagner Martins, Ronivelton Oliveira, Luísa  
Righi, Daniele Oliveira, Simone Silva e Tânia Janitschke, vocês  
marcaram de forma especial estes quatro anos de graduação.

Aos meus amigos Tiago Andrade e Jonathan Ariel, pelas muitas  
conversas, discussões e reflexões. Obrigada por toda a colaboração de  
vocês.

Gostaria de agradecer em especial a todos os professores do Curso de Serviço Social da UNIPAMPA, que durante toda a minha formação acadêmica fizeram a diferença para que eu pudesse aprender e crescer cada dia mais.

Em especial, gostaria de agradecer à Professora Solange (SOL) e a Professora Jaqueline (JAQUE) pelas muitas contribuições, conversas e reflexões. Fico imensamente feliz por ter conhecido profissionais como vocês, comprometidas, disponíveis e acolhedoras. Obrigada por terem sido tão prestativas durante toda a construção deste trabalho e pela disponibilidade em aceitar compor a minha Banca Examinadora deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Gostaria de agradecer, também, a minha orientadora Jaina por todas as suas contribuições e por ter aceito o desafio de trabalhar uma temática um pouco distante da área de suas pesquisas. Obrigada.

E para finalizar, gostaria de agradecer a todos os profissionais do Presídio Estadual de São Borja, em especial a minha Supervisora de Campo Mariane Lacortte, por terem sido tão receptivos em todo o meu processo de Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II e também no período de coletas de dados para a construção deste trabalho.

Agradeço, ainda, a todos os funcionários e as mulheres que se disponibilizaram a participar das pesquisas.

*“A utopia está lá no horizonte. Me aproximo dois passos, ela se afasta dois passos. Caminho dez passos e o horizonte corre dez passos. Por mais que eu caminhe, jamais alcançarei. Para que serve a utopia?*

*Serve para isso: para que eu não deixe de caminhar”.*

*Eduardo Galeano*



## RESUMO

O presente trabalho tem por finalidade problematizar a violação dos direitos das mulheres que com a privação de liberdade de seus familiares, acabam se submetendo, nos dias de visita, ao procedimento de busca pessoal ou revista íntima. O objetivo geral deste estudo é analisar a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente na revista íntima realizada em presídios possuem acerca deste procedimento, a fim de verificar se estes o percebem como uma prática de violação dos direitos das mulheres. Visando responder o seguinte problema: Qual a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima, realizado no presídio, têm em relação à possibilidade deste constituir-se ou não enquanto prática de violação dos direitos das mulheres. Fundamentado no Método Materialista Histórico e Dialético, o qual tem como alicerce as categorias teóricas da historicidade, totalidade e contradição, o referido estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, do tipo descritiva e exploratória. Utilizou-se como instrumento de coleta de dados, a entrevista semiestruturada com o uso de um formulário com questões abertas e fechadas, realizadas com os funcionários do Presídio Estadual de São Borja e com as mulheres que visitaram os internos do presídio, nos respectivos anos de 2013 e 2014. Para a interpretação dos dados coletados, empregou-se a técnica de análise de conteúdo de Bardin. Como categorias explicativas da realidade, delimitaram-se a Política de Segurança Pública, o Sistema Prisional Brasileiro, as visitas nos estabelecimentos prisionais e os procedimentos de revista íntima. Os resultados deste estudo revelam que sete (7) dos nove (9) sujeitos entrevistados nesta pesquisa reconhecem que os procedimentos de revista íntima, utilizados no Presídio Estadual de São Borja, constituem-se enquanto uma prática de violação dos direitos das mulheres.

Palavras-Chave: Política Pública de Segurança Pública, Sistema Prisional Brasileiro, Visitas nos presídios e Revista íntima.

## RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo discutir la violación de los derechos de las mujeres con la privación de la libertad de sus familiares, terminan inclinándose en los días de visita, procedimiento de búsqueda personal o registros corporales. El objetivo de este estudio es analizar el entendimiento de que el sujeto involucrado directa e indirectamente en la búsqueda de la tira llevada a cabo en las prisiones han sobre este procedimiento con el fin de verificar que la perciben como una práctica de violación de los derechos de las mujeres. Con el fin de responder a la siguiente problema: ¿Qué es la inteligencia de que el sujeto participa directa e indirectamente en el procedimiento de búsqueda de la tira, que se celebró en la cárcel, tienen sobre la posibilidad de que esto tiene o no como una práctica de violación de los derechos de las mujeres? Basado en el Materialismo Histórico y Dialéctico Método, que tiene como fundamento las categorías teóricas de la historicidad, y toda contradicción, que el estudio es cualitativo, descriptivo y exploratorio. Se utilizó como instrumento de recolección de datos, la entrevista semi -estructurada mediante un formulario con preguntas abiertas y cerradas, llevado a cabo con los empleados del Estado Presidio de San Borja y mujeres que visitó la casa de la cárcel, en los respectivos años 2013 y 2014. Para la interpretación de los datos recogidos, se utilizó la técnica de análisis de contenido de Bardin. Como categorías explicativas de la realidad delimitada a la Política de Seguridad Pública, el sistema penitenciario brasileño, visitas en las cárceles y los procedimientos de búsqueda tira. Los resultados de este estudio revelan que siete (7) de los nueve (9) personas entrevistadas en este estudio reconocen que los procedimientos de búsqueda tira utilizados en el Estado de São Borja Presidio, constituyen prácticas como violaciones de los derechos de las mujeres.

Palabras clave: Política Pública de Seguridad Pública, Sistema Penitenciario brasileños, visitas en las cárceles y la revista íntimo.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Prédio onde operava a prisão e a Câmara Municipal de São Paulo.....	25
Figura 2- Mapa da cidade de Porto Alegre do ano de 1888 (Casa de Correção de Porto Alegre, na imagem assinalada pela seta vermelha) .....	36
Figura 3- Imagem panorâmica da Casa de Correção de Porto Alegre.....	36
Figura 4- Total da População Prisional do Rio Grande do Sul .....	39
Gráfico 1- Diagnóstico da pessoa presa no Brasil – Julho de 2014 .....	30
Gráfico 2- Apreensão de celulares e drogas nos presídios do Estado.....	72
Quadro 1- Quantidade de estabelecimentos penais no Brasil .....	27
Quadro 2- Quantidade de Presos/Internados no Presídio Estadual de São Borja ...	41
Quadro 3- Identificação dos(as) profissionais entrevistados no Presídio Estadual de São Borja.....	68
Quadro 4- Identificação das mulheres que realizaram visitas no Presídio Estadual de São Borja nos respectivos anos de 2013 e 2014 .....	68

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNPCP – Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias

DPR – Delegacias Penitenciárias Regionais

TECLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

ESP – Escola de Serviço Penitenciário

FUPEN – Fundo Penitenciário Nacional

LEP – Lei de Execuções Penais

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

PESB – Presídio Estadual de São Borja

SSP – Secretária de Segurança Pública

SUSEPE – Superintendência de Serviços Penitenciários

TCC- Trabalho de Conclusão de Curso

UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	14
2	A POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	18
2.1A	Segurança Pública no Brasil: conceitos e configurações.....	18
2.2O	Sistema Prisional e seus aspectos sócio históricos.....	21
2.2.1	As Instituições Prisionais no Rio Grande do Sul e em São Borja.....	34
3	VISITA NOS PRESÍDIOS E OS PROCEDIMENTOS DE REVISTA .....	44
3.1	Visitação enquanto direito dos internos do Sistema Prisional Brasileiro: A configuração e as leis que permeiam a visita nos presídios .....	44
3.2	Os procedimentos de revista nos presídios: enquanto prática em prol da segurança.....	48
4	PROCESSO METODOLÓGICO DA PESQUISA .....	53
4.1	Método e as suas categorias teóricas .....	54
4.2	Tipo de Pesquisa.....	58
4.3	Universo e seleção dos sujeitos .....	59
4.4	Procedimentos e técnicas .....	62
4.5	Técnica de análise e interpretação de dados .....	64
5A	REVISTA ÍNTIMA NO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA: UMA PRÁTICA DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES .....	66
5.1	Coleta de dados: algumas considerações sobre esta etapa .....	66
5.2	Revista íntima no Presídio Estadual de São Borja: a configuração e as condições atuais deste procedimento .....	69
5.3	Sujeitos envolvidos na revista íntima: seus entendimentos em relação a esta prática .....	78
5.4	As possíveis mudanças e alternativas para o procedimento de revista íntima... 86	
5.5	Serviço Social e a Revista Íntima realizada em mulheres nos presídios: percepções e contribuições.....	90
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	94
	REFERÊNCIAS.....	99
	APÊNDICES.....	110
	ANEXOS .....	122

## 1 INTRODUÇÃO

*“É impossível passar por uma prisão e sair sem marcar e feridas. Acontece com todos. Com os que para lá são mandados, para cumprir uma pena. Com funcionários e visitantes. E, por que não, com o pesquisador”.*  
(LEMGRUBER, 1999, p.13)

Quando se discorre sobre o Sistema Prisional Brasileiro, percebe-se que os inúmeros debates e estudos existentes são direcionados a temas como a superpopulação das instituições prisionais, a falta de programas visando a ressocialização dos apenados, a forma humilhante pela qual os sujeitos em encarceramento encontram-se, entre outros problemas que se apresentam neste espaço e refletem diretamente na vida dos que estão em privação de liberdade. Entretanto, poucas vezes se pensou nos familiares, particularmente nas mulheres que visitam com frequência as instituições prisionais e são submetidas, em nome da segurança, a situações constrangedoras através dos Procedimentos de Revista Íntima.

O interesse em pesquisar sobre as temáticas de Política Pública de Segurança Pública, sobre o Sistema Prisional Brasileiro e em especial sobre o Procedimento de Revista Íntima realizada em mulheres nos momentos de visita nas instituições prisionais, parte das nas inquietações que emergiram a partir do processo de inserção da acadêmica no Presídio Estadual de São Borja, durante o período de Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II, executado entre novembro de 2013 e dezembro de 2014.

Ao observar o cotidiano de trabalho da instituição, um procedimento rotineiro chamou a atenção da acadêmica. Denominado de revista íntima ou busca pessoal, esta prática é realizada nas mulheres, quando visitam seus familiares que estão privados de liberdade.

A aproximação da acadêmica com a realidade institucional e com as práticas desenvolvidas no interior do estabelecimento prisional, culminou na elaboração do presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o qual tem como delimitação do tema a revista íntima realizada em mulheres nos momentos de visita no Presídio Estadual de São Borja - PESB, nos anos de 2013 e 2014.

Assim, estabeleceu-se como objetivo geral: “Analisar a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente na revista íntima, realizada no presídio possuem acerca deste procedimento, a fim de verificar se estes o percebem como uma prática de violação dos direitos das mulheres”.

Quanto aos objetivos específicos, estes visam: 1) Investigar a estrutura e as condições do procedimento de revista íntima o qual as visitantes dos apenados são submetidas; 2) Explorar o entendimento que os sujeitos envolvidos na revista íntima têm em relação a este procedimento; 3) Verificar quais os procedimentos alternativos aos já existentes poderiam ser implementados para a realização da revista íntima; 4) Mapear se existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima e 5) Problematizar qual a percepção do Serviço Social em relação ao procedimento de revista íntima realizado em mulheres nos presídios.

O referido estudo traz como problema a seguinte questão: Qual a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima, realizado no presídio, têm em relação à possibilidade deste se constituir ou não em uma prática de violação dos direitos das mulheres? Complementa-se esta demanda principal através de outras cinco questões norteadoras: 1) Como e em que condições ocorrem os procedimentos de revista íntima no presídio?; 2) Qual o entendimento que os sujeitos envolvidos na revista íntima têm em relação a este procedimento?; 3) Que procedimentos alternativos aos já existentes poderiam ser implementados para a realização da revista íntima?; 4) Existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios? e 5) Qual a percepção do Serviço Social em relação ao procedimento de revista íntima realizado em mulheres nos presídios?

Atendendo aos objetivos propostos nesta investigação, a metodologia utilizada se caracteriza pela apropriação do método Materialista Histórico e Dialético, como base fundamental para compreender as perspectivas que emergem da realidade, buscando entender o sistema de relações sociais que constituem a sociedade. Na perspectiva de ter um maior entendimento dos fenômenos pesquisados, empregou-se a modalidade de pesquisa qualitativa do tipo descritiva e exploratória.

A amostra ou seleção dos sujeitos participantes da pesquisa foi definida a partir de uma amostragem não probabilística do tipo intencional. Nesse sentido, a população pesquisada compreendeu o(a) administrador(a) do Presídio, um(a) assistente social e duas agentes penitenciárias, totalizando 4 (quatro) profissionais da instituição. Além destes funcionários, a seleção também compreendeu 05(cinco) mulheres que realizaram visitas aos presos no Presídio Estadual de São Borja – PESB, nos respectivos anos de 2013 e 2014. Para a realização da coleta de dados com as 5 (cinco) mulheres, foi necessário realizar visitas domiciliares. Já com os 4 (quatro) profissionais do PESB, foram realizadas as entrevistas na própria instituição. Nos dois casos foram adotados como métodos de pesquisa as entrevistas semiestruturadas com aplicação de formulário contendo questões abertas e fechadas. Além disso, utilizou-se o recurso metodológico da observação, com o objetivo de obter maiores informações que possam ser relevantes para o estudo.

Ressalta-se ainda a relevância do aludido Trabalho de Conclusão de Curso para o Serviço Social, à medida que esta demanda se constitui numa violação dos direitos das mulheres. Deste modo, o Serviço Social, como uma profissão de caráter investigativo, propositivo, interventivo e comprometido com o seu projeto ético-político e com seus usuários, tem como dever defender, viabilizar e efetivar o acesso aos direitos, possuindo como princípios fundamentais os direitos humanos, a defesa da liberdade, da igualdade, da justiça social e da cidadania.

É pertinente destacar que o estudo torna-se necessário por apresentar temas pouco explorados pelas ciências sociais aplicadas, notadamente no Serviço Social, sendo possível fundamentar esta afirmação ao realizar uma pesquisa nas fontes bibliográficas do Serviço Social e afins. Assim sendo, este trabalho visou explorar ainda mais esta temática que não possui muitos referenciais teóricos que o embasem. Além disso, o estudo poderá trazer subsídios para que as instituições prisionais possam repensar as metodologias e as condições oferecidas aos familiares que realizarem visitas aos internos das instituições prisionais.

Considerando os muitos elementos necessários para a compreensão da temática central e buscando responder as questões norteadoras, bem como o problema de pesquisa, de acordo com o objetivo geral e também com os objetivos específicos, o presente trabalho está estruturado em cinco capítulos. Além desta



introdução, o trabalho apresenta mais quatro capítulos sob a seguinte ordem: o segundo capítulo, que terá como propósito realizar uma retomada do universo o qual acontece o procedimento de revista íntima, assim como o espaço em que se insere o profissional Assistente Social, sendo abordados temas como a Política de Segurança Pública no Brasil, os conceitos e as configurações que permeiam esta política, tais como, os aspectos sócio-históricos do Sistema Prisional Brasileiro, em especial, no estado do Rio Grande do Sul e no município de São Borja.

No terceiro capítulo será discutido o direito que o preso tem de receber visitas nos estabelecimentos prisionais, assim como os rituais que envolvem as visitas, desde os procedimentos mais burocráticos até as práticas de segurança. No quarto capítulo, apresentar-se-á, de forma mais detalhada, o processo metodológico utilizado no desenvolvimento da pesquisa, evidenciando os objetivos, o problema de pesquisa e as questões norteadoras que balizam este estudo. Neste capítulo serão aprofundadas as categorias do método Materialista Histórico e Dialético, o tipo de pesquisa, o universo e seleção dos sujeitos participantes da pesquisa, os procedimentos e técnicas de coleta e tratamento dos dados.

Já no quinto capítulo, serão abordadas algumas ponderações sobre a etapa de coleta dos dados, desde a apresentação da proposta de pesquisa a instituição administradora até o contato com os sujeitos entrevistados e a realização das entrevistas, abordando os limites vivenciados na execução da pesquisa, bem como os principais resultados da investigação, estabelecendo uma relação com o conteúdo anteriormente trabalhado e trazendo novos elementos que possam auxiliar no desvendamento do objeto de estudo.

Por último, serão tecidas as considerações finais deste estudo, visando apresentar algumas reflexões em relação à temática investigada, principalmente a partir dos resultados da pesquisa, evidenciando os principais descobertas e considerações referentes ao problema central do estudo.

## **2 A POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO**

Na perspectiva de compreender o procedimento de revista íntima realizada em mulheres no presídio, sendo esta a principal temática do estudo, é necessário contextualizar primeiramente onde esta prática acontece, evidenciando que estes espaços não são os mesmos desde a sua constituição, isto porque, com o passar do tempo, as instituições prisionais sofreram diversas transformações, variando de um período histórico para outro.

Neste sentido, o presente capítulo tem como proposta realizar uma retomada do universo no qual acontece o procedimento de revista íntima, assim como o espaço que se insere o profissional Assistente Social. Deste modo, serão abordados, brevemente, temas como a Política Pública de Segurança Pública no Brasil e o histórico do Sistema Prisional Brasileiro.

Os conceitos e as configurações da Política Pública de Segurança Pública no Brasil serão um dos tópicos abordados neste capítulo e, posteriormente, pretende-se apresentar os aspectos sócio-históricos do Sistema Prisional, com enfoque na sua estrutura no país e, em especial, no estado do Rio Grande do Sul e no município de São Borja.

### **2.1 A Política Pública de Segurança Pública no Brasil: conceitos e configurações**

As Políticas Públicas emergem das necessidades encontradas pelo Estado de promover mudanças, tendo em vista o bem comum da sociedade e a efetivação dos direitos nos mais variados setores públicos, podendo ser definidas como “ações empreendidas ou não pelos governos que deveriam estabelecer condições de equidade no convívio social, tendo por objetivo dar condições para que todos possam atingir uma melhoria da qualidade de vida compatível com a dignidade humana” (DIAS; MATOS, 2012, p.12).

Uma política pública implica o estabelecimento de uma ou mais estratégias orientadas à solução de problemas públicos e/ou à obtenção de maiores níveis de bem-estar social. Resultante de processos de decisões surgido no seio do governo com participação da sociedade civil, onde são estabelecidos os meios, agentes e fins das ações a serem realizadas para que se atinjam os objetivos estabelecidos (DIAS; MATOS, 2012, p. 15).

Compreendendo dessa forma que as estratégias adotadas pelo poder público, denominadas como Políticas Públicas, são soluções dadas pelo Estado aos problemas emergentes das mais diversas esferas da sociedade, tais como as demandas de segurança as quais exigem do Estado medidas que deem conta desta realidade, passou-se a ser pensar em uma Política de Segurança Pública para o Brasil, destinada a empreender ações visando dar respostas aos problemas relacionados à segurança.

Vemos a segurança pública como o dever do Estado de proteger a sociedade dos riscos diretos a que o cidadão está exposto, passando pelos quase-crimes, englobando a atividade policial na prevenção e repressão à criminalidade, perpassando as atividades do Ministério Público e da Justiça, até alcançar o sistema penal. A estas somam-se as políticas públicas que influenciem a redução de riscos no ambiente social, equacionem situações conflitivas, fortaleçam a cidadania e conduzam à paz social (CÂMARA, 2000, s/p).

No Brasil a Política Pública de Segurança Pública surge inteiramente ligada às necessidades encontradas pelo Estado de assegurar a ordem pública, a segurança das pessoas e dos patrimônios, tendo como objetivos a prevenção e repressão de condutas delituosas e a preservação da vida e da liberdade dos sujeitos (NETO, 2006).

A segurança pública consiste numa situação de preservação ou restabelecimento dessa convivência social que permite que todos gozem de seus direitos e exerçam suas atividades sem perturbação de outrem, salvo nos limites de gozo e reivindicação de seus próprios direitos e defesa de seus legítimos interesses (SILVA, 2009. p.778).

A Segurança Pública visa garantir que todos possam usufruir de sua liberdade de ir e vir<sup>1</sup>, sem que outros ultrapassem os limites constituídos pela sociedade ao longo do tempo ou garantidos por lei. Assim, tendo em vista o papel que a

---

<sup>1</sup>O direito de ir e vir é uma garantia fundamental consignada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no Art. 5º, inciso XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

segurança exerce para a manutenção da ordem e porque não dizer para a preservação do direito à vida<sup>2</sup>, é consubstanciado no artigo 144 da Constituição Federal 1988 que:

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I– polícia federal;

II– polícia rodoviária federal;

III– polícia ferroviária federal;

IV– polícias civis;

V– polícias militares e corpos de bombeiros militares (BRASIL, 1988, s/p).

Isto posto, a Segurança Pública deve ser compreendida como um sistema integrado, tendo o Estado o dever de garantir a manutenção da Ordem Pública<sup>3</sup> e a proteção da população por intermédio de seus agentes de segurança, conjuntamente com a sociedade, a qual exerce uma função indispensável nesse processo. De tal maneira que a Segurança Pública é percebida como uma atividade necessária tanto para os órgãos estatais, quanto para a comunidade como um todo, prevenindo e controlando a criminalidade, a violência e garantindo o exercício pleno da cidadania<sup>4</sup>.

As questões relacionadas à segurança pública não podem ser tratadas como política limitada de governo, mas como um processo amplo e complexo a ser enfrentado tanto pelo Estado quanto pela sociedade. Na perspectiva de uma política de Estado, a política de segurança pública, para ser exitosa, não pode dispensar a participação e a contribuição da sociedade. A democratização de toda e qualquer política pública é crucial para atender aos anseios da população (CARVALHO; SILVA, 2011, s/p).

De modo que segurança pública deve ser entendida como um processo metódico e organizado a partir de um conjunto de ações e intervenções do poder

---

<sup>2</sup>Art. 3 Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal; (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948)

<sup>3</sup>Ordem Pública - Conjunto de regras formais, que emanam do ordenamento jurídico da Nação, tendo por escopo regular as relações sociais de todos os níveis, do interesse público, estabelecendo um clima de convivência harmoniosa e pacífica, fiscalizado pelo poder de polícia, e constituindo uma situação ou condição que conduza ao bem comum (BRASIL, Decreto Federal nº 88.777, 1983).

<sup>4</sup>O conceito contemporâneo de cidadania se estendeu em direção a uma perspectiva na qual cidadão não é apenas aquele que vota, mas aquela pessoa que tem meios para exercer o voto de forma consciente e participativa. Portanto, cidadania é a condição de acesso aos direitos sociais (educação, saúde, segurança, previdência) e econômicos (salário justo, emprego) que permite que o cidadão possa desenvolver todas as suas potencialidades, incluindo a de participar de forma ativa, organizada e consciente, da construção da vida coletiva no Estado democrático” (BONAVIDES; MIRANDA; AGRA, 2009, p. 7).

público com a participação ativa da comunidade, objetivando a proteção dos sujeitos e a organização da vida em sociedade, pautadas na democratização das políticas públicas e sociais e no respeito aos direitos humanos (CARVALHO; SILVA, 2011).

A política de segurança pública – a segurança pública como foco de problemática política – é uma política pública se nela existir uma proposta, a um só tempo, de forma de organização da vida social e de ações visando certo objetivo de interesse público. Trata-se de um conjunto de programas, estratégias, ações e processos atinentes à manutenção da ordem pública no âmbito da criminalidade, incluídas neste contexto questões sobre violência, insegurança, inclusive subjetiva (FILOCRE, 2009, p. 147 - 148).

Nesta perspectiva, pode-se compreender que o Estado, através da Segurança Pública, estabelece regras, programas, ações e mecanismos para a manutenção da ordem pública, de repressão da criminalidade e atua até mesmo como mecanismo de opressão e controle social, a partir da ação dos agentes de segurança do Estado e da assistência dos cidadãos (KAHN, 2002).

Diante destas considerações, vale salientar que embora as políticas de segurança pública sejam um dos grandes avanços na esfera da segurança da população e também dos patrimônios, é fundamental a problematização e atualização frequente destas políticas, exigindo tanto dos órgãos e agentes públicos do Estado, quanto da comunidade, uma atuação ativa visando mudanças significativas, de modo a pensar-se em políticas de segurança pautadas nos princípios de solidariedade, de cidadania e da dignidade do ser humano (CARVALHO; SILVA, 2011).

## **2.2 O Sistema Prisional Brasileiro e seus aspectos sócio- históricos**

É neste contexto de proteção, prevenção e repressão que emerge o Sistema Prisional, antes mesmo de existir uma Política Pública de Segurança Pública no Brasil. Contudo, as prisões brasileiras não surgiram da forma que estão configuradas atualmente, visto que ao longo dos anos sofreram diversas transformações, tanto nas estruturas físicas, como na sua função política, econômica e social. Sabe-se que a primeira referência que se tem sobre as prisões no Brasil é do período colonial, quando o próprio território brasileiro era utilizado como presídio para os sujeitos que cometiam algum delito (PEDROSO, 1997).

A primeira menção à prisão no Brasil foi dada no Livro V das Ordenações Filipinas do Reino, Código de leis portuguesas que foi implantado no Brasil durante o período Colonial. O Código decretava a Colônia como presídio de degredados<sup>5</sup>. A pena era aplicada aos alcoviteiros, culpados de ferimentos por arma de fogo, duelo, entrada violenta ou tentativa de entrada em casa alheia, resistência a ordens judiciais, falsificação de documentos, contrabando de pedras e metais preciosos (PEDROSO, 1997, p. 122).

O território brasileiro serviu como local para cumprimento da pena dos prisioneiros de Portugal até ano 1808, período este marcado por grandes mudanças, devido a chegada da família real ao Brasil (PEDROSO,1997). Nesta época e por muitos séculos as prisões exerceram o controle da população, por meio das práticas de torturas e da pena de morte, como forma de correção e ensinamento para a sociedade.

[...] Até fins do século XVIII a prisão serviu somente aos objetivos de contenção e guarda de réus, para preservá-los fisicamente até o momento de serem julgados ou executados. Recorria-se, durante esse longo período histórico, fundamentalmente, à pena de morte, às penas corporais (mutilações e açoites) e às infamantes. Por isso, a prisão era uma espécie de antessala de suplícios (BITENCOURT, 2004, p.4).

Outra característica deste período é de que não existia ainda uma especificidade de arquitetura para as prisões no Brasil e nem uma função clara, pois durante muito tempo foram utilizados os mais variados espaços, assim como calabouços, conventos abandonados, morros e edifícios, que abrigavam diferentes tipos de indivíduos com os mais diversificados crimes.

A prisão, símbolo do direito de punição do Estado, teve, quando de sua implantação no Brasil, utilização variada: foi alojamento de escravos e ex-escravos, serviu como asilo para menores e crianças de rua, foi confundida com hospício ou casa para abrigar doentes mentais e, finalmente fortaleza para encerrar os inimigos políticos. Monumento máximo de construção da exclusão social, cercado por muros altíssimos ou isolados em ilhas e lugares inóspitos, escondia uma realidade desconhecida, e às vezes aceita pela população: os maus-tratos, a tortura, a promiscuidade e os vícios, uma representação nada agradável do universo carcerário (PEDROSO, 1997, p. 121-122).

---

<sup>5</sup> Segundo Mello e Souza (1986) e também Marques (2008), a prática do degredo utilizado pelos Portugueses durante o período colonial, pôde ser entendida como uma forma de banir da sociedade os indivíduos que ameaçavam a ordem moral e social, enviando-os para outros lugares assim como para o Brasil, a ideia que se propagava na época era de que o Brasil seria uma região onde os pecadores deveriam ficar, afim de pagar as suas dívidas.

As prisões como isolamento, por muito tempo, não eram vistas como métodos de castigo ou correção, mas como lugares de espera<sup>6</sup> até que os sujeitos em conflitos com a lei recebessem as suas punições, podendo estas ser tortura ou a pena de morte. Foucault (1987) retrata que o suplício<sup>7</sup>, foi uma das primeiras formas de punição e controle do delito, com o objetivo de submeter o preso a dor e ao sofrimento, sendo estes métodos praticados publicamente, como forma de exemplo para todos os outros. Segundo Foucault (1987), um comportamento adequado às normas sociais passa a ser exercido não apenas por uma necessidade de convivência coletiva, mas pelas consequências dolorosas que o desrespeito destas pode causar.

Os corpos dos condenados, mais do que punidos, deveriam ser transformados em corpos dóceis através de técnicas de correção, processos de treinamento, até se traduzirem em novos comportamentos, produtivos e socialmente úteis. A prisão foi projetada como uma empresa de modificação de indivíduos, assim como a escola, as oficinas, os quartéis (FOUCAULT, 1987, p.208).

Neste contexto, a punição tinha como objetivo reparar o mal cometido, projetando na pena uma suposta proporção adequada a cada tipo de delito. A quantidade e intensidade das penalidades físicas deveriam estar de acordo com a gravidade do crime, sofrendo variações conforme o sujeito criminoso e o nível social de sua vítima (FOUCAULT, 1987).

Com os processos de evolução da humanidade, a sociedade passa a cobrar mudanças que acompanhem as transformações históricas, políticas e sociais. A partir de então, as prisões passam a ter outro caráter, as torturas e penas de morte deixam de ser a solução apropriada para se lidar com os sujeitos em conflitos com a lei, dando início a um novo processo denominado de Pena Privativa de Liberdade.

---

<sup>6</sup> [...] durante vários séculos, a prisão serviu de depósito – contenção e custódia – da pessoa física do réu, que esperava, geralmente em condições subumanas, a celebração de sua execução (BITENCOURT, 2004, p.5).

<sup>7</sup>Segundo Foucault (1987, p. 36-37) “[...] para ser um suplício, deve obedecer a três critérios principais: em primeiro lugar, produzir uma certa quantidade de sofrimento [...] O suplício repousa na arte quantitativa do sofrimento. [...]O suplício faz correlacionar o tipo de ferimento físico, a qualidade, a intensidade, o tempo dos sofrimentos com a gravidade do crime, a pessoa do criminoso, o nível social de suas vítimas. [...]Além disso, o suplício faz parte de um ritual. É um elemento na liturgia punitiva, e que obedece a duas exigências. Em relação à vítima, ele deve ser marcante [...] E pelo lado da justiça que o impõe, o suplício deve ser ostentoso, deve ser constatado por todos, um pouco como seu triunfo.

A pena privativa de liberdade foi a nova grande invenção social, intimidando sempre, corrigindo amiúde, que devia fazer retroceder o delicto, quiçá, derrotá-lo, no mínimo, cercá-lo entre muros. A crise da pena de morte encontrou aí o seu fim, porque um método melhor e mais eficaz ocupava o seu lugar [...] A crise da pena de morte deu origem a uma nova modalidade de sanção penal: a pena privativa de liberdade, uma grande invenção que demonstra ser meio mais eficaz de controle social (BITENCOURT, 2004, p.29).

Cabe destacar que antes mesmo de ser edificada a primeira estrutura específica para o cumprimento da pena privativa de liberdade no Brasil, houve outros espaços destinados ao encarceramento de presos, assim como o estabelecimento prisional instalado em São Paulo entre os anos de 1784 e 1788, conhecido como “Cadeia”, o qual ficava localizado no mesmo edifício onde funcionava a Câmara Municipal<sup>8</sup>. (RODRIGUES; FARIAS, 2012).

As prisões eram localizadas no andar térreo das câmaras municipais e pertenciam ao poder público da época. Serviam para recolher desordeiros, escravos fugitivos e criminosos à espera de julgamento e punição. Não eram cercadas por muros e os presos mantinham contato, através das grades, com a população que transitava pelo local, e de quem recebiam esmolas, alimentos e informações (BARRETO, 2005, p.11).

Como aponta Barreto (2005), os primeiros locais que serviram como prisões no Brasil estavam edificadas no mesmo prédio onde operavam as Câmaras Municipais das cidades e eram destinadas a recolher os criminosos temporariamente, até ser proferido o julgamento e a punição destinada a estes sujeitos. Na sequência, pode ser observada a figura 1, que ilustra como era a arquitetura da Câmara Municipal e prisão de São Paulo:

---

<sup>8</sup>Para lá eram recolhidos os indivíduos, inclusive escravos, que cometiam infrações e onde aguardavam a determinação de penas como açoite, a multa e o degredo, uma vez que não existia, ainda, a pena de prisão (RODRIGUES; FARIAS, 2012, P.69).



Figura 1 - Prédio onde operava a prisão e a Câmara Municipal de São Paulo.



Fonte: Rodrigues; Farias (2012)

A partir do século XIX, iniciou-se a criação e construção de grandes instituições prisionais, tornando a pena privativa de liberdade o principal instrumento de controle dos sujeitos, devendo tais estabelecimentos se responsabilizarem pela correção, coerção e repressão dos internos, provocando efeitos tanto na mente quanto no corpo dos presos, características presentes nas instituições totais<sup>9</sup>.

Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais “fechadas” do que outras. Seu “fechamento” ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de instituições totais [...] (GOFFMAN, 2010, p.16).

Na perspectiva de instituições totais, surgem os primeiros estabelecimentos prisionais, de forma que “no Brasil, foi a partir do século XIX que se deu início ao surgimento de prisões com celas individuais e oficinas de trabalho, bem como arquitetura própria para a pena de prisão” (MACHADO; REIS SOUZA; DE SOUZA,

---

<sup>9</sup>Segundo Goffman (2010) as instituições totais existentes em nossa sociedade podem ser enumeradas em cinco grupamentos, cujas instituições prisionais estão inseridas no terceiro tipo de instituição total, sendo esta organizada com a finalidade de promover o bem-estar social e de proteção da comunidade, isolando os sujeitos que cometem delitos, já que estes constituem um perigo imediato à sociedade.

2013, p.203). Nestes novos espaços as técnicas punitivas consistiam na reabilitação dos presos através do trabalho e da disciplina e não mais na tortura, passando a exercer o controle dos reclusos a partir do isolamento.

Em 1824, com a nova Constituição, o Brasil começa a reformar seu sistema punitivo: bane-se as penas de açoite, a tortura, o ferro quente e outras penas cruéis; determina-se que as cadeias devem ser “seguras, limpas e bem arejadas havendo diversas casas para a separação dos réus, conforme a circunstâncias, e natureza dos seus crimes” (DI SANTIS; ENGBRUCH, 2012).

Assim, é construído o primeiro estabelecimento prisional no Brasil, denominado Casa de Correção da Corte, inaugurado em 1850 na cidade do Rio de Janeiro, a partir de determinação da Carta Régia<sup>10</sup> do Brasil de 1769 (MATTOS,1885), espaço este estruturado conforme previsto na “Constituição Política do Império do Brazil” de 25 de março de 1824.

[...] a implantação de um sistema prisional se fazia necessária no Brasil. A assimilação da nova modalidade penal se fez pela constituição de 1824 que estipulou as prisões adaptadas ao trabalho e separação dos réus, pelo Código Criminal de 1830 que regularizou a pena de trabalho e da prisão simples [...] (PEDROSO, 1997, p. 122).

No decorrer da evolução prisional brasileira, foram construídas outras inúmeras instituições para cumprimento da pena privativa de liberdade, nas diferentes regiões do país, face ao crescente número de pessoas presas. Segundo os dados de 2012 o Brasil conta com aproximadamente 1.478 estabelecimentos penais, segundo os últimos dados do InfoPen de 2012, como pode ser observado no quadro abaixo:

---

<sup>10</sup>Cartas Régias– constituem respostas do Príncipe Regente a consultas de seus súditos, nas quais determina as providências a serem adotadas nos vários casos que lhe são submetidos: medidas administrativas concretas, nomeações de autoridades, declarações de guerra e medidas sobre sua condução, instituição de impostos, etc. (BRASIL, 1999).

Quadro 1 - Quantidade de Estabelecimento Penais no Brasil

<b>Categoria: Estabelecimentos Penais</b>	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>	<b>Total</b>
<b>Indicador: Quantidade de Estabelecimentos Penais (Sec. de Justiça e Segurança Pública)</b>	1,399		1,478
Item: Penitenciárias	417	53	470
Item: Colônias Agrícolas, Indústrias	70	4	74
Item: Casas de Albergados	57	7	64
Item: Cadeias Públicas	812	9	821
Item: Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	28	5	33
Item: Patronato	15	1	16

Fonte: Sistema Integrado de Informações Penitenciárias (InfoPen)

Outro marco histórico para o sistema prisional é datado a partir do século XX, quando as prisões passaram a ter variações, com vista ao melhor controle da população carcerária. “Surgiram tipos modernos de prisões adequadas à qualificação do preso segundo categorias criminais: contraventores, menores, processados, loucos e mulheres” (PEDROSO, 1997, p.126).

Concomitante às inovações carcerárias, emergiram os graves problemas no sistema prisional, tais como superpopulação carcerária e falta de condições para a sobrevivência dos presos, visto que a vida e a subsistência dos mesmos não eram de interesse público, pois o que importava era o isolamento e não o que acontecia dentro das instituições prisionais e nem como os presos voltariam ao convívio externo ao da prisão, após cumprirem a pena (PEDROSO, 1997).

[...] os órgãos públicos pouco se interessavam pela administração penitenciária, que ficava entregue ao bel-prazer dos carcereiros que, por sua vez, instituíam penalidades aos indivíduos privados de liberdade. Assim, a implantação dessas casas foi mascarada por uma realidade brutal, possível de ser observada só pelas pessoas que lá conviviam diariamente (PEDROSO, 1997, p.124).

Deste modo, para dar conta destas demandas emergentes, em 11 de julho de 1984, foi promulgada a Lei nº 7.210, denominada Lei de Execução Penal - LEP visando, através de suas normativas, conduzir e fornecer as diretrizes para o sistema prisional brasileiro, buscando, também, viabilizar os direitos e deveres dos presos. A LEP tem como objetivo: “[...] efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984, s/p).

No Brasil, o cumprimento das penas privativas de liberdade é disciplinado pela Constituição Federal, pelo Código Penal e regulamentado pela Lei 7210/84, a Lei de Execuções Penais (LEP), que tem como foco a ressocialização do apenado. Entretanto, observa-se uma enorme distância entre as disposições legais e a realidade (DASSI, s/d, p. 5398).

A LEP, mesmo com fragilidades, “sob o ponto de vista da retórica jurídica, pode-se pensar que se constituiu como avanço e marco no sistema prisional por introduzir juridicamente a noção de direitos” (JARDIM, 2011, p.25), pois em seus dispositivos estabelece que os presos devam ter acesso a vários tipos de assistência, tais como a de assistência médica, assessoria jurídica, serviços sociais, oportunidades de trabalho, educação e até mesmo de atividades de lazer. Segundo a Lei de Execução Penal, ao que se refere à assistência da pessoa em tratamento penal, pode-se compreender que:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:

I - material;

II - à saúde;

III - jurídica;

IV - educacional;

V - social;

VI - religiosa (BRASIL, 1984, s/p).

A Lei de Execução Penal, além das assistências aos internos do sistema prisional, prevê a garantia de outros direitos que são fundamentais para a subsistência dos presos, desde as necessidades básicas como acesso à alimentação, higiene e vestuário até os direitos que buscam assegurar as condições mínimas para uma harmônica integração social, assim como a visita do cônjuge, de parentes e amigos, o contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação e exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas (BRASIL, 1984).

Contudo, há um grande número de estudos que demonstram que mesmo existindo leis que garantam os direitos inatingíveis pela pena privativa de liberdade, as condições das prisões brasileiras ainda são insalubres, problemas como a superpopulação carcerária, falta de higiene, alimentação deficiente, maus tratos, atendimentos à saúde física e mental precários e o consumo elevado de drogas

(BITENCOURT, 2004), são algumas das problemáticas presentes nas prisões do Brasil e que não condizem com o que se propõem a LEP e nem com as demais leis transversais que garantem os direitos mínimos aos internos do sistema prisional.

Não é preciso ser presidiário para saber que os estabelecimentos penitenciários no Brasil são sinônimos de locais insalubres e não atingem o mínimo de condições exigido para a preservação da dignidade da prisão do infrator. Celas superlotadas, com pouca ventilação, pouca luminosidade, péssimas condições de higiene e de alimentação, que em hipótese algumas simbolizam e atingem a finalidade da sanção penal (COSTA, 2004, p.88).

As condições precárias em que se encontram as prisões no Brasil nos dias hodiernos “contribuem no sentido de impossibilitar o alcance dos objetivos de reeducação e reinserção do egresso na sociedade” (AMARAL, 2012, p.36), pois as muitas instituições prisionais que existem no país não oferecem nenhuma qualidade ou oportunidade para a recuperação do apenado (BARRETO, 2005).

Muitos são os fatores que contribuem para a precariedade do sistema penal entre eles a falta de investimento em recursos humanos, qualificação e treinamento periódico aos profissionais, a obsolescência de equipamentos e instrumentos operacionais, a deterioração das instalações físicas, a superlotação, a falta de higiene, a inexistência de serviços de saúde, os atendimentos inadequados, a falta de assistência jurídica, a corrupção, o descaso em relação às políticas públicas, etc. (BARRETO, 2005, p.16).

Toda essa violência sofrida pelos presos no interior dos estabelecimentos prisionais brasileiro não corresponde com o que se apresenta na Declaração Universal dos Direitos dos Humanos (1948), a qual o Brasil é signatário e nem com os direitos presentes Constituição Federal de 1988, que determina em seu artigo 5º, inciso III que “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento desumano ou degradante” (BRASIL, 1988, s/p).

Em relação ao Sistema Penitenciário no Brasil, o desrespeito à cidadania dos presos se relaciona com a permanência da tortura em muitas unidades prisionais, superpopulação carcerária, autoritarismo, ausência de projetos educativos e esportivos, e o desrespeito aos direitos humanos, à Constituição de 1988 e à “Lei de Execução Penal” (BARROS; JORDÃO, 2002, s/p)

Atualmente o Brasil conta com uma capacidade de 357.219 vagas distribuídas entre as prisões instaladas nas diferentes regiões do país, mas o que assusta nestes dados é que a população prisional é de quase o dobro desta capacidade, pois segundo os indicadores do ano de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) o país possui aproximadamente 563.526 presos, sem contabilizar os sujeitos em prisão domiciliar que chegam a 147.937 presos.

Gráfico 1 - Diagnóstico de pessoas presas no Brasil – Junho 201



Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

O Brasil possui a terceira maior população prisional do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos da América e da China, conforme é apresentado no Diagnóstico de pessoas presas no Brasil de junho de 2014 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As prisões brasileiras transformaram-se em um depósito de pessoas, tornando mais invisíveis as condições precárias e as frequentes violações dos direitos humanos dos presos. A Constituição Federal de 1988 estatui em seu artigo 5º, inciso XLIX que é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral, mas o que é vivenciado pelos encarcerados nas atuais prisões não respeita nem um pouco o que consta na Carta Magna (PEDROSO, 1997).

De fato “chamar nossas cadeias e penitenciárias de prisões é um elogio desmerecido. O que existe no Brasil são verdadeiras masmorras, depósitos humanos de excluídos [...]” (DROPA, 2004, s/p). O sistema prisional brasileiro atualmente está permeado de fatores que assinalam o descaso, tanto com as instituições prisionais, quanto com os direitos dos presos.

São muitos os fatores que fizeram que o sistema carcerário brasileiro chegasse à precariedade em que se encontra atualmente. Os pontos mais graves são: o abandono, a falta de investimento e o descaso do poder público. Dessa forma, aquele sistema que tinha o intuito de se tornar um instrumento de substituição das penas desumanas, como as de morte e tortura, não tem desempenhado o seu papel e, muito ao contrário, tem se tornado um motivo para o aperfeiçoamento de criminosos, além de ter como principal atributo a insalubridade, já que se trata de atmosferas sujas, sem espaço suficiente para todos os detentos, sendo assim, impossível tratar da ressocialização de qualquer um deles. (MACHADO; REIS SOUZA; DE SOUZA, 2013, p.205 -206)

Destarte, enquanto o Estado e a própria sociedade continuar negligenciando as situações vivenciadas pelos presos “e tratando as prisões como um depósito de lixo humano e de seres inservíveis para o convívio em sociedade, não apenas a situação carcerária, mas o problema da segurança pública e da criminalidade como um todo tende apenas a agravar-se” (ASSIS, 2007, p.76).

A sociedade não pode esquecer que 95% do contingente carcerário, ou seja, sua esmagadora maioria é oriunda da classe dos excluídos sociais, pobres, desempregados e analfabetos, que, de certa forma, na maioria das vezes, foram “empurrados” ao crime por não terem tido melhores oportunidades sociais. Há de se lembrar também que o preso que hoje sofre essas penúrias no ambiente prisional será o cidadão que dentro em pouco estará de volta ao convívio social, novamente no seio dessa própria sociedade (ASSIS, 2007, p. 76).

No Brasil, segundo Alvin (2013), os presos, em sua maioria, são jovens provenientes das classes sociais mais pobres, já marginalizados socialmente e que em muitos casos não obtiveram acesso à proteção social, à educação e nem a formação profissional. Conforme o Prof. Luiz Flávio Gomes (2013), em 2012 o perfil dos presos no Brasil estava representado em sua maioria por jovens entre 18 e 24 anos, predominantemente pretos e pardos, com ensino fundamental incompleto. São, desta forma, pessoas que já se encontravam em uma situação de vulnerabilidade e exclusão social e, muitas vezes, por falta de opções “encontram na

criminalidade e na violência, a saída para sua ‘reinserção’ no modo de produção capitalista, ou seja, alternativa de sobrevivência” (SILVA, 2007, p.2).

Sabe-se que a pobreza não é sinônimo de criminalidade, mas seria impossível desconsiderar que a atual conjuntura brasileira de extrema concentração de renda e desemprego estrutural tem sido responsável pelo aumento da violência e esta tem sido utilizada como saída para garantir a sobrevivência (SILVA, 2007, p. 4)

É neste cenário, de acumulação de renda, de exploração e de desigualdades sociais que a violência e a criminalidade são tratadas pelo Estado como casos de repressão policial, de punição e de isolamento<sup>11</sup> e não como uma das expressões “impostas por este modelo capitalista de produção, que acumula as riquezas nas ‘mãos’ de uma minoria, deixando uma maioria à mercê da exploração e do assistencialismo, aumentando na sociedade a margem de pobreza e criminalidade” (SILVA, 2007, p. 5).

O sistema penal é fundado na seletividade de grupos sociais, o que acarreta a imunização de outros. A parcela da população que detém o poder econômico ou político fica imune ao sistema penal, enquanto que outros estamentos sociais, por serem parte já excluída da sociedade, são selecionados. Portanto, esse sistema seleciona, marginaliza por meio da estigmatização e exclui aqueles que já estavam à margem da sociedade (MADRID; PRADO, 2014, p.112).

O sistema prisional, por meio da comunidade, dos agentes públicos e do Estado, culpabiliza o indivíduo por sua condição social e pelos motivos que o levou a cometer o delito, tratando o criminoso como alguém que não se adaptou à sociedade, não havendo uma reflexão sobre “sociedade excludente que produz as situações conflitivas bem como modos de resistência ao contexto social” (JARDIM, 2011, p,35).

Dentro deste contexto, o Estado, em oposição a estas demandas, deveria intervir nos problemas que produzem e reproduzem as desigualdades sociais, que são também expressões da questão social<sup>12</sup>, mas ao contrário, satisfaz-se em punir

---

<sup>11</sup> Tem-se privilegiado a prisão como resposta mágica para o controle da criminalidade, num certo jogo de ilusão, onde a sociedade pede e acredita na medida como meio de conter a violência e as autoridades e políticos respondem com políticas encarceradoras. No entanto, ficam desprezadas nesse jogo as vítimas, os fatores que levaram ao conflito social, a resolução do conflito, a restauração dos laços sociais e a reparação dos danos, este quando possível (BRASIL, 2012, p.5)

<sup>12</sup> A Questão Social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho



e controlar os sujeitos que não se encaixam nos padrões da sociedade capitalista (WACQUANT, 1999). Assim, a prisão revela-se um mecanismo que atende às necessidades das classes burguesas de regular, disciplinar e de dominar a população.

[...] é igualmente inegável que o cárcere se coloca como instância funcional a esses interesses, seja essa funcionalidade, como era nas primeiras prisões, a de treinar, objetiva e subjetivamente, mão de obra para atendimento às necessidades da emergente ordem burguesa; seja a de punir os infratores, esperando que eles, pelo castigo e sofrimento, passem a pensar e se comportar dentro dos parâmetros desejados pelas classes dominantes; seja a de servir de intimidação, coibindo ações de outros indivíduos que tenham potencial para colocar em xeque a propalada harmonia e equilíbrio social; seja a de segregar, embora temporariamente, aqueles que podem, com suas ações, ser canais de conflito e de ameaça à ordem vigente; seja, ainda, como defendem alguns, apenas a de regular o mercado de trabalho, favorecendo o acúmulo de capital (PIRES, 2013, p. 363).

O cárcere é apenas um pequeno fragmento que constitui o sistema prisional burguês e um dos muitos filtros, que selecionam as pessoas por sua condição social, a qual, muito antes dos sujeitos cometerem algum delito, já os estereotipam como criminosos (MADRID; PRADO, 2014). Para a classe dominante a prisão é apenas mais um mecanismo de controle das massas e de segregação dos indivíduos<sup>13</sup>.

Não é novidade para ninguém que o Direito Penal faz recair suas sanções e sua força sobre o setor menos privilegiado da sociedade. Todo aquele que se enquadra numa esfera distinta de um modelo que foi imposto pelos grandes detentores do poder econômico passa a ser visto como uma ameaça, como um verdadeiro inimigo [...] (DE PAULA, s/d, p. 8).

Neste cenário de constantes violações da dignidade humana e do descaso com as classes mais vulneráveis da sociedade, é que “mais uma vez deve-se afirmar a necessidade de uma instituição penitenciária humana, que recupere de fato o preso, para que dessa forma a sociedade não sofra as consequências da

---

torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação de seus frutos mante-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2001, p.27).

<sup>13</sup> A violência de dentro e de fora se misturam, mas apenas os pobres e miseráveis, o proletariado e o lumpen, são levados para dentro da prisão e nela permanecem. Entenda-se bem uma diferença que faz toda a diferença quando as raras exceções de encarceramento de pessoas mais abastadas parecem fazer, excepcionando, a validade da regra geral: contenção apenas para os consumidores falhos [...] penas alternativas ou de multa – que é, na maioria dos casos, cumulativa também – para os consumidores de todo o gênero, aqueles que podem ser consumidores de bens, produtos e serviços em uma sociedade neoliberal do ter a todo custo, a qualquer preço. Sociedade baseada na acumulação e seu lado mais trágico: a exclusão via cárcere. (BRASIL, 2012, p.3)

revolta gerada pela degradação humana do preso como há muito vem ocorrendo” (ALVIN, 2013, s/p). É preciso investir em políticas públicas para que cidadãos não tenham o crime como a única alternativa para responder as suas necessidades.

Percebe-se que muito pouco mudou ao longo dos anos e que o Estado e a sociedade negligenciaram o sistema prisional, deixando de formular estratégias e até mesmo políticas públicas efetivas e eficientes que dessem conta dos problemas presentes nas prisões e que oportunizassem condições favoráveis para que o preso após cumprir a sua pena pudesse retornar ao convívio fora dos muros da prisão.

Assim, a atual conjuntura que já era dramática torna-se, cada vez mais, um caos, não só pela total ineficiência e inoperância das políticas públicas constituídas pelo Estado, como também pela sociedade em geral, que, alheia ao tema, prefere desconhecer a conjuntura atual ignorando completamente a realidade da gravidade do sistema prisional brasileiro. A lei de execuções penais por mais que seja avançada, se não for incrementada para sua plena aplicação, acaba por se transformar em letra morta devido primeiro a omissão dos poderes constituídos e, segundo pela apatia populacional, o que só inibe a alocação de qualquer tipo de recursos, seja de ordem financeira, de material e principalmente humana, necessárias a sua implementação. (GARUTTI; OLIVEIRA, 2012, p.28)

A história retrata as muitas transformações que ocorreram no sistema prisional e forma como a sociedade foi lidando com os sujeitos que cometiam delitos, das masmorras, torturas, penas de morte, prisões com trabalho até as enormes estruturas destinadas a privação da liberdade de pessoas em conflito com a lei.

Mesmo com todas as mudanças o Sistema Prisional no Brasil, até hoje, consiste em um “[...] mecanismo medieval para punir o ser humano por um delito” (SIQUEIRA, 2003, p. 63), uma vez que mesmo com as alterações e melhorias em nada mudou a verdadeira função das prisões, de reproduzidor das desigualdades sociais e de instrumento de exclusão social (BITENCOURT, 2002).

Assim, após as breves considerações sobre o Sistema Prisional Brasileiro e sobre a Política de Segurança Pública, no próximo item serão expostas algumas considerações sobre o contexto histórico e a atual realidade, tanto das prisões no Rio Grande do Sul quanto do Presídio Estadual de São Borja - PESB.

### **2.2.1 As instituições prisionais no Rio Grande do Sul e em São Borja.**

As primeiras referências que se têm sobre a aplicação da pena privativa de liberdade e sobre as instituições prisionais no Estado do Rio Grande do Sul remetem à antiga Cadeia Velha, em Porto Alegre, que iniciou suas atividades no ano de 1812 (WOLFF, 1990). Os princípios que regiam este estabelecimento eram da punição, do castigo físico e da contenção da liberdade (SILVA, 1997).

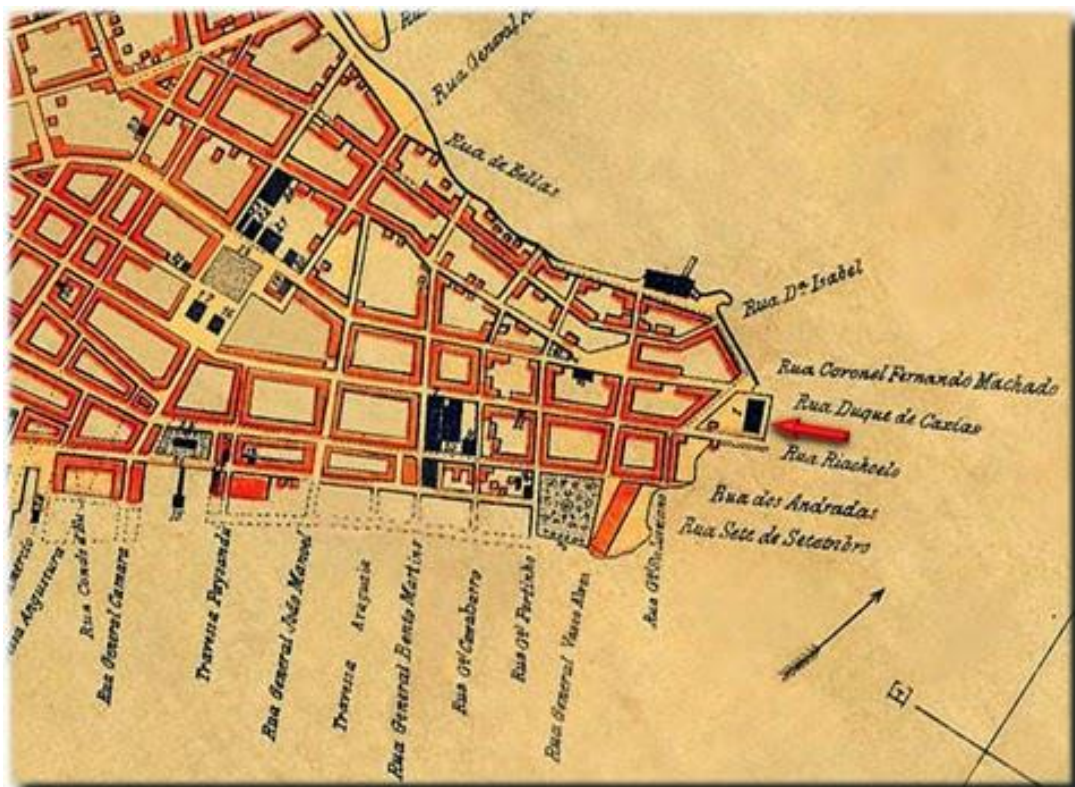
Em 1841 o prédio da Cadeia Velha foi desativado e os presos que estavam encarcerados no local foram transferidos para o quartel do 11º Batalhão (WOLFF, 1990, p. 71) e por mais de dez anos o estado do Rio Grande do Sul, ficou sem um espaço apropriado para o controle dos presos (SILVA, 1997).

As prisões no Rio Grande do Sul, por muitos anos, foram instituições subordinadas às autoridades policiais. Mas após um período de debates sobre o aperfeiçoamento do Sistema Prisional do Rio Grande do Sul, em 1853, deu-se início à criação da “Cadeia Civil de Porto Alegre, também conhecida como Cadeia Pública de Porto Alegre, Cadeia de Justiça, e Casa de Correção de Porto Alegre, sob a chefia do Major Manoel Bento da Fontoura Casado” (SILVA, 1997, p.83 - 84) que teve a sua primeira etapa de construção concluída em 1855, com capacidade para 200 presos. No ano 1897, a mesma prisão passou a ser chamada como Casa de Correção (WOLFF, 1990).

A Casa de Correção de Porto Alegre, também chamada de “Cadeião”, estava localizada na Volta do Gasômetro. Foi criada pelo decreto nº 2, da Assembleia Provincial, de 1835, que determinava que Porto Alegre e a Vila de São Francisco de Paula de Pelotas fossem os locais escolhidos para a construção da Casa de Correção. Elas deveriam estar situadas, se possível, nas proximidades dos rios navegáveis e de águas potáveis. (CONFORTO, 2003, p.2)

Construída às margens do Lago Guaíba a Casa de Correção de Porto Alegre, teve como objetivo substituir a Cadeia Velha, “a qual se situava no Beco ou Travessa da Cadeia, hoje denominada Avenida Salgado Filho”. (SZCZEPANIAK, 2005, p.1). Na sequência pode ser visualizado o mapa da cidade de Porto Alegre do ano de 1888 e a localização da Casa de Correção de Porto Alegre e a imagem panorâmica da Casa de Correção de Porto Alegre:

Figura 2: Mapa da cidade de Porto Alegre do ano de 1888 (Casa de Correção de Porto Alegre, na imagem assinalada pela seta vermelha)



Fonte: Bastos (2012)

Figura 3 – Imagem panorâmica da Casa de Correção de Porto Alegre.



Fonte: Bastos(2012)

Na Casa de Correção de Porto Alegre também eram mantidos encarcerados os presos com doenças mentais. Esta prática permaneceu até o ano de 1924, quando foi publicado o decreto nº 3.356, regulamentando que presos doentes mentais seriam atendidos pelo Manicômio Judiciário (WOLFF, 1990). Neste período as mulheres que cometiam crimes também cumpriam suas penas na Casa de Correção, as mudanças neste sentido só aconteceram em 1939, quando passou a ser constituído um reformatório específico para o segmento feminino.

As mulheres criminosas também eram mantidas na Casa de Correção, principalmente por serem poucas, somente em 1939 foi instituído o Reformatório de Mulheres Criminosas. O instituto era administrado pela Congregação de Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor d'Angeles, e também era conhecido por Instituto Feminino de Readaptação Social. Em 1981, o pavilhão da Congregação, que mantinha o Instituto foi adquirido pelo Estado e a Instituição passou a ser chamada de Penitenciária Feminina Madre Pelletier (SCHUMANN, 2006, p. 4).

Marcada pela superlotação e pelas péssimas condições que eram submetidos os detentos, por muito tempo a Casa de Correção de Porto Alegre foi a única instituição prisional do Estado, abrigou diferentes tipos de pessoas até o ano de 1962, quando começou a ser demolida, após o incêndio provocado pelos encarcerados (CONFORTO, 2003).

O “Cadeião” foi demolido na gestão do prefeito Célio Marques Fernandes. De acordo com notícias dos jornais, o Cadeião teve, em cinco anos, três solenidades de demolição. Ela efetuou-se, finalmente, sob o comando do engenheiro João Dib e foi realizada por operários da Secretaria Municipal de Obras e Viação. Foram utilizados tratores e dinamite. A campanha de demolição foi iniciada em 1962 [...] (CONFORTO, 2003, p. 2 - 3)

Após a demolição do Cadeião, como também era conhecido a Casa de Correção de Porto Alegre, projetou-se a construção de novas instituições prisionais. Então em 1959, inaugurou-se o Presídio Central na cidade de Porto Alegre e quase dez anos depois, em 1968, criou-se a Superintendência dos Serviços Penitenciários, órgão estadual do governo do Rio Grande do Sul vinculado à Secretaria da Segurança Pública (SSP), responsável pela execução administrativa das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança. (SUSEPE, 2014).

Estruturada pela Lei 5.745, de 28 de dezembro de 1968, é responsável por planejar e executar a política penitenciária do Estado, vindo substituir os extintos Departamentos dos Institutos Penais. A Susepe surgiu da desvinculação administrativa das prisões da Polícia Civil, após o movimento nacional de criminalistas, penitenciaristas e defensores da humanização da execução das penas privativas de liberdade que almejavam a ressocialização dos presos, fato esse pioneiro no Brasil. Com isso, o trabalho prisional passa a ser o foco neste novo conceito, deixando de ser visto como forma de punição, e se estabelecendo como um direito de todo o recluso. (SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, 2011, s/p)

A criação da SUSEPE marcou um dos grandes avanços no tratamento penal, transformando a perspectiva que se tinha de punição e da própria estrutura e função das instituições prisionais, passando a garantir os mínimos direitos aos encarcerados. Atualmente a “rede prisional administrada pela SUSEPE compreende unidades classificadas por albergues, penitenciárias, presídios, colônias penais e institutos penais, acolhendo presos do regime aberto, semiaberto e fechado” (SUSEPE, 2011, s/p)

O ordenamento jurídico penal brasileiro relaciona os seguintes estabelecimentos para que o condenado cumpra a pena: a penitenciária, que se destina ao cumprimento de pena de reclusão em regime fechado; colônia agrícola, industrial ou similar, para penas em regime semi-aberto; a casa do albergado, para os condenados a penas de liberdade em regime aberto, ou pena de limitação de fim de semana; e, por último o hospital de custódia e tratamento psiquiátrico, destinado a cidadãos que não podem ser responsabilizados pelos delitos que praticaram (GUINDANI, 2001, p. 63).

Segundo dados atualizados da Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE de 2014, o Rio Grande do Sul conta com aproximadamente cem (100) instituições prisionais e com uma população carcerária de vinte e nove mil seiscentas e cinquenta e seis (29.656) pessoas presas dentre homens e mulheres, assim como pode ser observado na figura 4:

Figura 4: Total da População prisional do Rio Grande do Sul



Fonte: Superintendência dos Serviços Penitenciários (2014)

O Estado do Rio Grande do Sul, por meio da SUSEPE, para melhor administrar o Sistema Prisional, organizou de forma descentralizada as decisões e a gestão dos estabelecimentos penais, criando as Delegacias Penitenciárias Regionais - DPR, nas principais cidades do Estado (FERRARI, 2011), sendo distribuídas da seguinte maneira: 1ª DPR - Vale dos Sinos e Litoral com a sede em Canoas; 2ª DPR - Região Central com a sede em Santa Maria; 3ª DPR - Missões e Noroeste com a sede em Santo Ângelo; 4ª DPR - Alto Uruguai com a sede em Passo Fundo; 5ª DPR - Sul com a sede em Pelotas; 6ª DPR - Campanha com a sede em Santana do Livramento; 7ª DPR - Serra com a sede em Caxias do Sul; 8ª DPR - Vale do Rio Pardo com a sede em Santa Cruz do Sul; 9ª DPR - Carbonífera com a sede em Charqueadas; 10ª DPR - Metropolitana com a sede em Porto Alegre. (SUSEPE, 2014)

Cada Delegacia Penitenciária Regional - DPR da SUSEPE possui uma jurisdição com abrangência de vários presídios que estão sob sua administração e dentre estas instituições está o Presídio Estadual de São Borja – PESB, o qual faz parte da 6ª Delegacia Penitenciária Regional - DPR, que além do presídio de São Borja, engloba as instituições de Uruguaiana, Santana do Livramento, Alegrete, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Rosário do Sul, Quaraí, São Gabriel e Bagé (SUSEPE, 2014).

O Presídio Estadual de São Borja foi fundado, aproximadamente, no ano de 1950, segundo relato dos funcionários da instituição, já que o estabelecimento não conta com nenhuma informação documentada sobre o histórico do presídio, estes afirmam ainda que antes de ser estabelecido o presídio em São Borja as pessoas que cometiam crimes ficavam detidas nas delegacias e encaminhadas a outros

presídios, penitenciárias ou instituições de tratamento penal, após julgamentos (LACORTTE, 2012).

Contudo, com o aumento da criminalidade, fez-se necessária a fundação de uma instituição prisional que comportasse o número de presos daquela época. Assim, deu-se início a construção do PESB. Primeiramente a segurança do Presídio Estadual de São Borja era exercida por “um Cabo, dois Policiais Militares e um Agente Penitenciário. Após a criação da SUSEPE, a tarefa da guarda interna diária do presídio passou a ser somente dos agentes penitenciários” (LACORTTE, 2012, p.45)

O Presídio Estadual de São Borja atualmente está localizado na Rua Sarandi, nº 774, bairro Itacherê e abriga presos no regime Fechado, Regime Semiaberto, Regime Aberto, Provisório e Medida de Segurança-internação e atua na perspectiva de detenção e reclusão, tendo como principal objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, conforme as legislações vigentes estabelecem.

Após a fundação, o presídio de São Borja passou por duas reformas de ampliação, uma no ano de 1992 e outra em 2012, visando melhorias nas condições de infraestrutura e buscando comportar as novas demandas do município. A primeira reforma/ampliação aconteceu no ano de 1992, já que antes o presídio contava com apenas uma galeria, denominada “Galeria A”. Depois, passou a ter mais uma, intitulada “Galeria B”, tendo como o intuito alojar os presos que na época realizavam atividades laborais, ou seja, atividades para remissão da pena, designados a exercer funções na cozinha geral, cozinha dos funcionários, manutenção interna do presídio, entre outros papéis (LACORTTE, 2012, p.45)

Já a segunda reforma/ampliação ocorreu pela necessidade de amenizar o grande déficit de vagas referentes à superpopulação carcerária, além de poder prestar novos serviços aos apenados. Portanto, Ampliou-se a antiga “Galeria A” e foram criadas cinco (5) novas celas e cômodos, tais como a sala para o setor técnico, sala para atividades de grupos, sala de palestras e sala destinada para o artesanato (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

As reformas foram realizadas através de doações advindas do setor privado, sendo 60% executada através da mão-de-obra dos apenados e 40% da mão de obra privada. O recurso foi aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança do



Município, não havendo do governo estadual do Rio Grande do Sul nenhuma contrapartida financeira (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

Percebe-se, a partir destas informações, que é quase inexistente a presença do Estado, quando o assunto é investimento estrutural e em melhores condições para os reclusos do sistema prisional, tendo estas questões ficado a cargo de cada estabelecimento, da sociedade e dos próprios internos da instituição.

Atualmente o PESB conta com a capacidade física para comportar cento e trinta (130) pessoas privadas de liberdade e segundo os dados estatísticos da SUSEPE de outubro de 2014, o presídio conta com 87 presos em regime fechado e provisório, como apresenta a quadro abaixo:

Quadro 2- Quantidade de Presos/Internados no Presídio Estadual de São Borja

PRES EST SAO BORJA		
Quantidade de Presos/Internados		
Qtd Presos	Masculino	Feminino
Regime Fechado	61	1
Regime Semi Aberto	60	6
Regime Aberto	8	0
Provisório	23	2
Medida de Segurança-Internação	0	0

Fonte: Superintendência de Serviços Penitenciários (2014)

Segundo o quadro, o Presídio Estadual de São Borja, além do tratamento penal dos indivíduos masculinos, possui uma população carcerária feminina, fato que vai contra as legislações que trazem a necessidade de separação dos privados de liberdade por sexo:

Art. 82. Os estabelecimentos penais destinam-se ao condenado, ao submetido à medida de segurança, ao preso provisório e ao egresso.

§ 1º A mulher e o maior de sessenta anos, separadamente, serão recolhidos a estabelecimento próprio e adequado à sua condição pessoal (BRASIL, 1984, s/p).

Segundo a SUSEPE, o estado do Rio grande do Sul possui uma população carcerária de mil novecentos e quarenta e sete (1947) mulheres presas, segundos os dados de 2014. Destaca-se, também, a Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul e o

interior do Estado, pelo grande contingente de apenadas e a carência de espaços destinados a presas mulheres e que muitas vezes condicionam-se a permanecer nas prisões masculinas para não se afastarem das suas famílias (LACORTTE, 2012).

O PESB, assim como os demais espaços de execução das penas privativas de liberdade e de medidas de segurança no Brasil, segue a LEP (Lei de Execução Pena) em consonância com Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1989, com os dispositivos que tratam sobre a Política Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul e as demais legislações, como o Código de Processo Penal de 1941, a Política Nacional de Segurança Pública, o Regimento Disciplinar Penitenciário de 2009 e as normativas da Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE.

De acordo com a Constituição do Rio Grande do Sul, a política penitenciária do Estado deve ter como objetivo a reeducação, a reintegração social e a ressocialização do preso, definindo como prioridades a regionalização e a municipalização dos estabelecimentos penitenciários, a manutenção de colônias penais agrícolas e industriais, a escolarização e a profissionalização dos presos (RIO GRANDE DO SUL, 1989, s/p).

O Presídio Estadual de São Borja tem por meta preconizar, na prestação dos seus serviços, a aplicabilidade das leis que regulamentam os estabelecimentos prisionais do país e também do estado. O PESB conta com o setor técnico composto por uma assistente social, uma psicóloga e um médico e também com um setor administrativo e outro de segurança, responsáveis por atender os presidiários do sexo masculino e feminino.

Os funcionários dos setores técnico, administrativos e de segurança são denominados, respectivamente como Agentes Penitenciários Administrativos, Agentes Penitenciários de Segurança e Técnicos Superiores Penitenciários, segundo diretrizes e regulamentação da Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

Deste modo, a composição estrutural do Presídio Estadual de São Borja, conta atualmente com duas galerias de celas, sala da administração, sala do setor técnico, sala de atendimento médico e odontológico, albergue, sala de controle de entrada e saída de presos, cozinha geral dos apenados, cozinha dos agentes penitenciários e funcionários, duas salas de revista, uma sala de aula com laboratório de informática (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

A “Galeria A” possui atualmente dezesseis celas, sendo uma cela chamada de Seguro, onde ficam presos que correm risco de vida no presídio. Já a “Galeria B” é composta por seis celas, com uma exclusiva aos reclusos que exercem atividades laborais na cozinha da guarda penitenciária e uma para as presas femininas (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

O Presídio Estadual de São Borja conta também com um albergue que recebe presos no regime semiaberto, presos que trabalham durante o dia e retornam para dormir, presos com restrição de final de semana, presos do regime aberto e presos por pensão civil. O albergue foi ativado no ano de 1999 e atualmente conta com capacidade para 50 internos. O presídio possui uma quadra poliesportiva usada como pátio para os presos nos horários de lazer e também para dias de visitas dos familiares, além da horta dos apenados e uma sala onde funciona uma malharia (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

Vale ressaltar que o recurso institucional do PESB provém do Departamento Administrativo da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado, destinado exclusivamente para a manutenção das pequenas despesas do presídio, sendo as verbas oriundas do Ministério da Justiça e do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN). Outros recursos institucionais derivam de doações da comunidade, de instituições privadas e do Conselho da Comunidade (CASALI; TÔNDOLO, 2014).

Após esta breve retomada da história do Sistema Prisional no Brasil, no Rio Grande do Sul e em São Borja e de apresentar como se configura a Política de Segurança Pública no Brasil, no próximo capítulo serão discutidas as práticas de revista realizada nos presídios e os rituais que envolvem os dias de visita nos estabelecimentos prisionais.

### **3. VISITA NOS PRESÍDIOS E OS PROCEDIMENTOS DE REVISTA**

O grande perigo das prisões é de servir apenas como contenção e para o controle social dos sujeitos e que principalmente venha produzir nos presos a perda da convivência com a sociedade extramuros (OLIVEIRA; SANTOS, 2012). Deste modo, visando contribuir para que a cárcere não se torne apenas um depósito humano, buscou-se garantir alguns direitos que poderiam auxiliar na ressocialização do preso, contribuindo para que o mesmo não perca seus vínculos familiares e de amizade e nem o contato com a sociedade fora dos muros da cadeia. Neste sentido no item seguinte será desenvolvida uma reflexão sobre o direito que o preso tem de receber visitas no estabelecimento prisional, de modo a realizar uma breve aproximação com a configuração e as leis que permeiam este direito.

Outro item deste capítulo busca discutir os procedimentos de revista nos presídios enquanto prática em prol da segurança, tanto do estabelecimento, quanto dos sujeitos que nestes espaços trabalham, visitam ou estão recolhidos. Neste item também será abordado brevemente o procedimento conhecido como revista íntima, este realizado nos visitantes, mais especificadamente em mulheres e em crianças, para que possam entrar no interior dos presídios.

#### **3.1 Visitação enquanto direito dos internos do Sistema Prisional: a configuração e as leis que permeiam a visita nos presídios.**

Embora o direito de ir e vir esteja inacessível aos sujeitos que cumprem a pena privativa de liberdade, os mesmos ainda são detentores de outros direitos não atingidos pela sentença e que são assegurados por lei, tal como o previsto no Art.41 da Lei de Execução Penal (LEP) de 1984, onde no inciso X descreve que é direito do preso à “visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados”. Visando contribuir para que o sujeito privado de liberdade não perca seus vínculos familiares e de amizades, nem o pouco contato com o mundo externo aos muros dos presídios (OLIVEIRA; SANTOS, 2012).

O preso precisa de, vez em quando, estar com a sua família, em situação de “aconchego de lar”. Ter vivências de aconchego de lar, é uma necessidade natural do preso como de qualquer pessoa; por isso mesmo é um direito, sem cujo o exercício se desfazem os vínculos de qualquer pessoa com a sua família (MIOTTO, 1984, p.59).

No que tange à inserção da família nas dinâmicas prisionais, pode-se destacar a relevância que esta possui para a manutenção dos vínculos sociais do preso, desempenhando uma importante função no resgate e na interação dos apenados com as relações extramuros.

A família aparece como um elemento significativo no processo de penalização e de execução penal. Repercute no cumprimento da pena, pois sua presença representa a manutenção de vínculos sociais e é um recurso frente às limitações materiais, administrativas e jurídicas existentes na prisão (WOLF, 2005, p. 34).

Mesmo o encarceramento rompendo com a convivência constante entre os reclusos e seus familiares, o contato sustentado pelos momentos de visita torna-se fundamental para que o elo entre a família seja mantido, contribuindo até mesmo para o processo de ressocialização dos internos do sistema prisional (SCHMITD, 1984).

Se há alguma possibilidade de que o sistema prisional promova uma recuperação do preso atendendo às expectativas sociais estabelecidas sobre o próprio sistema, ela está essencialmente na recriação dos vínculos com os círculos familiares e de amizade (OLIVEIRA; SANTOS, 2012, p. 238).

Apesar das visitas passarem a ser concebidas como um meio de aproximação entre sujeitos presos e seus familiares, o parágrafo único do artigo 41 da LEP (1984) denota que “os direitos previstos nos incisos V<sup>14</sup>, X e XV<sup>15</sup> poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento”, deste modo, embora previsto na LEP, o direito de receber visita pode sofrer alterações de acordo com cada estabelecimento prisional.

Cabe salientar que no Rio Grande do Sul as visitas são regulamentadas a partir da Portaria nº. 012/2008 da SUSEPE a qual aprovou o Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da Superintendência dos Serviços Penitenciários para todo o Estado. “O referido

---

<sup>14</sup> Art.41, inciso V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação; (BRASIL, 1984, s/p).

<sup>15</sup> Art.41, inciso XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes (BRASIL, 1984, s/p).

regulamento estipula desde as categorias de visitantes, até os tipos de materiais e alimentos que podem entrar nos estabelecimentos [...] (JARDIM, 2011, p. 53).

O presente Regulamento visa normatizar, orientar e padronizar os procedimentos gerais de visitação nos estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul. O ingresso e permanência de visitantes nos estabelecimentos prisionais, assim como o ingresso de materiais destinados aos presos deve obedecer ao disposto no presente Regulamento (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p).

O Regulamento Geral da SUSEPE determina ainda que as normativas descritas no regulamento serão executadas através de uma equipe encarregada de fiscalizar, revistar e fazer a triagem de pessoas e materiais que entram ou saem do estabelecimento, chamada de “Equipe de Revista”. Salienta-se ainda que os profissionais responsáveis pela atividade devem ter acesso às informações, equipamentos, instruções e treinamentos constantes para sua função. Estes funcionários são designados para atuar na recepção, credenciamento, revista pessoal e a inspeção minuciosa dos materiais que se destinam aos internos, assim como cuidar da organização, manutenção e consulta de fichários e bancos de dados com informações sobre os visitantes que interessem à segurança. Na falta desta equipe, é responsabilidade do administrador do estabelecimento prisional escalar e orientar o pessoal para a execução dessa atividade. (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008).

Mesmo com as inúmeras burocracias para ingresso de visitantes no estabelecimento prisional, bem como as precárias condições de estrutura em que se encontram os presídios “os dias de visitas caracterizam-se por longas filas, sobretudo nos presídios masculinos, onde há predominância de mulheres, esposas mães e crianças para visitação ao parente preso” (JARDIM, 2011, p. 54).

Segundo o Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da SUSEPE (2008), os visitantes estão divididos em categorias, obedecendo como critério o grau de parentesco e afinidade com os presos e a partir de parâmetros de segurança. As categorias estão dispostas da seguinte forma:

- 3.1. Categoria I: pai, mãe, cônjuge ou companheiro (a), filhos e irmãos, desde que sejam maiores de 18 anos (todos);
- 3.2. Categoria II: filhos e irmãos menores de 18 anos e menor cuja guarda o preso possua (devidamente comprovado);
- 3.3. Categoria III: avós, sogros e cunhados (estes só maiores de 18 anos);
- 3.4. Categoria IV: outros parentes e amigos, todos maiores de 18 anos;
- 3.5. Categoria V: outros parentes e menores de 18 anos, inclusive enteados cuja guarda o preso não possua, desde que apresentem autorização judicial (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p).

O Regulamento Geral da SUSEPE também determina que todo o preso terá direito a no máximo dois (02) dias de visita por semana “preferencialmente aos domingos e as quartas-feiras, devendo ser considerado o padrão de comportamento do preso, as características do estabelecimento prisional e a necessidade de preservar as condições de segurança e propiciar adequadas condições de revista” (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p), os dias e horários podem ser alterados, de acordo com o que é instituído pela administração de cada estabelecimento prisional (SUSEPE, 2008).

No Presídio Estadual de São Borja (PESB), os dias determinados para as visitas de familiares e amigos são as quartas-feiras, com as entradas no período de 13 horas e 30 minutos às 16 horas e as saídas no período das 15 horas até as 17 horas e nos domingos, as visitas são permitidas apenas aos familiares, ocorrendo a entrada 13 horas e 30 minutos até 16 horas e a saída no período de 15 horas até as 17 horas (SUSEPE, 2011).

Para ingresso de familiares e amigos no estabelecimento penal, nos dias de visita, algumas condições são definidas no regulamento da SUSEPE e devem ser executadas pelos visitantes, caso queiram adentrar no interior da prisão:

- 6.1. Estar devidamente identificado e credenciado junto ao estabelecimento prisional;
- 6.2. Submeter-se à revista pessoal e nos pertences;
- 6.3. Ter a concordância do preso.
- 6.4. Não ser egresso do Sistema Penitenciário, nos termos do artigo 26 da LEP, bem como não ter sido recolhido em estabelecimento prisional ou similar nos últimos 12 meses, exceto para cônjuge ou companheiro (a) (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p).

Além dos mecanismos já apresentados, o regulamento da SUSEPE defini outras regras básicas para o ingresso de pessoas nas instituições prisionais, sendo estas desde proibições, deveres e obrigações que os visitantes dos presos devem seguir. Dentre estas normas, constam alguns atos obrigatórios, como por exemplo:

- 15.1. Vestir-se de forma discreta e adequada.
- 15.2. Circular somente nos locais autorizados aos visitantes.
- 15.3. Seguir e acatar as orientações e determinações do pessoal em serviço.
- 15.4. Manter conduta compatível e ordeira na área de segurança do estabelecimento prisional.
- 15.5. Ter conhecimento de que está ingressando em uma área de segurança e de que deve submeter-se às normas legais e regulamentos internos, respeitando funcionários, presos e demais visitantes.
- 15.6. Não conduzir, portar ou tentar ingressar com material ilícito, proibido ou que comprometa a segurança do estabelecimento (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p).

Mesmo com todas as imposições e normas que perpassam a visitação, segundo um levantamento interno realizado por agentes penitenciários, semanalmente o Presídio Estadual de São Borja recebe, aproximadamente, entre trezentos (300) e quinhentos (500) visitantes, sendo a maioria composta por mulheres e crianças.

Além da longa espera e das formalidades que envolvem os dias de visitas, os familiares e amigos dos apenados, ao entrarem no presídio, precisam passar por procedimentos de segurança, a fim de se evitar a entrada de objetos e itens proibidos (COELHO, 2006). Então, objetivando descrever esta prática, nos itens a seguir, serão apresentados, com maiores detalhes, os procedimentos de revista, grifando pontos como os conceitos, características e as leis que subsidiam esta prática.

### **3.2 O PROCEDIMENTO DE REVISTA NOS PRESÍDIOS: ENQUANTO PRÁTICA EM PROL DA SEGURANÇA.**

Os familiares dos presos, nos dias de visitas, vivenciam diferentes situações para poderem se encontrar com seus entes encarcerados, sendo a grande maioria destes visitantes composta por mulheres, com laços de consanguinidade ou



cônjuges/companheiras, que sob o sol ou chuva, ficam perfiladas aguardando até o momento de receberem a permissão para entrar na instituição (PAULA; SANTANA, 2012).

Após o desgaste da espera na entrada dos presídios, começam os processos de verificação que envolvem as visitantes, uma vez que todas as pessoas, objetos, produtos e mantimentos que são trazidos, precisam passar por procedimentos de segurança, devendo tudo ser inspecionado de forma detalhada para que materiais proibidos não entrem nas dependências da prisão. Enquanto em alguns locais existem equipamentos eletrônicos que facilitam essa busca, em outros, os agentes se utilizam de objetos tais como garfos e facas para vasculharem os alimentos trazidos pelos visitantes, na procura de algo ilícito (PAULA; SANTANA, 2012).

Depois de conferir os mantimentos e objetos, são os visitantes que precisam ser submetidos ao procedimento de revista. Deste modo, quanto ao direito dos presos de receber visitas de familiares e amigos, é importante ressaltar que este só ocorrerá depois de um procedimento de revista pessoal<sup>16</sup>, ou como também é conhecido, de revista íntima<sup>17</sup>, realizado antes do ingresso dos parentes, amigos, cônjuges ou companheiros aos estabelecimentos prisionais.

A revista pessoal consiste na busca que se realiza, através de exames minuciosos ou superficiais, em pessoas, objetos, pertences, vestimentas e até veículos que adentrem na unidade prisional ou local de habitação de presos. Sua finalidade precípua é localizar objetos e/ou substâncias proibidas no ambiente carcerário e que possuam o condão de comprometer a disciplina e a segurança do local (SOUTO DO NASCIMENTO; DE SOUZA NASCIMENTO; MENDONÇA, 2014, s/p).

Conforme leciona Nassaro (2007) existem diferentes espécies de revista ou busca pessoal, que podem ser classificadas em quatro grupos, sendo estes:

- a. quanto à natureza jurídica do procedimento: preventiva e processual;
- b. quanto ao nível de restrição de direitos individuais imposto: preliminar e minuciosa;
- c. quanto ao sujeito passivo da medida: individual e coletiva;
- d. quanto à tangibilidade corporal: direta e indireta. (NASSARO, 2007, s/p)

---

<sup>16</sup> “[...] pode-se afirmar que revista pessoal (corporal) é preventiva quando é realizada por autoridade competente da Administração Pública ou por seus agentes no exercício do poder de polícia com objetivo preventivo” (MARIATH, 2008, p. 2).

<sup>17</sup> “[...] a revista íntima pode ser direta ou indireta, vez que o simples fato de se despir diante de terceiros, ainda que não haja qualquer contato físico destes com o revistado, gera na imensa maioria das pessoas uma sensação de enorme desconforto, conduzindo- as a imenso constrangimento pela exposição das partes íntimas de seu corpo” (MARIATH, 2008, p. 9).

Segundo Nassaro (2007) a revista pessoal de natureza jurídica preventiva é realizada antes da efetiva comprovação do ato delituoso, executada por iniciativa da autoridade policial competente e constituída de um ato legitimado, sendo realizada de forma preventiva. Já a busca com caráter processual é realizada após a prática criminosa, visando encontrar algum objeto relevante que constate a infração ou até mesmo auxiliie na defesa do réu, passando a atender ao interesse processual<sup>18</sup>.

Quanto ao nível de restrição de direitos, observa-se que revista preliminar é uma busca mais superficial, realizada mediante observação visual e com o toque das mãos dos agentes sobre a roupa do revistado. Porém, caso o revistador tenha alguma suspeita justificável, poderá realizar a busca minuciosa, conhecida também como revista íntima, caracterizada por ser uma investigação mais rigorosa (NASSARO, 2007).

O que caracteriza basicamente a busca minuciosa é a verificação detalhada do corpo do revistado, mediante a retirada de suas roupas e sapatos, sendo por isso igualmente conhecida como “revista íntima”, além da verificação cuidadosa dos objetos e pertences por ele portados. É observado o interior da boca, nariz e ouvido a região coberta pelos cabelos, barba e bigode, se houver, entre os dedos, embaixo dos braços e ainda nas partes pudicas (do revistado ou da revistada), ou seja, entre as pernas e as nádegas e, no caso de mulheres submetidas à busca, também embaixo dos seios e entre eles, sendo todo procedimento realizado preferencialmente com o auxílio do próprio revistado, concitado a colaborar (NASSARO, 2007, s/p).

As diferenças existentes entre a revista preliminar e a minuciosa diz respeito ao grau de análise despendida sobre o corpo do revistado. A modalidade de revista preliminar geralmente estabelece-se na fase da busca pessoal preventiva e, por outro lado, a revista minuciosa caracteriza-se por ser um procedimento minucioso e invasivo, pois envolve a intimidade do corpo do revistado (NASSARO, 2007).

Já a busca pessoal de modo individual ocorrer tanto na forma preventiva, quanto na processual e no nível preliminar ou minucioso, isto porque toda a inspeção individual acontece quando já existe uma fundada suspeita, pois ocorrem em situações individualizadas. A revista pessoal coletiva, de outro modo é um procedimento que visa o bem comum e a proteção de muitas pessoas, e que

---

<sup>18</sup> A busca domiciliar por exemplo, possui um caráter processual, visto que para ser executada deve ser autorizada judicialmente por fundadas razões, vale salientar que diferente da busca pessoal, a busca processual sempre dependerá de ordem judicial (NASSARO, 2007).

acontece em situações excepcionais, assim como as revistas realizadas por policiais militares em grandes eventos e em jogos esportivos de forma preventiva e preliminar, não havendo uma clara suspeita (NASSARO, 2007).

A classificação da revista como direta e indireta dependerá da existência ou não do contato físico. No procedimento de revista indireta não se faz necessário o contato do revistador com os objetos e nem com o corpo do sujeito revistado. Um exemplo deste procedimento é quando a inspeção é realizada por meio de dispositivos eletromagnéticos, como scanner corporal, detector de metais, esteiras de raio x, entre outros. A busca direta, por outro lado, é realizada sem o uso de equipamentos eletrônicos. Nesta modalidade de revista os pertences e o corpo do revistado é inspecionado basicamente com o uso dos sentidos humanos como o tato e a visão (NASSARO, 2007).

Partindo das definições traçadas quanto à natureza jurídica da revista corporal, pode-se destacar que nos estabelecimentos prisionais brasileiro o procedimento de revista adotado nos dias de visita possui o caráter individual, preventivo e direto “[...] uma vez que visa impedir que objetos não permitidos (p.ex. armas, drogas, explosivos), que possam colocar em risco a segurança do estabelecimento ou a vida dos presos e dos agentes públicos, ingressem clandestinamente no cárcere” (MARIATH, 2008, p.6).

A Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul - SUSEPE (2008) determina que “todos os visitantes, independente da idade, somente poderão ingressar nos Estabelecimentos Prisionais após serem submetidos a uma revista pessoal e minuciosa e também a uma revista íntima, se necessário ou mediante fundada suspeita” (RIO GRANDE DO SUL – SUSEPE, 2008, s/p).

O Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da SUSEPE determina algumas condições para a realização das revistas, tais como:

16.1. A revista pessoal e minuciosa será realizada por inspeção visual e por detector de metal ou outro equipamento próprio para detecção de materiais ilícitos.

16.1.1. Para o procedimento de revista, o visitante ficará somente com suas roupas íntimas e, desta forma, passará por detector de metal e inspeção visual, sem contato físico com o profissional responsável pela revista.

16.1.2. As demais vestimentas serão submetidas à revista minuciosa pelo Agente Penitenciário, que as devolverá ao visitante logo após o procedimento.

16.1.3. A revista deverá ser efetuada em local apropriado, reservado e por profissional do mesmo sexo do visitante.

16.1.4. Os menores de 18 anos passarão pelo procedimento de revista na presença de seu responsável.

16.1.5. Crianças com fraldas deverão tê-las substituídas pelo seu responsável, mediante inspeção de funcionário (RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE, 2008, s/p).

Os procedimentos supracitados são comuns nos dias de visita e todos os visitantes precisam ser submetidos, segundo consta no regulamento da SUSEPE, estes métodos de revista devem ser realizados nas instituições prisionais, envolvendo uma busca detalhada sobre o corpo do revistado de forma indireta com auxílio de aparelhos detectores de metais e através da inspeção visual.

Atualmente é utilizado nos estabelecimentos prisionais o detector de metais, inserido a partir de uma alteração na Lei de Execução Penal (LEP) no ano de 2003, passando a ser obrigatório que os estabelecimentos penitenciários tenham aparelhos detectores, para que todos que quiserem ter acesso a instituição sejam submetidos a este controle, enfatizando que não existirão exceções, ainda que o sujeito exerça qualquer cargo ou função pública.

Mesmo existindo os aparelhos detectores de metal, estes ainda não garantem a efetiva certeza que os familiares não estão portando materiais proibidos. Deste modo, o Regulamento Geral da SUSEPE orienta que quando houver alguma suspeita, o visitante deverá passar pelo procedimento mais minucioso, detalhado denominado revista íntima. Cabe ressaltar que o procedimento de revista íntima realizado nos presídios, especialmente em mulheres, sendo este o tema central deste estudo, será abordado mais detalhadamente no quinto capítulo deste trabalho, buscando promover uma interlocução com os principais resultados da investigação.

#### 4 PROCESSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Na perspectiva de aproximar-se ainda mais da problemática da revista íntima realizada em mulheres nos dias de visitas no presídio, este Trabalho de Conclusão de Curso tem por objeto principal apresentar os resultados de uma pesquisa, cujo objetivo central é analisar a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente na revista íntima realizada no presídio possuem acerca deste procedimento, a fim de verificar se estes o percebem como uma prática de violação dos direitos das mulheres.

Visando dar conta do objetivo proposto, a referida pesquisa, como parte do processo de desvendamento e estudo da vida cotidiana, estabelece que as ações sejam planejadas, demandando do pesquisador o domínio de técnicas e de conhecimentos que serão aprimorados ao longo de seus estudos. Deste modo, como forma de aperfeiçoar os conhecimentos, a pesquisa diferencia-se pelos métodos científicos, pela base teórica e pelas técnicas utilizadas para o seu desenvolvimento. Gil (2012, p. 26) “[...] defini pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos”

Dentre as fases de construção da pesquisa, a metodologia tem como propósito auxiliar o pesquisador não só na fase de levantamento dos dados, mas também na formulação das técnicas e instrumentos a serem utilizados.

[...] a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade) (MINAYO, 2007. p.14).

O ponto de partida de uma pesquisa é o levantamento de um problema ou um questionamento. Para Deslandes (1999, p. 38) “Um problema decorre, portanto, de um aprofundamento do tema. Ele é sempre individualizado e específico”. Deste modo, o presente estudo foi instigado pela seguinte indagação: Qual a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima, realizado no presídio, têm em relação à possibilidade deste se constituir ou não enquanto prática de violação dos direitos das mulheres?

Partindo da pergunta central, desdobraram-se algumas questões norteadoras com objetivo de responder e de problematizar os questionamentos de pesquisa. As questões norteadoras são as seguintes:

- Como e em que condições ocorrem os procedimentos de revista íntima no presídio?
- Qual o entendimento que os sujeitos envolvidos na revista íntima, têm em relação a este procedimento?
- Que procedimentos alternativos aos já existentes poderiam ser implementados para a realização da revista íntima?
- Existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios?
- Qual a percepção do Serviço Social em relação ao procedimento de revista íntima realizado em mulheres nos presídios?

Sendo assim, antes de explicar sobre a resposta ao problema central e as questões norteadoras e de apontar os resultados da pesquisa e a respectiva análise dos dados coletados, serão apresentados, neste capítulo, os processos metodológicos que nortearam a presente pesquisa, bem como o método científico de investigação e as suas categorias teóricas, tipo de pesquisa, o universo e seleção dos sujeitos e as técnicas de análise e interpretação de dados.

#### **4.1 O método e as suas categorias teóricas**

A pesquisa adotou como método científico de investigação o Materialista Histórico e Dialético, como base fundamental para compreender as perspectivas que emergem da realidade, buscando entender o sistema de relações sociais que constituem a sociedade, vista como uma totalidade.

O materialismo histórico é a ciência filosófica do marxismo que estuda as leis sociológicas que caracterizam a vida da sociedade, de sua evolução histórica e da prática social dos homens, no desenvolvimento da humanidade. O materialismo histórico significou uma mudança fundamental na interpretação dos fenômenos sociais que, até o nascimento do marxismo, se apoiava em concepções idealistas da sociedade humana. (TRIVIÑOS, 1987, p. 51)

Bem como destaca Triviños (1987), o Método Materialista Histórico busca proporcionar explicações coerentes e concretas para os fenômenos que determinam a vida da sociedade, como sua formação histórica, evolução e organização. Vale considerar que para Frigotto (1994, p.73):

[...] a dialética materialista histórica enquanto uma postura, ou concepção de mundo; enquanto um método que permite uma apreensão radical de mundo (que vai à raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca de transformações de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica.

Pode-se compreender que o método Materialista Histórico e Dialético é o reflexo do real e que retrata as relações sociais no cotidiano de forma aprofundada, em sua totalidade, sendo esta fundamentalmente contraditória e em constante transformação. Entende-se, de acordo com Frigotto (1994, p.75) que “a dialética situa-se, então, no plano de realidade, no plano histórico, sob a forma da trama de relações contraditórias, conflitantes, de leis de construção, desenvolvimento e transformação dos fatos.”

Assim, o referido método consiste em condições materialistas influenciadas pelo modo de produção atual e pelos condicionantes históricos que auxiliam no entendimento da existência e das relações humanas em um contexto dialético, o qual os fundamentos estão alicerçados nas seguintes categorias teóricas: historicidade, totalidade e contradição, assim sendo, “as categorias ajudam a entender o todo, cujos elementos são constituintes da realidade” (CURY, 2002, p. 26), proporcionando ao pesquisador um entendimento maior e mais amplo frente à realidade social analisada.

Historicidade – como um processo que compreende a processualidade dos fatos, sua provisoriedade e seu movimento permanente de superações.  
Totalidade – como um todo articulado por conexões que permite a apropriação do cotidiano a partir da compreensão histórica, econômica e política como constituintes da construção da sociedade capitalista ocidental.  
Contradição – é a força motriz (C x W) que provoca o movimento de transformação instigando a partir da luta dos contrários, os processos de mudança, devir na realidade dos sujeitos (TÜRCK., 2012, p.13)

Partindo da reflexão da Türck (2012) apreende-se que a historicidade é uma categoria ontológica do ser social e, deste modo, é parte da própria vida dos

sujeitos, que por não serem isolados e por estarem em constante transformação são influenciados pelas questões políticas, econômicas e culturais. Deste modo, partindo da historicidade dos sujeitos e reconhecendo a importância da natureza histórica que os mesmos possuem, é que o pesquisador, através da escuta e da aproximação, irá desvendar o presente.

Este movimento pressupõe a historicidade dos fenômenos sociais, reconhece a processualidade, o movimento e transformação do homem, da realidade e dos fenômenos. Significa que os fenômenos não são estáticos, estão em curso de desenvolvimento e, portanto, só podem ser apreendidos a partir do desvendamento deste movimento, por cortes históricos. (PRATES, 2003, p. 95-96).

E por se tratar de um todo, formado por diversos aspectos que emanam da realidade, constituindo-se em uma série de processos e relações interligadas e complexas é que se apresenta a segunda categoria do método: a totalidade.

A totalidade, mais do que a reunião de todas as partes, significa um todo articulado, conectado, onde a relação entre as partes altera o sentido de cada parte e do todo. A totalidade concreta não é um todo dado, mas em movimento de autocriação permanente, o que implica a historização dos fenômenos que a compõem (PRATES, 2003, p. 87).

Logo, para conhecer o real na sua totalidade, é indispensável descobrir a sua historicidade, percebendo a complexidade das relações que se encontram presentes na realidade em constante movimento, assim, com vista a desvendar e entender o real de forma dialética, as categorias não podem ser analisadas separadamente, visto que uma está interligada a outra.

Deste modo, outra categoria do método é a contradição, que pode ser entendida como forças que se contradizem, ou ainda, o ato de afirmar e ao mesmo tempo negar, tendo em vista que “a transformação das coisas só é possível porque no seu próprio interior coexistem forças opostas tendendo, simultaneamente, à unidade e à oposição” (GADOTTI, 2003, p. 26). Esta tensão presente na contradição é responsável pelo movimento e pela transformação do real, sendo que este não pode ser entendido e analisado de forma estanque e sim, na sua dialética.

Assim, destaca-se que este estudo buscou discutir o procedimento de revista íntima realizado em mulheres nos momentos da visita nas instituições prisionais, com base no método Materialista Histórico e Dialético, atentando para a forma como



as categorias totalidade, historicidade e contradição expressam-se no contexto prisional, sobretudo, no que tange à prática da revista íntima em mulheres, tendo em vista que “para analisar a realidade de forma dialética, não há como separar as categorias contradição, totalidade e historicidade, pois estão mutuamente imbricadas” (PRATES, 2003, p. 203).

Quanto a historicidade, objetivou-se compreender as transformações históricas, políticas, culturais e sociais, que possibilitam entender as configurações que se estabelecem no contexto a ser estudado, a fim de compreender como se refletem na configuração e na forma de organização das instituições penais, da segurança pública e de que maneira impactam no modo que a revista íntima realizada no presídio está formatada atualmente, assim como a compreensão que sociedade e os sujeitos possuem acerca deste procedimento, considerando os diferentes aspectos que influenciam nesta construção, não podendo ser compreendidos, se não, em sua totalidade.

Além disso, foi necessária a análise da categoria contradição, uma vez que se busca evidenciar os elementos que decorrem do procedimento de revista íntima, a partir de uma leitura analítica das situações que envolvem esta prática, sendo que esse olhar atento favorece a percepção de elementos que nem sempre estão visíveis. Dessa forma, a partir de uma análise aprofundada, foi possível uma leitura mais concreta dessa realidade e conseqüentemente da base para a proposição de respostas mais eficazes no enfrentamento da problemática.

Deste modo, destacam-se algumas contradições evidenciadas na prática de revista íntima no presídio, pois, ao mesmo tempo que o Estado garante ao preso o direito a visita, acaba por violar os direitos dos visitantes através da revista íntima, tida como mecanismo de proteção dos sujeitos em regime de privação de liberdade e a manutenção da ordem dentro do presídio.

Portanto, através das categorias do método, o estudo buscou evidenciar aspectos para além do aparente, procurando através das entrevistas com os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima analisar a compreensão que os mesmos possuem sobre esta prática que, de certo modo, é consentida pelas leis e vista como necessária e natural.

## 4.2 Tipo de pesquisa

Na perspectiva de ter um maior entendimento dos fenômenos a serem pesquisados, a abordagem da pesquisa configura-se em um estudo qualitativo, do tipo descritivo e exploratório. Entendendo a pesquisa qualitativa como um método que não se atém a representatividade numérica, compreende-se que ela proporciona o conhecimento da totalidade de cada indivíduo, dentro do espaço social que estão inseridos. Segundo Gil (2012, p.38) “O método qualitativo difere, em princípio, do quantitativo à medida que não emprega um instrumental estatístico com base do processo de análise de um problema. Não pretende numerar ou medir unidades ou categorias homogêneas”.

De forma que, voltada à estrutura social e não as relevâncias numéricas, o método qualitativo se preocupa com o universo de significados, motivos e valores, correspondendo à natureza mais profunda das relações, dos processos e dos fenômenos em um contexto. Minayo (1996, p. 10) define o método qualitativo:

[...] como aquele capaz de incorporar a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações, e às estruturas sociais, sendo essas últimas tomadas tanto no seu advento quanto na sua transformação, como construções humanas significativas.

A pesquisa qualitativa pode ser compreendida basicamente como a busca constante de apreender mais detalhadamente e em profundidade os significados e características evidenciadas nas particularidades dos indivíduos, em vista a fornecer respostas aos aspectos presentes na sociedade que não tem como ser quantificados.

Os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudanças de determinado grupo e possibilitar, em maior nível de profundidade, o entendimento das particularidades do comportamento dos indivíduos (RICHARDSON, 1999, p. 80)

Tensionada a explorar a realidade, a pesquisa qualitativa emprega o tipo pesquisa descritiva e exploratória. A pesquisa do tipo exploratória tem como objetivo principal proporcionar maior aproximação com o problema a ser desvendado,

visando aprimorar ideias e familiarizar-se com um assunto e/ou temática ainda pouco conhecida e/ou pouco explorada. Segundo Gil (2012, p. 27) “A pesquisa exploratória têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”

Destarte, este tipo de pesquisa caracteriza-se por ocorrer quando existe pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada, buscando, por meio do estudo exploratório, conhecer com maior profundidade o objeto a ser desvendo.

Ainda com intenção de qualificar o processo de desvendamento do objeto da pesquisa, foi empregado o tipo de pesquisa descritiva cujo “estudo descritivo pretende descrever "com exatidão" os fatos e fenômenos de determinada realidade” (TRIVIÑOS,1987, p. 110).

Desta forma, como destaca Triviños (1987), pode-se compreender que este modelo de estudo procura descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade em sua especificidade e características, fornecendo muitas vezes a descrição exata do que está sendo pesquisado, contribuindo para o processo de desvendamento do objeto de pesquisa.

### **4.3 Universo e seleção de sujeitos**

O universo da pesquisa compreendeu os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima realizada nos dias de visita no Presídio Estadual de São Borja, dentre os anos de 2013 e 2014. Entende-se que o universo ou população “é o conjunto definido de elementos que possuem determinadas características. Comumente fala-se de população como referência ao total de habitantes de determinado lugar”. (GIL, 2012, p.89)

Tendo em vista a necessidade de estabelecer um recorte do universo a ser investigado, a pesquisa considerou uma amostra, que compreendeu uma parte dos elementos que constituem o universo como considera Gil (2012, p.89) “[...] nas pesquisas sociais é muito frequente trabalhar com uma amostra, ou seja, com uma pequena parte dos elementos que compõem o universo. ”

A escolha da técnica de amostragem é uma etapa importante do método científico de pesquisa. Quando a amostra é rigorosamente selecionada, os resultados obtidos no levantamento tendem a aproximar-se bastante dos que seriam obtidos caso fosse possível pesquisar todos os elementos do universo (GIL, 2010, p. 109).

Então, reconhecendo a relevância da escolha da técnica de amostragem para desenvolvimento do estudo, a amostra ou seleção de sujeitos participantes da pesquisa foi definida a partir de uma amostragem não probabilística. Gil (2012) define como amostra não probabilística, aquela que não possui critérios específicos para sua seleção, sendo estes atribuídos unicamente pelo pesquisador.

Dentre os tipos de amostragem não probabilística, a do tipo intencional que se aplicou nesta pesquisa e “[...] consiste em selecionar um subgrupo da população que, com base nas informações disponíveis, possa ser considerado representativo de toda a população” (GIL, 2012, p. 94). Nesse sentido, a população pesquisada englobou os funcionários da instituição, bem como as mulheres que realizaram visitas aos presos no Presídio Estadual de São Borja.

Quanto à seleção de sujeitos, esta compreendeu: o(a) administrador(a) do Presídio, um(a) assistente social e duas agentes penitenciárias, totalizando quatro (4) profissionais que trabalharam na instituição. Além destes funcionários, a seleção também abrangeu cinco (05) mulheres que realizaram visitas aos presos no Presídio Estadual de São Borja - PESB nos anos de 2013 (dois mil e treze) e 2014 (dois mil e quatorze) e que foram selecionadas a partir de uma aproximação realizada nos dias de visitas no presídio, conforme a disponibilidade das mesmas em participar do estudo. Para efetivação deste estudo, realizou-se a abordagem com um total de nove (9) entrevistados.

Ressalta-se que, por ser uma pesquisa qualitativa, a amostra pesquisada contemplou os objetivos propostos pelo estudo, considerando as particularidades da pesquisa no âmbito do Serviço Social.

É importante destacar que cuidados éticos foram tomados durante a realização do estudo, não só no momento da coleta de dados, mas também no processo de seleção dos sujeitos, na análise dos dados coletados e com vista a devolução dos resultados. Para os sujeitos que participaram da pesquisa foi lido e entregue um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE, explicando os objetivos da pesquisa bem como a metodologia utilizada para obter as informações

necessárias ao estudo, respeitando as determinações da Resolução 196/96 que em respeito à “dignidade humana exige que toda pesquisa se processe após consentimento livre e esclarecido dos sujeitos, indivíduos ou grupos que por si e/ou por seus representantes legais manifestem a sua anuência à participação na pesquisa.”

Consentimento livre e esclarecido - anuência do sujeito da pesquisa e/ou de seu representante legal, livre de vícios (simulação, fraude ou erro), dependência, subordinação ou intimidação, após explicação completa e pormenorizada sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos, métodos, benefícios previsto, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar, formulada em um termo de consentimento, autorizando sua participação voluntária na pesquisa (BRASIL, 1996, s/p)

É relevante enfatizar que no próximo capítulo, serão exibidas algumas falas dos entrevistados e que outros cuidados éticos foram tomados em relação à identificação dos sujeitos. Deste modo, a apresentação dos entrevistados far-se-á a partir da utilização de letras do Alfabeto da Língua Portuguesa, preservando a identidade dos entrevistados, como por exemplo: Entrevistado A, Entrevistado B e assim consecutivamente.

Tal como avalia a Resolução 196/96 no inciso III, alínea i, foram previstos procedimentos que asseguraram a confidencialidade, a privacidade, a proteção da imagem e a não estigmatização, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro.

A presente pesquisa contou ainda com a preocupação de disponibilizar o retorno aos sujeitos da pesquisa, bem como a instituição participante, em consonância com próprio Código de Ética do Profissional Assistente Social que destaca no Art. 5º na alínea d: como “dever do a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses”.

A socialização dos resultados acontecerá através de um relatório a ser encaminhado para a instituição co-participante e para a instituição administradora e divulgados aos sujeitos participantes a partir de um informativo com algumas considerações e com os resultados do estudo, bem como através de um folder

explicativo com alguns pontos destacados na pesquisa, o qual ficará disponível aos demais usuários do presídio.

#### **4.4 Procedimentos e técnicas**

Para desenvolver a pesquisa, utilizou-se um conjunto de técnicas e instrumentos de forma a qualificar a coleta de dados, assim como a entrevista, que de acordo com Gil (2012, p.109) pode ser compreendida como “a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação.” A entrevista, como instrumento metodológico, deve conter um roteiro que oriente o processo e, deste modo, a presente pesquisa empregou como técnica a entrevista semiestruturada com o uso de um formulário com questões abertas e fechadas.

Podemos entender por entrevista semi-estruturada, em geral, aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa (TRIVIÑOS, 1987, p.146)

A coleta de dados, a partir da entrevista semiestruturada, permitiu ao pesquisador uma liberdade ao desenvolver a pesquisa com os sujeitos participantes. Vale considerar que mesmo que esse tipo de coleta seja mais flexível, os questionamentos que fundamentam a entrevista, partindo da reflexão de TRIVIÑOS (1987, p. 146):

[...] não nasceram a priori. Elas são resultados não só da teoria que alimenta a ação do investigador, mas também de toda a informação que ele já recolheu sobre o fenômeno social que interessa, não sendo menos importantes seus contatos, inclusive, realizados na escolha das pessoas que serão entrevistadas.

De forma a auxiliar na coleta de dados na entrevista semiestruturada, o pesquisador utilizou como instrumento o formulário contendo questões abertas e fechadas, compreendidas como “[...] um dos instrumentos essenciais para investigação social cujo sistema de coleta de dados consiste em obter informações

diretamente do entrevistado”(MARCONI e LAKATOS, 2006, p.112). Buscou-se, a partir das respostas, não só os fatos em si, mas os significados atribuídos pelos sujeitos entrevistados, considerando cada detalhe relevante para a análise da realidade, que apareceram além das respostas contempladas pela entrevista, mas que se manifestaram e foram percebidas a partir da observação.

A observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações e utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar (MARCONI e LAKATOS, 2006, p.88)

Deste modo, junto a técnica de entrevista e do instrumento do tipo formulário, com o objetivo de obter maiores informações que possam ser relevantes para o estudo, foi utilizado o recurso metodológico da observação, visando qualificar ainda mais o processo de desvendamento do objeto da pesquisa.

O processo de coletas de dados aconteceu em três momentos: primeiro foi da apresentação e envio da proposta de estudo a administração do Presídio Estadual de São Borja e também a Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE, visando a autorização deste órgão para realização da pesquisa. Após o consentimento do PESB e da SUSEPE, foi realizado o cadastro do projeto de pesquisa na Plataforma Brasil, objetivando a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

No segundo momento, após a aprovação e autorização enviada pela Escola do Serviço Penitenciário da SUSEPE, foi realizada a aproximação com os possíveis entrevistados, de forma a instigar o interesse e a disponibilidade dos mesmos em participar das entrevistas. Enfim, no terceiro momento, deu-se início a coleta de dados a partir das entrevistas realizadas com as Agentes Penitenciárias, o(a) Administrador(a) do presídio, o(a) Profissional(a) Assistente Social do Presídio Estadual de São Borja – PESB e com as mulheres que realizaram visitas ao presídio nos de 2013 e 2014.

## 4.5 Técnicas de análise e interpretação de dados

A técnica de análise e interpretação de dados se constituiu em uma das etapas essenciais da finalização da pesquisa, isto porque é nesta fase que os dados coletados são manipulados, para que haja um o maior entendimento do problema de pesquisa.

A análise tem como objetivo organizar e sumariar os dados de forma tal que possibilitem o fornecimento de respostas ao problema proposto para investigação. Já a interpretação tem como objetivo a procura do sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação e outros conhecimentos anteriormente obtidos. (GIL, 2012, p.156)

Deste modo, para a fase de organização e análise dos dados coletados na pesquisa, foi empregada a técnica de Análise de Conteúdo que conforme Trivinões (1987, p. 159-160) contribui para:

[...] o desvelar das ideologias que podem existir nos dispositivos legais, princípios, diretrizes, etc., que à simples vista, não se apresentam com a devida clareza. Por outro lado, o método de análise de conteúdo, em alguns casos, pode servir de auxiliar para instrumento de pesquisa de maior profundidade e complexidade, como, por exemplo, o método dialético. Neste caso, a análise de conteúdo forma parte de uma visão mais ampla e funde-se nas características do enfoque dialético.

O presente método de análise é uma técnica que permite explorar as comunicações dos sujeitos, partindo do conteúdo revelado nas mensagens transmitidas pelos entrevistados. Assim, no referido estudo, a análise de conteúdo foi empregada a partir da leitura dos registros das entrevistas e da descrição e interpretação dos relatos dos entrevistados, de forma a contribuir para o processo de desvendamento do objeto de investigação. Compreendendo a análise de conteúdo partir de Bardin (2009, p. 21) como:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens.

Deste modo, com o objetivo de interpretar os dados coletados, adotou-se como base Bardin (2009), o qual trata da análise de conteúdo, em três etapas: 1ª)



pré-análise, 2ª) exploração do material e 3ª) tratamento dos resultados, inferência e interpretação. A primeira etapa, a pré-análise, é fase da organização do material a ser analisado e que se resume no primeiro contato com os dados coletados. É na pré-análise que é realizada a leitura flutuante, como denomina Bardin (2009), tendo por objetivo operacionalizar e sistematizar as ideias iniciais, efetuando-se um recorte do que será analisado através da escolha dos documentos e da preparação para análise do material.

A segunda etapa, que é composta pela exploração do material, consiste numa fase importante, pois vai possibilitar ou não a riqueza das interpretações e inferências, considerada um processo de codificação dos dados coletados submetidos a um estudo aprofundado orientado pelas questões norteadoras e pela fundamentação teórica.

E por fim, a terceira etapa, que é a fase de tratamento e interpretação das informações e dos dados coletados. O pesquisador partirá do conteúdo resultante da pré-análise e da exploração do material, dando início à construção da argumentação, buscando tornar os dados válidos e significativos. Esta fase serve tanto para apresentar os resultados, como para destacar as informações relacionadas à temática estudada, que deve ser explorada em futuras pesquisas, pois tratará de contribuição relevante sobre o estudo recém finalizado (BARDIN, 2009).

Deste modo, após as considerações sobre os processos metodológicos adotados para realização da pesquisa, no próximo capítulo serão apresentados a análise e interpretação dos dados coletados no processo de investigação, buscando realizar uma interlocução com as discussões teóricas até aqui elencadas, destacando novas reflexões que busquem dar conta de responder o problema de pesquisa proposto neste estudo.

## **5 A revista íntima no Presídio Estadual de São Borja: uma prática de violação dos direitos das mulheres**

Abordar-se-á, neste capítulo, a análise e interpretação dos dados coletados no processo de pesquisa, buscando dar visibilidade aos principais resultados da investigação, relacionando com as discussões até aqui trabalhadas e elencando outras informações que possibilitem novas reflexões e que possam auxiliar na compreensão da problemática central do estudo.

O capítulo divide-se em cinco itens. O primeiro apresenta algumas considerações sobre a etapa de coleta de dados. No segundo item será abordado o procedimento de revista íntima realizado nas instituições prisionais, sua configuração e as condições atuais deste procedimento, de maneira especial no Presídio Estadual de São Borja. No terceiro item será apresentado o entendimento que os sujeitos envolvidos no procedimento de revista íntima têm em relação a esta prática de revista. Na sequência serão debatidas as possíveis mudanças e alternativas, no que diz respeito aos métodos utilizados para realizar a revista íntima, assim como nas leis que normatizam esta prática. Por fim, será desenvolvida uma reflexão referente à percepção e as contribuições do Profissional Assistente Social no que diz respeito ao tema “Revista íntima realizada em mulheres nos presídios”.

### **5.1 A coleta de dados: algumas considerações sobre esta etapa**

A primeira etapa da pesquisa aconteceu a partir da apresentação e envio da proposta de estudo a administração do Presídio Estadual de São Borja e também a Superintendência de Serviços Penitenciários – SUSEPE, especificamente para a Escola do Serviço Penitenciário - ESP (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior), a qual delimitou um prazo máximo de 45 dias para os devidos encaminhamento e o retorno da autorização. Em virtude de algumas atividades internas envolvendo os profissionais responsáveis pela avaliação do trabalho, o retorno foi dado apenas 75 dias após o envio do projeto de pesquisa, o que interferiu no prazo necessário para que o Comitê de Ética da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA enviasse o seu parecer e aprovação, limitando até mesmo o período para a coleta dos dados.

A partir da autorização da Escola do Serviço Penitenciário - ESP (Anexo – A), o projeto de pesquisa foi inscrito na Plataforma Brasil com vista a aprovação do Comitê de Ética da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, mas devido os prazos para a finalização da pesquisa, iniciou-se a aproximação com os possíveis entrevistados(as), de forma a instigar o interesse e a disponibilidade do mesmo em participar das entrevistas de forma livre e voluntária.

No contato inicial, explanou-se sobre os objetivos, os procedimentos metodológicos do estudo, bem como os cuidados éticos adotados para a realização da pesquisa com seres humanos. Foi elucidado aos entrevistados(as) que os dados e resultados individuais deste trabalho estarão sempre sob sigilo ético, não se mencionando os nomes dos participantes em nenhuma apresentação oral ou material escrito que venha a ser publicado. Foi esclarecido ainda que caso durante a pesquisa, o entrevistado(a) decidisse não continuar a responder, teria toda a liberdade para fazê-lo, sem que isto lhe acarretasse qualquer prejuízo, não sendo, portanto, obrigado a responder qualquer pergunta que se julgar inconveniente.

Desta forma, iniciou-se a fase de entrevistas, que aconteceu em duas etapas: primeiro foram entrevistadas as Agentes Penitenciárias, o(a) Administrador(a) do presídio e o(a) Profissional Assistente Social do Presídio Estadual de São Borja - PESB na própria instituição. A coleta de dados, nesta etapa, aconteceu durante a segunda semana do mês de janeiro de 2015. A segunda etapa ocorreu entre a segunda e a terceira semana de janeiro de 2015, quando foram desenvolvidas as entrevistas com as mulheres que realizaram visitas ao Presídio Estadual de São Borja – PESB, nos respectivos anos de 2013 e 2014. Os Termos de Consentimento Livre Esclarecido – TCLE lidos e assinados pelos sujeitos entrevistados foram recolhidos pessoalmente no momento da coleta dos dados (Apêndice - E).

Os sujeitos da pesquisa, corresponderam a 9 (nove) pessoas envolvidas direta e indiretamente no procedimento de revista íntima realizado no Presídio Estadual de São Borja e que neste estudo serão identificados com letras do Alfabeto da Língua Portuguesa.

Para melhor identificar os 9 (nove) sujeitos entrevistados, elaborou-se dois quadros como referência, seguindo os princípios éticos propostos neste estudo e preservando a identidade dos sujeitos. Vale denotar que os quadros estão dispostos de acordo com a sequência das entrevistas.

Quadro 3 - Identificação dos(as) Profissionais entrevistados do Presídio Estadual de São Borja – PESB.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PESB ENTREVISTADOS	ATIVIDADE PROFISSIONAL DOS ENTREVISTADOS	IDENTIFICAÇÃO
1	Agente Penitenciária	A
2	Agente Penitenciária	B
3	Administrador(a) do PESB	C
4	Assistente Social	D

Fonte: Casali (2015)

Quadro 4 - Identificação das Mulheres que realizaram visitas no Presídio Estadual de São Borja – PESB, nos respectivos anos de 2013 e 2014.

RELAÇÃO DAS MULHERES ENTREVISTADAS	IDENTIFICAÇÃO	IDADE	VÍNCULO E/OU GRAU DE PARENTESCO COM O PRESO	HÁ QUANTO TEMPO REALIZA VISITAS AO PRESÍDIO	FREQUÊNCIA COM QUE REALIZOU VISITAS
1	F	19 anos	FILHA	9 anos	Apenas aos domingos
2	G	51 anos	MÃE	2 meses	Duas vezes no mês
3	H	29 anos	IRMÃ	5 anos	Uma vez por mês
4	I	45 anos	COMPANHEIRA	9 anos	2 vezes na semana
5	J	81 anos	IRMÃ	6 meses	Realizou apenas 3 visitas

Fonte: Casali (2015)

O Quadro 4 mostra a totalidade de entrevistas realizadas com as mulheres participantes da pesquisa. Observa-se, a partir das descrições de cada mulher, a variedade de faixa etárias das visitantes, assim como a diversidade dos vínculos com os sujeitos presos.

O item a seguir tem como proposta abordar o procedimento de revista íntima nas instituições prisionais, mais detalhadamente no Presídio Estadual de São Borja, em interlocução com os dados coletados, destacando a configuração e as condições em que são realizadas esta prática, oportunizando desenvolver uma análise entre as normas que determinam como este procedimento deve acontecer e como ele realmente está sendo executado.

## **5.2 Revista íntima no Presídio Estadual de São Borja: a configuração e as condições atuais deste procedimento.**

Os dias determinados para visitação de familiares e amigos nos presídios envolvem, além das muitas burocracias, alguns procedimentos que visam garantir a segurança dos sujeitos que lá trabalham, visitam ou dos que neste espaço estão recolhidos. Algumas características destes procedimentos já foram destacadas no terceiro capítulo deste trabalho, mas neste item, em particular, será discutido o procedimento de revista íntima realizado no Presídio Estadual de São Borja - PESB, visando apresentar com maiores detalhes as características, as leis e as condições atuais deste procedimento e dos espaços onde é realizada esta prática.

Juridicamente o procedimento da Revista Íntima foi regulamentado pela Resolução nº 09/06 do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias que disciplina sobre a revista em visitantes livres ao entrarem na Prisão, realizada, segundo o Estado, com a função de proteger todas as Prisões, coibindo a entrada de drogas, celulares ou armas em seus pertences, ou no interior de seus órgãos sexuais (DUTRA, 2008, p.2).

Cabe destacar que mesmo a revista íntima estando regulamentada pelo Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias – CNPCP, a interpretação de como realiza-la ficou a cargo de cada unidade administrativa regional, no caso do Rio grande do Sul, quem determina os parâmetros para realização da revista íntima nas instituições prisionais do estado é a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE que através do Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais da 2008, estabelece que os visitantes deverão ser submetidos à revista íntima quando forem “suspeitos<sup>19</sup> de portar material ilícito, independentemente de detecção por aparelho e mulheres em período menstrual”(SUSEPE, 2008, s/p).

A partir da determinação presente no Regulamento Geral de visitas da SUSEPE, pode-se destacar os primeiros elementos que se encontram fragilizados no que se refere à prática de revista íntima, uma vez que a partir do regulamento

---

<sup>19</sup>O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) exige que pelo menos seja “fundada suspeita” para a realização da revista direta. Como previsto no art. 2º, no parágrafo único da Resolução n.º 09, de 12 de julho de 2006: “A fundada suspeita deverá ter caráter objetivo, diante de fato identificado e de reconhecida procedência, registrado pela administração, em livro próprio e assinado pelo revistado” (BRASIL, 2006, s/p).

que normatiza a entrada de visitantes nos estabelecimentos prisionais a “suspeita” pode surgir independentemente do que é detectado pelos equipamentos eletrônicos. Deste modo em muitos momentos as suspeitas resumem-se em ações discriminatórias e em um constante ato de adivinhação por parte das equipes revistadores.

A escolha para submissão à revista corporal trata-se de verdadeiro exercício de premunção, vez que a imposição ao procedimento, sem qualquer fato ou diligência anterior, baseia-se na possibilidade de ocorrência de evento remoto, como se o responsável pelo procedimento de revista tivesse o condão de prever algo futuro e incerto apenas ao olhar para o visitante, presumindo que o mesmo seja portador de materiais, objetos ou substâncias proibidas (MARIATH, 2008, p.7).

Por não existir um parâmetro claro e objetivo em âmbito nacional para a realização do procedimento de revista íntima e até mesmo por falta de equipamentos adequados para esta prática, diariamente em todo o país muitos familiares e amigos de presos precisam passar por situações constrangedoras para visitar seus entes encarcerados. Os profissionais agentes penitenciários, com o único objetivo de garantir a segurança do estabelecimento prisional, passam a realizar de forma preventiva a revista íntima em todos os visitantes ou, em muitos casos, selecionam quem deverá passar pelos processos de inspeção, com relação ao crime cometido pelo interno que receberá a respectiva visita.

Por outro lado, a questão da segurança ainda prevalece em detrimento dos direitos individuais dos cidadãos que têm amigos ou parentes presos. Algumas normas que regem o Sistema Penitenciário autorizam a revista íntima e com o pretexto da (in) segurança descumpre-se o princípio básico da personalidade da sanção penal instituído pela Constituição Federal (SANCHEZ, 2010, p.16)

Ao colocar os visitantes e familiares em condição automática de suspeito, o Estado não satisfeito em punir da pior forma aqueles que já foram condenados pela prática do delito, passa a atingir também os familiares e amigos do preso, com base da ideia de que possivelmente os familiares por “possuir um vínculo afetivo com um dos apenados já representa indício suficiente de que o cidadão transporta objetos ilícitos, sendo justificável, portanto, a sua subjugação à revista vexatória” (SOUTO DO NASCIMENTO; DE SOUZA NASCIMENTO; MENDONÇA, 2014, s/p).

Estariamos nessa situaçao a entender que o fato de ser cunjugue/companheiro(a) de preso ou ainda de ser crianca /adolescente, filho de preso, de per si, transformara a pessoa livre em inimigo do Estado, suspeito de tentar introduzir algo no estabelecimento penal que coloca em risco a seguranca e a disciplina interna (MARIATH, 2008, p.8).

Deste modo, passam a ser imputadas aos familiares as puniçoes que deveriam ser cumpridas apenas pelo preso condenado, mesmo que Constituicao Federal de 1988 expresse em seu Art. 5º inciso XLV que “nenhuma pena passara da pessoa do condenado [...]”, de forma que “nao atingira a ninguem de sua familia, nem a terceiros, garantia, pois de que ninguem pode sobre sancao por fato alheio [...]” (SILVA, 2008, p. 440) uma vez que a pena possui o caracter pessoal e intransferivel (PAULA; SANTANA, 2011).

Apesar de estar consignado na Carta Magna, esse principio visivelmente faz-se violado, uma vez que a pratica da revista intima sujeita os familiares do preso a momentos de constrangimento e de submissao, situacoes impostas aos reclusos do sistema prisional. Estas condicoes se justificam atraves do argumento de que as familias saao as provaveis responsaveis pelo abastecimento de drogas e itens proibidos no ambiente prisional (JARDIM, 2011).

Entretanto, tal procedimento e considerado, por muitos estudiosos e ate mesmo por autoridade e gestores do sistema prisional, como uma pratica ineficaz, pois sequer alcanca os objetivos de garantir a seguranca dos presidios, visto que mesmo com toda a rigidez com que e realizado o procedimento de revista nos familiares, materiais e substancias proibidas continuam entrando nos estabelecimentos prisionais (SOUTO DO NASCIMENTO; SOUZA NASCIMENTO; MENDONÇA, 2014).

Conforme o grafico da Superintendencia de Servicos Penitenciarios – SUSEPE, sobre o ingresso e apreensoes de materiais ilicitos nos estabelecimentos prisionais de todo o Estado, publicado no Jornal Zero Hora de 18 de janeiro de 2015, os indices de apreensao de itens proibidos com os visitantes saao considerados irrisorios, se comparados as apreensoes atraves de outros meios, assim como pode ser observado nos graficos abaixo:

Gráfico 2: Apreensões de celulares e drogas nos presídios do Estado



Fonte: Jornal Zero Hora (2015)

Conforme a reportagem, os “outros meios” caracterizam-se por “qualquer coisa, abarcando desde arremessos de objetos por comparsas dos apenados, sobre os muros até lançamentos feitos por pássaros treinados, por exemplo. Curiosamente, dados sobre ingresso de objetos por meio de corrupção de agentes públicos são os únicos que não aparecem explícitos nas estatísticas” (ZERO HORA, 2015, p.12).

Todavia, ainda de acordo com a reportagem do Jornal Zero Hora (2015), o entrevistado Rodrigo Puggina, ex corregedor-geral da SUSEPE, afirma que existe a corrupção dos agentes públicos, pois muitas coisas que ingressam nas dependências dos presídios têm, de alguma forma, a colaboração ilegal dos servidores penitenciários e dos próprios policiais militares que desempenham a função de segurança dos estabelecimentos prisionais.

Comparado ao que é encontrado diariamente em todos os presídios do estado e o percentual apresentado pela SUSEPE, a taxa de materiais e substâncias proibidas encontradas com os visitantes é expressivamente baixa, pois segundo os dados elucidados nos gráficos, apenas 9,8% de entorpecentes e 4,6% de celulares entram através das visitas, revelando que os visitantes são os menores abastecedores de ilícitos do sistema prisional.



Os meios para a entrada desse tipo de material são os mais diversos, mas o Estado escolheu a visita como o canal mais efetivo para a entrada desse material. Embora, o cotidiano de uma unidade prisional demonstre que outros meios contribuem para o sucesso desse procedimento criminoso como a corrupção de funcionários terceirizados, servidores do setor de segurança ou da área técnica, pelos correios, pela comida (SANCHEZ, 2010, p.7)

Mesmo comprovada a pouca contribuição dos visitantes, a culpa pela entrada de celulares, drogas e outros materiais proibidos ainda recai unicamente sobre os visitantes e familiares, particularmente em mulheres. Este tipo de discriminação é frequente, não apenas nos estabelecimentos prisionais do Rio Grande do Sul, mas em todas as prisões brasileiras.

[...] existe todo um olhar diferenciado para as famílias, pois ainda que não estejam inseridas em interações prisionais, passam a ser referidas como prováveis responsáveis pelo abastecimento de drogas e itens proibidos no ambiente prisional e no entanto, muitas vezes estão assujeitadas a estas situações (JARDIM, 2011, p.62).

Com base na possível posse de materiais proibidos é que os familiares são submetidos a práticas constrangedoras, como de “retirar todas as suas roupas, inclusive as roupas íntimas e, dessa forma, passará por aparelho detector e por inspeção visual [...] e quando solicitado pelo servidor responsável, o visitante deverá executar agachamentos, de frente ou de costas, conforme orientação”(RIO GRANDE DO SUL - SUSEPE,2008, s/p) caso o visitante se recuse a passar pelo procedimento de revista, ele não terá permissão para ingressar na instituição e será feito o registro no Livro de Ocorrências do estabelecimento.

Vale esclarecer que quando se reporta a revista íntima realizada em mulheres ou especialmente em visitantes do sexo feminino, esta delimitação justifica-se pelo fato de serem as mulheres, sejam elas crianças, adolescentes ou mulheres adultas e idosas, o principal público a realizar visitas aos internos do Presídio Estadual de São Borja, como apresentado no terceiro capítulo deste trabalho, salienta-se ainda que:

[...] revista é mais rigorosa nos visitantes de sexo feminino. Os homens apenas tiram as roupas em frente aos agentes penitenciários e as vestem novamente. Em algumas unidades prisionais, os homens somente passam por revista manual, não precisam ficar nus. As mulheres devem se despir, ficando nus diante das agentes penitenciárias (DUARTE, 2010, s/p).

Ressalta-se ainda que a revista íntima é executada em qualquer familiar, independente de sua idade, condição física ou mental, abrangendo desde bebês de colo, mulheres gestantes, até as senhoras idosas. Deste modo, de acordo com as agentes penitenciárias “A” e “B”, participantes da pesquisa, no que diz respeito aos métodos utilizados para efetuar a revista íntima em mulheres no Presídio Estadual de São Borja - PESB essas evidenciam as seguintes informações:

Temos várias formas de realizar a revista. Em algumas formas, dependendo da situação, são utilizados os detectores de metais, devendo a pessoa ficar com a roupa íntima. Quando é utilizado o detector, ele é aproximado até parte íntima da pessoa e quando ele dispara o alarme, é feita uma revista mais minuciosa, onde elas tiram as roupas íntimas e precisam fazer agachamentos de frente e de costas (AGENTE PENITENCIÁRIA “A”).

Na revista feminina a visitante tira a roupa, ficando de calcinha e sutiã e é passado o detector de metal. Tem o banquinho que elas sentam, que é também um detector de metal e a inspeção visual, que é usada agora, sendo também revista as roupas das visitantes (AGENTE PENITENCIÁRIA “B”).

As duas agentes penitenciárias, nas declarações acima, relatam os métodos conforme estabelecido pelo Regulamento Geral de visitas da SUSEPE. Percebe-se nos dados coletados o cuidado das profissionais ao transmitir as informações, principalmente ao se referirem à revista mais minuciosa e aos procedimentos realizados na revista íntima. Já as entrevistas com as mulheres foram significativas para desvendar como realmente aconteciam as revistas no Presídio Estadual de São Borja. Com detalhes as entrevistadas relatam as situações às quais foram submetidas:

[...] tu entra numa sala, ela chaveia a porta. Daí ela pede pra ti tirar a roupa e a roupa de baixo. Daí tu faz alguns agachamentos de frente e de costas e é passado o detector de metal [...] ela examina tua roupa e aí tu veste a roupa e deixa chave. Se tu vai de brinco tira o brinco, se tu vai de corrente deixa a corrente... e deixa tudo ali (MULHER “H”).

[...] na revista tu tira a roupa e fica de calcinha e daí tu senta num banquinho que agora tem. Ali tu faz três movimentos pra frente pra ver se o banco vai apitar algum metal [...] quando não existia o banquinho tu tirava a roupa e elas passavam um aparelho detector entre as nossas pernas, perto dos órgãos genitais [...] algumas tem que passar pelos procedimentos mais “pesados” que quando elas desconfiam de alguma coisa ou a partir de alguma denúncia, daí elas fazem a revista mais minuciosa que é preciso tirar tudo, no caso, e faz o que a agente responsável pede, tipo movimentos pra ver se não cai nada. O agachamento sempre é usado nestes casos (MULHER “F”).

[...] elas mandaram tirar toda a roupa. Só não tirava a calcinha, mas tinha que baixar ela até os joelhos (MULHER “J”)

Fica explícito, a partir das alegações das cinco mulheres entrevistadas, que não existem diferenças no modo como são conduzidos os procedimentos de revista em mulheres no presídio. Em todas as falas aparece que elas, em uma sala fechada e na presença da agente penitenciária, seguindo orientações da revistadora, devem tirar seus trajes e até mesmo as roupas íntimas para que possa ser feita a inspeção de seu corpo através da observação e com uso de um aparelho detector de metal. Este aparelho é aproximado de seus órgãos genitais para confirmar que a revistada não está carregando ilícitos no interior de seu corpo.

Caso a agente penitenciária suspeite ou ache necessário outros métodos mais minuciosos, além do uso de aparelho detector de metais, a mulher revistada deve realizar agachamentos de frente e de costas inúmeras vezes. Em algumas situações segundo relato da agente penitenciária “B” a mulher revistada deve, com o corpo inclinado para frente, expor seus órgãos genitais ou como é referido pelas revistadoras devem mostrar o “canal<sup>20</sup>” abrindo as nádegas com auxílio das próprias mãos para que a agente tenha maior visibilidade do interior do revistado.

A revista íntima tem feito parte do cotidiano de milhares de pessoas espalhadas pelo Brasil, as quais, para verem seus entes queridos, são obrigadas a desnudar-se, agachar-se, abrir suas genitálias com as mãos, evacuar, fazer força, dentre outros. Isso quando esse procedimento vexatório e degradante não vem acompanhado de ofensas e outros maus tratos (SOUTO DO NASCIMENTO; SOUZA NASCIMENTO; MENDONÇA, 2014, s/p).

Outra circunstância que causa desconforto, tanto nas mulheres que precisam passar pelo procedimento de revista, quanto nas agentes revistadoras do presídio é a obrigatoriedade da revista íntima em mulheres no período menstrual, ou seja, a mulher para poder entrar no presídio precisa passar por uma inspeção mais meticulosa, assim como é descrito pela Agente Penitenciária “B”.

---

<sup>20</sup> Segundo consta na cartilha de Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais do Ministério da Saúde de 2009, o “canal” mencionado pelas agentes penitenciárias, no momento da revista, é o “canal vaginal”, o qual vai da vulva até o colo do útero.

“(...) primeiro sem as roupas íntimas, ela deve realizar agachamentos para ver se não cai algo, se não está carregando nada proibido. Elas até sangram na nossa frente, é desconfortável, depois de agachar e levantar algumas vezes, elas precisam trocar o absorvente que estavam usando por aquele que disponibilizamos para elas” (AGENTE PENITENCIÁRIA “B”).

Todos estes métodos invasivos e constrangedores de revista se justificam uma vez que “[...] a simples detecção magnética de objetos não substitui a intervenção humana, ainda que ausente a tangibilidade corporal, em situações que justificam revista mais detalhada, até porque um produto entorpecente ou explosivo, por exemplo, não seria detectado por instrumento magnético auxiliar” (NASSARO, 2007, s/p).

A revista pessoal ou íntima pautada na garantia de uma falsa segurança, ao mesmo tempo que se reafirma como necessária pelo Estado, diariamente viola os direitos de inumeráveis cidadãos em todo o país. Embora atrelada às necessidades encontradas pelas instituições prisionais de assegurar a proteção e a segurança, os procedimentos de revista íntima constituem-se em um exercício contínuo de violação dos direitos fundamentais da pessoa humana, pois, ignora todos os dispositivos legais aplicáveis a esta prática, desde os direitos mais intrínsecos até os normatizados, tal como a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da ONU (Organização das Nações Unidas) de 1948; O Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, também da ONU (Organização das Nações Unidas), de 1966; bem como o Pacto de San José da Costa Rica, de 1969 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, dentre outros menos conhecidos. Mas em especial cabe salientar que o procedimento de revista íntima viola os direitos insculpidos na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (BRASIL, 2012).

Neste sentido, destaca-se o princípio da dignidade da pessoa humana, como fundamento da República Federativa do Brasil, disposto no artigo 1º, inciso III da Carta Magna, por tratar-se de um elemento incontestável e inviolável. Enfatiza-se ainda o artigo 5º, inciso III e X da Constituição Federal referentes à inviolabilidade da intimidade e a vedação de qualquer tratamento desumano ou degradante, na óptica de que são inalienáveis, ou seja, são intransferíveis e inegociáveis, possuindo também a natureza de imprescritibilidade, de forma que devam ser reconhecidos a qualquer tempo (SILVA, 2008).

Salienta-se ainda, com foco nos direitos das mulheres, a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. “Convenção de Belém do Pará”, aprovado em 1994 pela Organização dos Estados Americanos - OEA e ratificada pelo Brasil, em 1995 o qual expressa como conceito de violência contra a mulher “qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada” (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS - OEA, 1994, s/p), assim, partindo das informações apresentadas pelas mulheres e profissionais entrevistados e com base no conceito de violência definido pela OEA, o procedimento de revista íntima realizado no presídio se caracteriza claramente como uma violência contra a mulher, pelos danos, desconfortos e sofrimentos provocados pelos métodos de inspeção, as quais são submetidas.

[...] devemos analisar, contudo, é se a forma como tais revistas vem sendo realizadas é legítima e se as mesmas não violam nenhum direito fundamental do visitante, pois apesar de se buscar com elas a segurança e a repressão de delitos dentro do sistema prisional, estas não podem nem devem ser atingidas a todo e qualquer custo, violando direitos e garantias constitucionais elementares dos cidadãos. Existem limites para toda e qualquer forma de intervenção do Estado na esfera individual do cidadão, [...] (DE PAULA, s/d, p. 4).

Desta forma, mesmo que o Estado busque legitimar esta prática com base no direito à segurança pública, nada será o suficiente para justificar a violação dos direitos fundamentais dos familiares e amigos, em especial do sexo feminino que para terem acesso ao seu parente preso nos dias de visita nos estabelecimentos prisionais, precisam se submeter a humilhação e ao constrangimento de se despirem perante os agentes penitenciários e de serem obrigados a realizar alguns procedimentos de inspeção desumanos e vexatórios. O Estado não pode querer garantir um direito, violando tantos outros.

Enfim, revistar de forma vexatória visitantes, quaisquer que sejam eles – é abusivo e excessivo, sendo que o seu eventual benefício para o controle da segurança, que se constitui muito mais em mito do que de fato, não justifica de forma nenhuma a violação e violência corporal, moral e psicológica que é infringida. Não é passível prevenir o crime com o crime, não se espera isso do Estado brasileiro (BRASIL, 2012, p.14).

Sob esta perspectiva, evidencia-se que certos direitos já constituídos, tanto no âmbito nacional, quanto internacional, deveriam servir como limites para os procedimentos de revista íntima realizados nas prisões de todo o país, de forma a não provocar nos visitantes constrangimentos e nem violassem seus direitos fundamentais.

Desta forma, após a aproximação com a configuração e as condições atuais da revista íntima no Brasil e no Presídio Estadual de São Borja, no item seguinte serão desenvolvidas algumas reflexões acerca do entendimento e posicionamentos dos sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista realizado no Presídio Estadual de São Borja – PESB.

### **5.3 Sujeitos envolvidos na revista íntima: seus entendimentos em relação a este procedimento.**

Ao mesmo tempo em que o Estado garante o direito de visita aos presos, ignora os demais aspectos que permeiam os dias de visita e que envolvem outros sujeitos também detentores de direitos. São famílias, mulheres idosas, adultas e adolescentes, crianças e até mesmo os profissionais do sistema prisional que de alguma forma estão envolvidos com os procedimentos de segurança mais explicitamente com a prática de revista íntima.

Cabe destacar que neste estudo quando se reporta aos sujeitos envolvidos diretamente no procedimento de revista íntima, estes se refere às mulheres que passaram pelos procedimentos de revista nos respectivos anos de 2013 e 2014 e as agentes penitenciárias que realizaram as inspeções, enquanto os envolvidos indiretamente correspondem ao administrador(a) do presídio e o(a) Assistente Social da Instituição.

Desta forma, a partir das entrevistas desenvolvidas com as mulheres, a fala da Mulher “J” repercutiu de forma significativa, pelo tom de indignação que esta usou para expressar a sua frustração por ter que passar pelo procedimento de revista íntima, mesmo aos 81 anos de idade, ao ser questionada de como ela percebia o procedimento de revista realizado no presídio, a mesma proferiu a seguinte resposta: “[...] Eu acho uma coisa sem fundamento, uma pessoa idosa como eu,

tendo que tirar a roupa na frente de uma pessoa que eu não conheço” (MULHER “J”).

É importante retomar partindo do depoimento da Mulher “J” algumas determinações previstas no Estatuto do Idoso (2003) o qual regula os direitos assegurados a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos (sessenta) anos, assim como as determinações presentes nos parágrafos do Artigo 10:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor (BRASIL, 2003, p. 25).

Pode-se constatar, partindo do relato da entrevistada “J”, que nem os Direitos Constitucionais e muito menos os direitos destinados aos idosos estão sendo considerados como parâmetros para que estes não passem por tratamentos desumanos e vexatórios que possam causar-lhes danos psíquicos e morais. O desrespeito aos direitos da pessoa idosa é apenas mais uma das muitas violações intrínsecas na prática de revista íntima.

Nos depoimentos das demais mulheres entrevistadas é explanado os seus posicionamentos em relação aos métodos utilizados para efetuar a revista íntima e as angústias provocadas pelas situações vivenciadas. Os fragmentos a seguir expressão alguns desabafos por parte destas mulheres que desde a privação de liberdade de seu familiar são obrigadas a se submeter aos métodos humilhantes de revista íntima.

[...] é bem constrangedor, porque tu precisa se pelar na frente de outra pessoa que você nunca viu. E nem sempre é a mesma pessoa, para examinarem toda a sua roupa e também o nosso corpo. Teria que ser mais simples o processo (MULHER “H”).

[...] deveria ter um aparelho que detectasse tudo, sem tu precisar tira a roupa. É constrangedor, tanto para a visita quanto para a agente. É desconfortável, eu fico com muita vergonha é humilhante (MULHER “F”).

[...] é bem desagradável ter que tirar as suas roupas e fazer os movimentos que elas mandam. Eu frequento o lugar há nove anos e mesmo assim me sinto constrangida na hora da revista (MULHER “I”).

O teor das respostas explicita a constante violação dos direitos das mulheres e os muitos sentimentos de revolta provocados por esta violação. Das cinco (5) mulheres entrevistadas, quatro (4) delas disseram sentir-se constrangidas quando são submetidas a revista íntima. As mulheres destacam, ainda, outros sentimentos que reafirmam que a revista íntima realizada nos presídios nada mais é que uma prática desconfortável, vergonhosa, humilhante e desnecessária.

Vê-se, pois, que a revista íntima pode ser direta ou indireta, vez que o simples fato de se despir diante de terceiros, ainda que não haja qualquer contato físico destes com o revistado, gera na imensa maioria das pessoas uma sensação de enorme desconforto, conduzindo-as a imenso constrangimento pela exposição das partes íntimas de seu corpo. (MARIATH, 2008, p.9)

Em contraponto a estes depoimentos, estão as entrevistas realizadas com o(a) administrador(a) “C”, e a agente penitenciária “B” do Presídio Estadual de São Borja, que quando indagados sobre qual eram os seus posicionamentos enquanto aos métodos utilizados para a realização da revista, os mesmos apresentaram as seguintes respostas:

[...] a questão da revista ela tem que existir, eu sou a favor. É algo necessário, e enquanto aos métodos, eu acho que deveria ser mais atual, deveria ser utilizado algo mais eletrônico, que não tenha contato pessoa com pessoa! Os eletrônicos são mais garantidos. Acredito, também, que poderiam ser usados os cães farejadores nas revistas. Ajudaria (ADMINISTRADOR “C”).

Eu acho que era o único jeito da gente coibir a entrada de alguma coisa, porque passar o detector de metal, sentar do banquinho, passar no portal, não é detectado drogas que elas introduzem, que é o que entra bastante. E pela revista minuciosa quando a gente desconfiava ou era feito alguma denúncia ou apitava o detector de metal, era quando ainda conseguíamos pegar alguma coisa, eu sou a favor da revista íntima (AGENTE PENITENCIÁRIA “B”).

O conteúdo dos argumentos apontam que tanto o(a) administrador(a) “C” quanto a agente penitenciária “B” são favoráveis à prática de revista íntima e aos métodos utilizados, como forma de coibir a entrada de materiais e produtos ilícitos, apontando esta prática como uma das únicas formas de evitar que nada entre por meio das visitas. O(a) administrador(a) “C”, cita ainda algumas possíveis formas de realizar o procedimento de revista evitando a exposição do corpo do revistado.



De maneira complementar, o(a) administrador(a) “C” mencionou os equipamentos que o Presídio Estadual de São Borja – PESB já possui, assim como: um (1) portal detector de metais, duas (2) bancas detector de metais e quatro (4) raquetes detector de metais, mas elucida que estes não são suficientes para evitar a entrada de objetos e substâncias proibidas. O(a) administrador(a) “C” menciona ainda o uso de cães farejadores na revista, o que expressa o extremo das possibilidades pensadas com vista apenas a proteção e segurança do estabelecimento, esquecendo totalmente que os sujeitos submetidos aos procedimentos de revista são seres humanos, possuidores de direitos.

A revista vexatória, a tortura e outros atos de violação aos direitos humanos fundamentais decorrem de um processo que se iniciou quando a dignidade da pessoa humana deixou de ser tomada em consideração. Ao se perder a referência de que o familiar do preso é um cidadão em condição de igualdade de direitos como qualquer outro, abre-se espaço para as mais diversas ofensas à sua dignidade, das quais a revista vexatória se afigura como uma das mais horrendas (BRASIL, 2012, p.14)

Os estigmas sociais produzidos pela prisão não atingem apenas os presos, mas também os seus familiares, pois passam a ser vistos como perigosos para a sociedade e para o próprio Estado, simplesmente pelos laços familiares e de amizade que nutrem com o encarcerado. De forma que “pelo simples fato de serem familiares dos encarcerados, são cotidianamente vítimas de atos humilhantes, sem qualquer cuidado ou atenção adequada” (VIANA; DE ARAÚJO; GOMES JÚNIOR, s/d, s/p).

[...] que el visitante o miembro de la familia que procure ejercer su derecho a una vida familiar no debe convertirse automáticamente en sospechoso de un acto ilícito y no puede considerarse, en principio, que represente una amenaza grave para la seguridad (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS – OEA - INFORME Nº 38/96 - CASO 10.506, 1996, s/p).<sup>21</sup>

Diferentemente do(a) Administrador(a) “C” e da Agente Penitenciária “B”, a entrevistada Agente Penitenciária “A” e o(a) Assistente Social “D”, em suas falas, manifestam a sua repulsa perante aos métodos utilizados para realizar a revista e

---

<sup>21</sup> Tradução do item 68 do Informe 38/1996 no Caso 10.506 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – [...] o visitante ou membro da família que procure exercer o seu direito a uma vida familiar não se deve converter automaticamente em suspeito de um ato ilícito, não se podendo, em princípio, representar uma séria ameaça para a segurança.

ao próprio procedimento de revista íntima, percebidas enquanto a única forma de prevenir a entrada de ilícitos nas dependências do Sistema Prisional.

Percebo o procedimento em si enquanto uma prática de violação de direitos, visto que fere diretamente a dignidade da pessoa humana e expõe o sujeito que é submetido, a tal prática. Acredito que alguns métodos utilizados ainda hoje, nos espaços penitenciários, são ultrapassados, desumanos e vexatórios. Um exemplo disso é o agachamento (ASSISTENTE SOCIAL “D”).

Eu acho vexatório [...] mas infelizmente, por situações que vivenciamos aqui no nosso dia-a-dia é necessário. É extremamente necessário, os deputados, governantes, os que fazem a lei deveriam mudar! Tem que haver outra forma de proceder, em relação as pessoas que adentram o presídio, porque não se pode proibir a entrada de pessoas, de familiares dos presidiários, porque é preciso de assistência familiar, desse vínculo. Então, teria que haver outra forma de proceder em relação a revista. Eu acho que toda vez que tu pede para uma pessoa tirar a roupa ou fala que tem que se submeter a esse procedimento é vexatório [...] é difícil tu pensar que a pessoa tem que chegar na frente de outra e tirar a roupa e as vezes até se agachar quando ela é suspeita de alguma coisa, quando precisa se submete a revista minuciosa (AGENTE PENITENCIÁRIA “A”).

Percebe-se a partir das respostas, que tanto o(a) Assistente Social “D” quanto a Agente Penitenciária “B” se posicionam diferentemente dos dois outros profissionais entrevistado do PESB, pois expressam uma reflexão mais crítica e aprofundada das questões que envolvem a inspeção dos sujeitos visitantes, para além da “segurança”. Destaca-se ainda a latente preocupação demonstrada pela Agente Penitenciária “A”, pois em sua fala, reforça a extremamente necessidade de uma Lei Federal que proíba este tipo de prática.

Regulamentar a matéria por meio de lei federal proporcionará uma padronização absolutamente necessária, de forma a impor às autoridades que trabalham com o sistema de execução penal a construção de alternativas à revista vexatória que sejam admitidas pela Constituição Federal, sem colocar em risco a integridade física, moral e psicológica das pessoas envolvidas, quais sejam, visitantes, presos e trabalhadores do sistema (BRASIL, 2012, p. 23).

A Agente Penitenciária “A”, profere ainda algumas considerações sobre a importância dos vínculos familiares, quando afirma que os presos precisam da “assistência familiar”, tendo em vista que o “no cumprimento da pena privativa de liberdade, o detento, imbuído por toda a influência negativa que o cerca, acaba por ficar fortemente vulnerável” (FREITAS, 2008, p. 46) é neste momento que a família torna-se um importante elemento de apoio, buscando influenciar através das

relações afetivas e familiares de forma significativa no processo de ressocialização do apenado.

[...] a família desempenha um importante papel influenciador em seu ente, até pelo fato histórico dela ser considerada como um dos principais eixos de intervenção, uma vez que é nela que se dá o primeiro grupo responsável pela socialização do mesmo, onde são construídos aspectos ideológicos, modelos, conceitos, tradições e experiências, que ajudaram a edificar seu caráter e que determinam veementemente sua conduta carcerária, assim como seu resgate de valores que por muitas vezes é perdido dentro da prisão, que viabilizam seu comportamento de forma positiva, acabando por criar no mesmo uma ânsia de se ver livre de todos os percalços que encontra por estar atrás das grades (FREITAS, 2008. p.46).

Deste modo, tendo em vista a relevância das relações familiares para o processo de ressocialização do preso é de extrema importância que o Estado garanta as famílias as devidas condições para que estas mantenham o vínculo com os internos do sistema prisional. Contudo o que se percebe é o constante desrespeito com os familiares, que são expostos nos dias de visita às péssimas condições estruturais dos estabelecimentos e a rígidas regras de segurança, tal como os procedimentos de revista íntima. “Essas situações podem fazer com que muitos presos dispensem a presença de seus familiares, evitando assim a submeter-lhes a uma situação vexatória” (JARDIM, 2011, p. 56).

[...] a punição do criminoso é um procedimento justo, contudo esse direito não dá respaldo a extensão dos efeitos penais aos familiares do mesmo, o que contraria direitos fundamentais, ferindo moralmente, o preso e seus familiares, haja vista que aquele sofre por perceber que sua família sente os efeitos decorrentes de sua pena, sendo que o elo que prende o recluso a esposa, pais e filhos não pode ser quebrado, uma vez que pode dificultar toda a sua vida carcerária, impondo-lhe uma revolta ainda maior (FREITAS, 2008, p.47)

Não são apenas os presos que renunciam as visitas de seus familiares, mas os próprios parentes, que deixam de visitar seus entes encarcerados por precisarem passar por situações constrangedoras. Segundo a entrevista realizada com a Mulher “G”, ela expõe que mesmo o filho estando preso há seis meses, apenas faz dois meses que passou a realizar visitas ao presídio, por se sentir constrangida de ter que se submeter à prática de revista íntima. A entrevistada complementa dizendo que:

[...] têm muitas pessoas que não vão visitar o preso por causa desse procedimento, pessoas de idade, por isso deveria ter outro tipo de procedimento e as pessoas deveriam ser tratadas iguais, como vou dizer, o tratamento dos agentes é muito diferente, umas batem boca, são diferente com cada uma, e eu acho que deveriam ser tudo igual (MULHER “G”).

Ainda, na perspectiva de desvendar qual o entendimento e o olhar dos sujeitos envolvidos direta e indiretamente nos procedimentos de revistas íntima realizada nos presídios, cabe destacar as respostas concedidas pelas Mulheres “F” e “H”, que expressam, em um tom de repulsa, indignação e até mesmo de incompreensão, os anseios, sentimentos e posicionamentos em relação as suas vivências, envolvendo a prática de revista íntima.

Eu comecei a fazer visitas no presídio quando eu era criança e eu tinha que chegar e passar pela revista, tinha que ver a minha mãe ser revista. A gente se sente estranha de ter que tirar a roupa na frente de desconhecidos! Eu acho que não precisaria, eles nos tratam com indiferença como se fossemos um risco, como se já fossemos cometer um crime, trazendo algo que é proibido para dentro do presídio. Se tivesse formas mais atualizadas, sem precisar todo esse constrangimento, seria mais fácil (MULHER “F”).

[...] Não é porque meu irmão está preso que a gente vai fazer algo também, imagina ele já está preso a tanto tempo, aí vou sair da minha casa deixar meus filhos, meu marido para ir lá levar drogas, ou alguma coisa assim, para agravar ainda mais a situação dele! A gente só vai lá para conversar, pra tentar fazer com que a pessoa mude ou se conscientize do que tá fazendo. A gente vai lá para dar apoio e não para fazer algo errado, para levar o que não pode. (MULHER “H”).

Os relatos das duas mulheres entrevistadas expressam que estas se sentem julgadas sem mesmo terem cometido algum crime e que vivenciam constantemente, nas visitas ao presídio, a discriminação e preconceitos atribuídos aos familiares de presos, quando estes apenas buscam manter seus laços afetivos, e através do apoio e do incentivo auxiliar o recluso no processo de reabilitação.

[...] além de responsabilizar o criminoso pelo delito cometido, acaba por consequência submetendo seus familiares aos efeitos executórios da pena, haja vista que a sociedade através de seus preconceitos, impõe a família do encarcerado uma espécie de marca, condenando-os a punição social (FREITAS, 2008, p. 47).

Neste cenário de culpabilização e de estigmatização dos familiares dos presos é comum naturalizar a violência sofridas dentro das instituições prisionais, por meio

dos procedimentos de revista íntima, em virtude da falta informação disponibilizada aos familiares dos presos e a ausência de formação aos profissionais que trabalham e realizam as inspeções nos visitantes e que seguem unicamente o que é descrito no regulamento da SUSEPE, sem compreender os demais fatores que perpassam os procedimentos de revista e que ferem os direitos primordiais da pessoa humana. Observações estas que podem ser constatadas através das falas do(a) Administrador(a) “C” e da Agente Penitenciária “B”, apresentadas abaixo:

Elas visitam tanto os presídios que pra elas é natural, já é normal. Elas já chegam e já sabem o que fazer e já vão fazendo. Elas já nem se constrangem mais, quem sabe na primeira visita na cadeia elas fiquem mais constrangidas, mas na segunda já acham normal. E sobre os direitos delas, olha não sei até que lado vai os direitos delas ou até que lado não vai, mas a gente faz o que é permitido, só o que tá na portaria. Realmente é o único jeito de tu pegar alguma coisa, porque por elas vem bastante (AGENTE PENITENCIÁRIA “B”).

Não acredito que estamos violando os direitos das mulheres através dos procedimentos de revista íntima, porque hoje a gente utiliza os aparelhos eletrônicos e muitas aceitam bem a revista, em princípio normalmente com a experiência que a gente tem, as pessoas que utilizam do ilícito elas não aceitam a revista (ADMINISTRADOR(A) “C”).

Através das falas do(a) Administrador(a) “C” e da Agente Penitenciária “B” pode-se perceber como está impregnando nestes profissionais o “senso comum”<sup>22</sup> de que estes procedimentos não violam os direitos dos familiares, em especial das mulheres, e que para elas é natural, normal e se não acharem normal ou se constrangerem é porque tem algo a esconder ou estão transportando alguma coisa ilícita.

A prisão, no entanto, não é qualquer instituição pública que promova ou auxilie o bem estar das pessoas que nela ingressam, mesmo que para realizar uma visita. É um poder que exerce a violência institucional, reprimido as necessidades reais de direitos humanos com enorme grau de violação dos direitos fundamentais (DUTRA, 2008, p.1).

Por ora, é importante frisar que grande parte dos sujeitos participantes da pesquisa, envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima realizado no presídio, percebem esta prática e os métodos utilizados para inspeção como uma violação de direitos dos familiares, em particular das mulheres. Pois,

---

<sup>22</sup> Segundo Cotrim (2002), o “[...] vasto conjunto de concepções geralmente aceitas como verdadeiras em determinado meio social recebe o nome de senso comum” (COTRIM, 2002, p.46).

mesmo que alguns profissionais percebam esta prática como algo já naturalizado pelas visitantes, esta afirmação não se confirma comparada às respostas proferidas pelas mulheres entrevistadas nesta pesquisa.

Dado que, nos momentos de entrevistas quando questionadas sobre o procedimento de revista íntima, percebeu-se, nas falas e nas reações das entrevistadas, o desconforto e o constrangimento que foi serem submetidas às situações vexatórias de revista, “uma vez que o simples fato de se despir diante de terceiros, ainda que não haja qualquer contato físico [...] gera na imensa maioria das pessoas uma sensação de enorme desconforto, conduzindo-os a imenso constrangimento pela exposição das partes íntimas de seu corpo”(MARIATH, s/d, p.9).

Isto posto, não basta apenas reconhecer e apontar os déficits e as causas atreladas ao procedimento de revista íntima, sem se posicionar de forma propositiva para que esta realidade, de algum modo, possa ser transformada. Assim, no item 5.4 serão expostas as possíveis mudanças e alternativas para o procedimento revista íntima.

#### **5.4 AS POSSÍVEIS MUDANÇAS E ALTERNATIVAS PARA O PROCEDIMENTO REVISTA ÍNTIMA.**

A prática de revista íntima, em regra, tem a mesma metodologia em todo país, excetuando-se alguns estados que já empregam equipamentos eletrônicos mais sofisticados ou, em alguns casos excepcionais, onde não existe nem uma forma de revista. Deste modo, no decorrer deste item serão destacadas algumas possíveis alternativas para que os procedimentos atuais sejam alterados, assim como algumas prováveis mudanças nas legislações que regem as práticas de inspeção de pessoas nos presídios.

Partindo das respostas concedidas pelos entrevistados, quando questionados sobre que outras alternativas poderiam ser utilizadas para realizar a revista íntima no presídio, dos nove (9) sujeitos que compreenderam a amostra da pesquisa, todos responderam que a melhor alternativa seriam os equipamentos eletrônicos mais atuais, tais como o scanner corporal e o raio-X, buscando, ao máximo preservar a intimidade dos sujeitos.

Determinados mecanismos e instrumentos podem, sim, servir como “alternativas” para a prática da revista íntima. Em alguns locais como nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo já estão sendo utilizados outros tipos de procedimentos, como o uso das ferramentas tecnológicas, serviços de inteligência eficientes e efetivos entre outros mecanismos como uma forma de contribuir para o fim da revista íntima em visitantes. No entanto, estes novos mecanismos de segurança não são suficientes, se não estiverem acompanhados de outras mudanças como de infraestrutura, investimento na área de recursos humanos e na qualificação dos profissionais que atuam nas instituições prisionais (SANCHEZ, 2010).

Atualmente com o uso das tecnologias não seria mais necessária nenhuma forma de revista íntima, mesmo quando houvesse a fundada suspeita por parte dos agentes de segurança. “A tecnologia atual é suficiente para evitar que um indivíduo mesmo com material introduzido dentro do corpo tenha que se despirm” (SANCHEZ, 2010, p.24).

Contudo a atual tecnologia utiliza um método já adotado em algumas penitenciárias de segurança máxima no Brasil, e, inclusive, mais eficaz do que a própria revista íntima. São aparelhos de detecção de metais e esteiras de raios-x, conhecido como escâner corporal, semelhantes àqueles usados em aeroportos, que permite a visualização de eventuais objetos estranhos no corpo do visitante ou em objetos de mão por ele carregados (ALMEIDA; BRITO; ALMEIDA, s/d, p.11).

A instalação dos aparelhos mais avançados, certamente auxiliaria, para que os procedimentos de revista não violassem os direitos dos visitantes, entretanto, em razão do alto custo destes dispositivos, esses equipamentos ainda são exceções dentro da maioria das prisões do Brasil.

Na prática [...] entre valorar a segurança prisional em detrimento da dignidade da pessoa humana, poderia ser solucionada com os avanços tecnológicos [...] que consegue identificar objetos escondidos em roupas e em órgãos sexuais sem que o corpo seja exposto, seria a solução, no caso concreto para eliminar a violação à dignidade da pessoa humana e preservar a segurança prisional (SANCHEZ, 2008, p.99).

Mesmo estes equipamentos sendo extremamente caros, não se pode medir ou imputar um valor a dignidade da pessoa humana, pois este é um direito inviolável e nada mais constrangedor, principalmente para as mulheres, do que a submissão ao procedimento de revista vexatória. A utilização “de ambos os aparelhos e

qualquer outra tecnologia que viesse sanar o problema impediria a afronta que se vê aos direitos e garantias do preso e dos familiares” (ALMEIDA; BRITO; ALMEIDA, s/d, p.12).

Cabe destacar, que mesmo existindo alternativas, não se pode ignorar as fragilidades que acompanham o uso dos equipamentos eletrônicos, pois além dos custos elevados, o seu uso pode causar outros danos aos sujeitos envolvidos nos procedimentos de revista. Pois radiação emitida pelos equipamentos como scanner e raio-X, podem causar problemas de saúde aos sujeitos expostos diariamente a estes aparelhos, assim como os presos internos dos presídios e os profissionais da instituição.

Conforme a reportagem do Jornal Zero Hora de 18 de janeiro de 2015, o uso de scanner corporal e do equipamento de Raio-X, “não impacta o uso em visitantes, que ingressam nas cadeias duas vezes por semana, mas prejudica diretamente a revista de servidores e de outros profissionais que trabalham todos os dias nas prisões” (JORNAL ZERO HORA, 2015, p.14).

Deste modo, deve-se pensar em alternativas e mudanças que atendam aos interesses de todos, sem provocar danos ou riscos a determinadas categorias com vista a garantia dos direitos de outros. Assim, é preciso buscar outras possibilidades que não venham a violar os direitos nem dos profissionais, nem dos presos e muito menos dos familiares.

Isto posto cabe apresentar alguns dispositivos de leis ou normativas direcionadas as possíveis mudanças nas legislações que regem os procedimentos de revista íntima dentro dos presídios. Assim, destaca-se primeiramente a Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, a qual recomenda que:

Art. 2º. São vedadas quaisquer formas de revista vexatória, desumana ou degradante.

Parágrafo único. Consideram-se, dentre outras, formas de revista vexatória, desumana ou degradante:

I - desnudamento parcial ou total;

II - qualquer conduta que implique a introdução de objetos nas cavidades corporais da pessoa revistada;

III - uso de cães ou animais farejadores, ainda que treinados para esse fim;

IV - agachamento ou saltos (BRASIL, 2014, s/p)



Além da Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014 do CNPCP, foram editadas no mês de outubro do ano 2014, na Lei de Execução Penal – LEP algumas alterações e determinações sobre como devem ser executados os procedimentos de busca ou revista pessoal a partir destas deliberações, deste modo cabe destacar que:

Art. 83-A. A revista pessoal, à qual devem se submeter todos que queiram ter acesso ao estabelecimento penal para manter contato direto ou indireto com pessoa presa ou para prestar serviços, ainda que exerçam qualquer cargo ou função pública necessária à segurança de estabelecimentos penais, será realizada com respeito à dignidade humana, sendo vedada qualquer forma de desnudamento ou tratamento desumano ou degradante

Parágrafo único. A revista pessoal deverá ocorrer mediante uso de equipamentos eletrônicos detectores de metais, aparelhos de raio-x ou aparelhos similares, ou ainda manualmente, preservando-se a integridade física, psicológica e moral da pessoa revistada e desde que não haja desnudamento, total ou parcial.

Art. 83-B. Considera-se revista manual toda inspeção realizada mediante contato físico da mão do agente público competente sobre a roupa da pessoa revistada, sendo vedados o desnudamento total ou parcial, o uso de espelhos e os esforços físicos repetitivos, bem como a introdução de quaisquer objetos nas cavidades corporais da pessoa revistada (BRASIL, 2014, s/p).

Visivelmente, as mudanças propostas restringem o grau de análise e intervenção despendido sob o corpo dos sujeitos visitantes, uma vez que não mais se permitiria o uso do desnudamento, agachamentos, forças físicas, dentre outras medidas que violem o corpo, a intimidade e a dignidade do revistado.

Vale ressaltar ainda, que mesmo que existam as determinações legais são necessários que os sujeitos envolvidos nestes procedimentos conheçam as leis que determinam os limites desta prática, para que as violações que vinham acontecendo não voltem a ser rotineiras e naturalizadas nos estabelecimentos prisionais. Deste modo é necessário que os sujeitos se apropriem destas leis, as conheça, para exigir os seus direitos. Pois como constatado nas entrevistas a grande parte dos entrevistados quando questionados sobre as leis que perpassam este procedimento ou as possíveis alterações e mudanças na prática de revista íntima, estes apenas declararam conhecer as determinações presentes no regulamento da SUSEPE, demonstrando os limites de informações de estes possuem.

## **5.5 Serviço Social e a revista íntima realizada em mulheres nos presídios: percepções e contribuições**

O Serviço Social surgiu no Brasil na década de 1930, estreitamente ligado à Igreja Católica Romana, nesse momento, tinha suas práticas fundamentadas e inspiradas na providência divina, uma vez que “o trabalho social consistia no reforço da moralidade e da submissão das classes dominadas. Era, portanto, o controle social da família operária para adequar e ajustar seu comportamento às exigências da ordem social estabelecida” (FALEIROS, 2001, p. 88).

O Serviço Social é requisitado pelas complexas estruturas do Estado e das empresas, de modo a promover o controle e a reprodução (material e ideológica) das classes subalternas, em um momento histórico em que os conflitos entre as classes sociais se intensificam, gerando diversos ‘problemas sociais’ que tendem a pôr a ordem capitalista em xeque (CARVALHO; IAMAMOTO, 2006, p.126).

Neste período, o país passava por uma fase turbulenta, uma vez que a burguesia não estava dando conta das diversas manifestações da classe trabalhadora, que reivindicava melhores condições de trabalho e justiça social. Preocupada com esta situação e a fim de manter os seus interesses de exploração da força de trabalho, a classe dominante, conjuntamente com o Estado e com a Igreja buscou meios para conter a classe operária, buscando manter a harmonia social (NETTO, 2005).

Desta forma, a Igreja passa a recrutar, entre os membros da classe dominante, as agentes sociais para atuarem no controle social dos “segmentos mais vulnerabilizados e empobrecidos da classe operária, especialmente crianças e mulheres” (RAICHESLLIS, 2006, p. 1). Com base na caridade, no assistencialismo e na repressão, essas agentes sociais eram moças, a maioria jovens que trabalhavam junto às mulheres e crianças dando instruções sobre higiene, moral e valores da doutrina cristã.

E em 1932 foi inaugurado o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS) de São Paulo como primeira iniciativa de formação de “trabalhadoras sociais”, baseado no método de ensino da Escola Católica de Serviço Social de Bruxelas, com orientação para a formação técnica da ação social e difusão da doutrina social da igreja (ALBERNAZ; SILVA, 2009, p.168)

Nas décadas de 40 e 50, o Serviço Social brasileiro passou a receber uma grande influência norte-americana e também da corrente positivista. “Nos moldes da influência norte-americana, a profissão no Brasil adquiriu certa sistematização teórica e prática, aumentando sua atuação em áreas como saúde, trabalho e habitação, entre outras” (AQUINO; MACIEL, s/d, p.5). No ano de 1940 é fundado o Instituto de Serviço Social de São Paulo “[...]outra escola de Serviço Social, só que destinada a homens[...]. Essa iniciativa partiu da necessidade de levar o trabalho social para os presídios masculinos, bem como para instituições de internação e correção de menores” (ALBERNAZ; SILVA, 2009, p.168).

A partir das décadas de 1940 e 1950, com a institucionalização da profissão, a abordagem e trato da questão social passaram por grandes transformações, principalmente com o término da Segunda Guerra Mundial. No Brasil, a classe dominante, aliada ao Estado, consolidou a prática profissional nas duas décadas seguintes, começando, assim, a se afastar do seu pragmatismo inicial. Em tal cenário, a profissão sofreu alteração relevante no que concerne ao rompimento com a tradição, que não mais se pautava pela ideologia tomista-positivista (AQUINO; MACIEL, s/d, p.5).

Entre os anos de 60 e 70, iniciou-se um movimento de renovação da profissão, que buscava alterar o modo tradicionalista do Serviço Social, neste período aconteceu a ruptura com o conservadorismo, a profissão se laicizou e passou a se incorporar nos setores subalternos da sociedade e nos movimentos sindicais. Passou a fazer parte das Ciências Sociais e ganhou uma característica mais de esquerda. O profissional Assistente Social passou a gestar e a executar as políticas públicas.

Tal movimento pautava-se pelas teorias marxistas e por uma nova postura diante da questão social, desvinculando-se do ideário da classe dominante. Nessa perspectiva, o profissional passou a criticar a visão de pobreza, até então tida como natural e a-histórica, reformulando o fazer profissional precedente, fundamentado nas doutrinas da Igreja, do Estado e da burguesia (AQUINO; MACIEL, s/d, p.6).

Nos anos 80 passou-se a debater sobre a Ética no Serviço Social, buscando acabar com a ética do tradicionalismo e da neutralidade, tomando um lado mais democrático, no ano de 1986 foi aprovado o Código de Ética Profissional, firmando um compromisso com a classe trabalhadora. O Código de Ética trouxe também o poder da denúncia profissional, inclusive por parte dos usuários.

Na década de 90 o Serviço Social sentiu os efeitos da política Neoliberal, da acumulação flexível no mundo do trabalho e da compressão dos direitos sociais. Neste período os profissionais passaram a atuar no terceiro setor, que teve suas demandas de trabalho aumentadas, como resultado da minimização do Estado.

Nos anos 2000 cresceu a discussão em torno da eficiência das políticas sociais e do agravo da questão social. Neste sentido, os profissionais compreendem a realidade, comprometendo-se, no enfrentamento a uma Ética que destrói os direitos, ou seja, uma ética de mercado que visa somente o crescimento econômico onde os cidadãos são desvinculados dos seus direitos, que financia a violência contra a humanidade.

O Serviço Social historicamente, constitui-se como uma profissão de grande importância diante das diversas problemáticas que permeiam a sociedade, como a desigualdade, a pobreza, a fome, a miséria, a violência, o desemprego, a precarização do trabalho, a criminalidade, entre tantas outras. Essas problemáticas são denominadas como expressões da Questão Social produzidas pela relação Capital e Trabalho no sistema capitalista, que também se materializa por meio de diversas formas de resistência.

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social que sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem (IAMAMOTO, 2007, p.28).

Enquanto uma profissão, de caráter sócio-político, crítico e interventivo, inserida na divisão social e técnica do mundo do trabalho, é rígida pela Lei nº 8.662/93 de 07 de junho de 1993, que regula a atividade profissional do Assistente Social. Na contemporaneidade o profissional Assistente Social assume-se, enquanto um agente crítico engajado nas lutas sociais, atuando junto aos usuários das políticas públicas o qual utiliza-se de instrumental científico multidisciplinar das Ciências Humanas e Sociais para análise e intervenção frente as diversas manifestações da Questão Social (ALBERNAZ; SILVA, 2009, p.168).

Neste contexto de enfrentamento das expressões da Questão Social, destaca-se a violência cometida contra as mulheres, quando estas precisam se submeter aos procedimentos de revista íntima realizado nos presídios. Esta prática é

um mecanismo de segurança, realizado nos estabelecimentos prisionais com o objetivo de prevenir a entrada de substâncias e materiais ilícitos nas dependências da instituição. No entanto estes métodos de inspeção estão permeados por situações que expressam o desrespeito aos direitos fundamentais das mulheres que, com a privação de liberdade de seus familiares, submetem-se semanalmente aos procedimentos vexatórios de revista. É neste cenário, de violação dos direitos das mulheres, que desenvolver-se-á uma reflexão entorno das percepções e das contribuições dos profissionais Assistentes Sociais.

Desta forma, cabe destacar, o posicionamento do(a) assistente social participante da pesquisa, quando questionado(a) sobre qual deve ser a contribuição do Serviço Social no que diz respeito ao procedimento de revista íntima realizado em mulheres. Este(a) respondeu da seguinte forma:

A profissão deve contribuir através de pesquisas, trabalhos e projetos direcionados a temática da revista íntima, com o objetivo de informar e esclarecer os usuários acerca de seus direitos e lutar contra qualquer forma de violação de direitos e violação da dignidade da pessoa humana (ASSISTENTE SOCIAL “D”)

Deste modo, assim como apresentado na fala do(a) Assistente Social, é importante que os profissionais contribuam, principalmente para que esta violação tenha maior visibilidade, pois mesmo existindo normativas que determinam alguns limites para esta prática, ela não deixou totalmente de acontecer, pois em muitos estabelecimentos que não possuem os equipamentos adequados para a inspeção, as mulheres continuam a tirar as suas roupas na frente das agentes penitenciárias.

É fundamental também que os profissionais se posicionem frente a esta problemática, pois é quase inexistente o debate e as produções científicas da categoria sobre este tipo de violação de direitos. Cabe destacar ainda que é fundamental que o profissional informe e esclareça aos seus usuários e a sociedade que este tipo de abuso e de constrangimento estão violando os direitos fundamentais e a dignidade da pessoa humana.

Ainda na perspectiva de compreender de que forma o assistente social pode estar intervindo nesta realidade de violação de direitos, questionou-se o(a) Assistente Social “D” sobre “Quais as contribuições do profissional assistente social,

junto as mulheres que passam pelo procedimento de revista íntima, para que as mesmas possam ter maior conhecimento sobre seus direitos?

Acredito que primeiramente viabilizar o acesso e informações acerca de seus direitos e também acerca de Leis, tais como a Constituição Federal de 88 que institui a dignidade da pessoa humana enquanto princípio fundamental do Estado Democrático de Direito, e estabelece a inviolabilidade da intimidade e da honra das pessoas. Bem como informar acerca da Resolução nº 5, de 28 de agosto de 2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que veda quaisquer formas de revista vexatória, desumana ou degradante. Informando que qualquer forma de tratamento desumano ou degradante deve ser denunciado ao Ministério Público (ASSISTENTE SOCIAL “D”).

A partir da declaração do(a) Assistente Social “D”, reafirma-se que primeiramente os profissionais Assistentes Sociais devem viabilizar o acesso às informações acerca dos direitos dos cidadãos, em particular das mulheres que passam por esse procedimento de inspeção, buscando conhecer e compreender as leis que estabelecem as normas para as práticas de revista nas instituições prisionais, de forma a informar e esclarecer como devem ser realizadas esta prática bem como as proibições. Do mesmo modo que o profissional deve instruí-los para que denunciem qualquer tipo de desrespeito a seus direitos.

Deste modo, os(as) Assistentes Sociais, enquanto um profissional crítico, reflexivo, criativo, participativo e principalmente comprometido com seu projeto ético-político profissional, tem como deveres defender, viabilizar e efetivar o acesso aos direitos, tendo como princípios fundamentais a defesa da liberdade, da igualdade, da justiça social e da cidadania e a luta contínua pela “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (BRASIL, 1993, p. 23).

Neste sentido, quanto ao procedimento de revista íntima realizada em mulheres nos presídios, é de extrema importância que os profissionais Assistentes Sociais se posicionem enquanto categoria, contra este tipo de violência, devendo operar na perspectiva de dar visibilidade a essa demanda, tão pouco problematizada e que por muito tempo permeia as instituições prisionais e também a vida dos sujeitos que precisam passar por este tipo de procedimento para poder visitar seus familiares presos.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É chegada a hora de retomar não somente os resultados da pesquisa, mas todo o processo de construção deste Trabalho de Conclusão de Curso, pois com base nas leituras e discussões até aqui realizadas, foi possível uma maior compreensão do tema central deste estudo o qual discorre sobre a revista íntima realizada em mulheres nos momentos da visita nas instituições prisionais.

Com base nas reflexões teóricas, bem como nos principais dados empíricos coletados na pesquisa, buscamos responder o seguinte problema: **Qual a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente no procedimento de revista íntima, realizado no presídio, têm em relação à possibilidade deste se constituir ou não enquanto prática de violação dos direitos das mulheres?**

Neste sentido, na perspectiva de compreender o procedimento de revista íntima realizada em mulheres no Presídio Estadual de São Borja, foi necessário contextualizar primeiramente onde esta prática acontece, evidenciando que estes espaços não são os mesmos desde a sua constituição, isto porque, com o passar do tempo, as instituições sofreram diversas transformações, variando de um período histórico para outro.

Assim, realizou-se uma breve retomada do universo onde acontece o procedimento de revista íntima, bem como do espaço que se insere o profissional Assistente Social. Para tanto, problematizou-se primeiramente quais os conceitos e as configurações da Política Pública de Segurança Pública no Brasil a qual surge inteiramente ligadas às necessidades encontradas pelo Estado de assegurar a ordem pública, a segurança das pessoas e principalmente a proteção dos patrimônios, tendo como objetivos primordiais a prevenção e repressão de condutas delituosas.

Deste modo, destaca-se que é neste contexto de proteção, prevenção e repressão que emergiram os debates sobre a formação do Sistema Prisional Brasileiro, tendo em vista que desde os tempos coloniais vem sofrendo diversas transformações, tanto nas estruturas físicas, como na sua função política, econômica e social.

Cabe evidenciar que este resgate histórico sobre o Sistema Prisional, tanto no âmbito nacional quanto no estado do Rio Grande do Sul e de São Borja, proporcionou um entendimento ainda maior sobre a formação das prisões enquanto um mecanismo excludente e violento, pois mesmo com tantas mudanças ao longo dos tempos as instituições prisionais continuam a reproduzir as desigualdades sociais em prol de uma classe dominante e seletiva.

Considerando este universo repleto de violações de direitos, buscou-se conhecer as configurações e as leis, intrínsecas no direito que o interno do sistema prisional tem de receber em dia determinados a visita de familiares e amigos nas dependências dos presídios. No entanto, ao mesmo tempo que se efetiva um direito violam-se tantos outros para além da pessoa do condenado, pois no contexto de privação de liberdade as violações se estendem aos familiares que ao visitarem as prisões frequentemente e são submetidos a tratamentos desumanos, presentes desde os procedimentos mais simples como das longas esperas nas filas, até a inspeção minuciosas e vexatória de revista íntima.

Assim, quando o assunto é o procedimento de revista íntima cabe refletir, sobre o processo de pesquisa mais especificamente da coleta e análise dos dados, pois estes recursos foram fundamentais para pudéssemos desvendar o objeto de pesquisa, visando responder ao problema de pesquisa proposto.

Deste modo, buscou-se conhecer a prática de revista íntima no Presídio Estadual de São Borja com o olhar voltado para como está configurado este procedimento e como ela realmente é executado nesta instituição. Deste modo, a partir da aproximação com os dados coletados na pesquisa e com base no referencial teórico, foi possível perceber os contrapontos presentes entre como acontecem os procedimentos de revista íntima partindo dos depoimentos dos sujeitos entrevistados e como estes mesmos procedimentos estão descritos no regulamento geral de ingresso de visitas da SUSEPE.

Reforçando que em muitos momentos os métodos utilizados se excedem ao que está descrito no regulamento, expondo os familiares em especial as mulheres ao constatare desconforto de passar pelo procedimento vexatório de revista íntima. É no ato de constranger e de gerar o desconforto nos sujeitos em prol de uma segurança, que percebe-se como esta prática viola os direitos de muitos familiares que visitam seus parentes presos.



Todos estes procedimentos de retirar as roupas na presença de uma pessoa desconhecida, fazer agachamento e de mostrar o órgão genital se opõem aos direitos fundamentais garantidos em leis internacionais e nacionais. Deste modo, cabe salientar que conforme descrito pelas mulheres, todos estes procedimentos vivenciados por elas causam um imenso constrangimento principalmente por terem que ficar sem suas roupas na frente de alguém que não conhecem.

Diante desta realidade, percebeu-se ainda o preconceito impregnando na sociedade, que veem os familiares de preso como suspeito e possíveis criminosos, assim por possuir este estigma são os únicos que para ingressar nas dependências da prisão passam pela revista íntima, mesmo que comprovado que os menores abastecedores de ilícitos das prisões são os visitantes.

E neste sentido buscando evitar a violação da dignidade da pessoa humana, da intimidade e visando não submeter estes sujeitos a tratamentos desumanos e degradantes é que o Estado por meio dos gestores dos Sistemas Prisionais passam a pensar em alternativas, assim como o uso de aparelhos tecnológicos, tal como, o scanner corporal e o raio-X que são soluções eficientes mas que a longo prazo podem causar doenças graves devido a exposição à radiação destes aparelhos, cabe destacar ainda, que estas alternativas não atende aos objetivos desejados visando a prevenção de qualquer prática de violação de direitos, em razão de continuar a sujeitar os visitantes a situações constrangedoras, pelo fato de expor estes sujeitos a um pré-julgamento, culpabilizando estes indivíduos, baseando-se apenas na ideia de que estes são os únicos abastecedores de ilícitos das instituições prisionais pelo fato de possuírem o vínculo afetivo com um sujeito que está cumprindo uma pena privativa de liberdade, por ter cometido um ato criminoso. Assim sendo, passa-se a ter como única perspectiva de mudança as deliberações legais, que devem visar a proibição de qualquer forma de revista nos presídios, mesmo que menos invasivas e superficiais.

Deste modo, ao realizar uma aproximação com o tema e com os muitos fatores que cercam esta problemática foi possível desvendar qual a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente com o procedimento de revista, realizado no presídio, têm em relação à possibilidade deste se constituir ou não enquanto prática de violação dos direitos das mulheres. E o que se evidenciou foi que a maior parte dos entrevistados compreendem este procedimento como algo

desnecessário, constrangedor, vergonhoso, violento e que deste modo, se caracteriza enquanto uma prática de violação dos direitos das mulheres, pois fere a intimidade, a sua dignidade e os direitos humanos.

Outro aspecto que se destacou na análise dos dados que praticamente todos os entrevistados desconhecem as leis, normativas, resoluções que determinam os parâmetros e limites para o procedimento de revista íntima, limitando-se apenas ao que é informado pelas agentes penitenciárias na hora do procedimento ou nas determinações superficiais presentes no regulamento da SUSEPE. Nesse sentido, percebe-se que é quase inexistente o acesso às informações por parte dos familiares dos apenados, fragilidades que refletem no momento que estes sujeitos precisam se posicionar na garantia de seus direitos.

Ao finalizar a composição deste trabalho é relevante apresentar algumas considerações que expressam a importância desta produção para a formação profissional da acadêmica. Primeiramente cabe destacar que através da construção deste estudo obteve-se a possibilidade de aprofundar alguns temas para além dos trabalhados durante todo o processo de graduação em Serviço Social, até mesmo por ser um tema pouco explorado pelas ciências sociais aplicadas, em particular no Serviço Social.

Deste modo, espera-se que esta produção colabore para o desenvolvimento de outros trabalhos acadêmicos, fortalecendo as temáticas como de Segurança Pública, Sistema Prisional, a inserção dos familiares de presos no contexto do sistema prisional e as violências e descasos que estas vivenciam nestes espaços, assim como dos procedimentos de segurança e revista íntima. Contribuindo academicamente com as reflexões desenvolvidas no percurso deste trabalho, proporcionando, uma base teórica para venham enriquecer os conhecimentos daqueles que buscam estas temáticas como área de estudo.

A construção deste estudo, possibilitou ainda, um maior aporte teórico, visando preparar a acadêmica para uma futura ação profissional, instigando-a a aprofundar ainda mais esta temática, a partir de produções posteriores a conclusão da graduação. Por fim destaca-se que este momento de conclusão do Curso de Serviço Social é apenas o início da formação profissional da acadêmica, pois se faz necessário a formação continuada do profissional com vista à qualificação dos serviços prestados à população usuária.

## REFERÊNCIAS

ALBERNAZ, Ana Cristina Nascimento Peres; SILVA, Valéria Gonçalves da Costa. Assistente Social: um profissional a serviço dos direitos, da cidadania e da justiça social. Disponível em: <[http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv1n1/14\\_Assistente\\_Social.pdf](http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv1n1/14_Assistente_Social.pdf)>. Acesso em 14 de janeiro de 2015.

ALMEIDA, Telma Mendes Vieira; BRITO, Marcelo. ALMEIDA, Douglas Ferreira. **A revista íntima feminina no sistema penitenciário brasileiro à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.** Disponível em: <[http://www.congressods.com.br/quarto/anais/GT04/21\\_GT\\_04.pdf](http://www.congressods.com.br/quarto/anais/GT04/21_GT_04.pdf)>. Acesso em 21 de novembro de 2014.

ALVIN, Wesley Botelho. **A ressocialização do preso brasileiro.** Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/ressocializa%C3%A7%C3%A3o-do-preso-brasileiro-1>>. Acesso em 16 de outubro de 2014.

AMARAL, Maria Amélia do. **A reinserção social do apenado: necessidade de políticas públicas efetivas.** Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2497034.PDF>>. Acesso em 30 de novembro e 2014.

AQUINO, Maura Alvarenga de; Maciel, Fabrícia Crisitina de Castro. **Direitos humanos e cidadania: um desafio ao Serviço Social contemporâneo.** Disponível em: <<http://www.funorte.com.br/files/servico-social/14.pdf>>. Acesso em 11 de janeiro de 2015.

ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro.** In: Revista CEJ, Brasília, Ano XI, n. 39, p. 74-78, out./dez. 2007. Disponível em: <<http://www2.cjf.jus.br/ojs2/index.php/revcej/article/viewFile/949/1122>>. Acesso em 2 de dezembro de 2014.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** Edição Revista e Atualizada. 4 ed. Lisboa/Portugal: Edições 70, 2009.

BARRETO, Vera Regina. **Avaliação do processo de trabalho do serviço social no sistema penitenciário do estado do Paraná**. Disponível em: <[http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia\\_vera.pdf](http://www.depen.pr.gov.br/arquivos/File/monografia_vera.pdf)>. Acesso em 23 de dezembro de 2014.

BARROS, Ana Maria de; JORDÃO, Maria Perpétua Dantas. **A cidadania e o sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/ppgdh/images/documentos/anamb1.pdf>>. Acesso em 12 de dezembro de 2014.

BASTOS, Ronaldo Bastos. **Porto Alegre – Uma história Fotográfica**. Disponível em: <<http://ronaldofotografia.blogspot.com.br/>>. Acesso em 12 de novembro de 2014.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão: Causas e Alternativas**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

BONAVIDES, Paulo; MIRANDA Jorge; AGRA, Walber de Moura. **Comentários à Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2009.

BRASIL. **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Parecer da comissão mista instituída para analisar e apresentar proposta quanto à revista nos estabelecimentos penais no Brasil**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/services/DocumentManagement/FileDownload.EZTSvc.asp?DocumentID=%7B808CC21B-22B2-4A9C-9F43-275DBF77C357%7D&ServiceInstUID=%7B4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD%7D>>. Acesso em 4 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Código de Ética do/a Assistente Social. **Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. 10ª ed. ver. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)>. Acesso em 5 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. Código de Processo Penal. **Decreto Lei Nº 3.689 de 3 de Outubro de 1941**. Brasília: 2012. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del3689.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm)>. Acesso em 20 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução 196/96**. Brasília: 1996. Disponível em: <[www.ufrgs.br/bioetica/res19696.htm](http://www.ufrgs.br/bioetica/res19696.htm)>. Acesso em 27 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983**. Brasília: 1983. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D88777.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm)>. Acesso em 04 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_. Estatuto do Idoso – **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Brasília: 2003.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.792, de 1º de Dezembro de 2003**. Brasília: 2003. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.792.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.792.htm)>. Acesso em 9 de Julho de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei de Execução Penal - **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Brasília: 1984. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm)>. Acesso em 16 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução n.º 09, de 12 de julho de 2006**. Brasília: 2005. Disponível em: <[http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/2006resolu09CNPCP\\_RevVex.pdf](http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/2006resolu09CNPCP_RevVex.pdf)>. Acesso em 7 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_. **Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Revista Jurídica Virtual, Brasília, vol. 1, n. 3, julho 1999. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/revista/Rev\\_03/ordenamento%20jur%20brasil.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_03/ordenamento%20jur%20brasil.htm)>. Acesso em 22 de julho de 2014.

CÂMERA, Paulo Sette. **Defesa Social e Segurança Pública**. Disponível em: <[http://www.policiaeseguranca.com.br/defesa\\_soc.htm](http://www.policiaeseguranca.com.br/defesa_soc.htm)>. Acesso em 08 de outubro de 2014.

CARVALHO, Raul de; IAMAMOTO, Marilda Villela. **Relações Sociais e Serviço Social: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 19º ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios**. In. Revista Katálysis, vol.14no.1. Florianópolis, Jan./June 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802011000100007&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802011000100007&script=sci_arttext)>. Acesso em 08 de novembro de 2014

CASALI, Jessica Pereira; TÔNDOLO, Cássio Eduardo da Silveira. **Análise Institucional do Presídio Estadual de São Borja** – Estágio Obrigatório Supervisionado em Serviço Social I. São Borja, 2014.

CONFORTO, Marília. **Breves considerações sobre a criminalidade escrava segundo o “livro de sentenciados” da Casa de Correção de Porto Alegre (1874-1900)**. Disponível em:  
<[https://www.tjrs.jus.br/export/poder\\_judiciario/historia/memorial\\_do\\_poder\\_judiciario/memorial\\_judiciario\\_gaicho/revista\\_justica\\_e\\_historia/issn\\_1676-5834/v3n5/doc/06-Marilia\\_Conforto.pdf](https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v3n5/doc/06-Marilia_Conforto.pdf)>. Acesso em 16 de novembro de 2014.

COSTA, Tailson Pires. **A dignidade da pessoa humana diante da sanção penal**. São Paulo: Editora Fiúza Editores, 2004.

COTRIM, Gilberto. **Fundamentos da Filosofia: história e grandes temas**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

CURY, Carlos Jamil. **Educação e contradição**. São Paulo: Cortez, 2002.

DASSI, Maria Angélica Lacerda Marin. **A pena de prisão e a realidade carcerária brasileira: uma análise crítica**. Disponível em:  
<[http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/maria\\_angelica\\_lacerda\\_marin\\_dassi.pdf](http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/maria_angelica_lacerda_marin_dassi.pdf)>. Acesso em 09 de novembro de 2014.

DE PAULA, Francine Machado. **Da revista íntima nos estabelecimentos prisionais em dias de visita: uma violação direta a direitos fundamentais**. Disponível em:  
<[https://www.academia.edu/9562136/DA\\_REVISTA\\_%C3%8DNTIMA\\_NOS\\_ESTAB\\_ELECIMENTOS\\_PRISIONAIS\\_EM\\_DIAS\\_DE\\_VISITA\\_UMA\\_VIOLA%C3%87%C3%83O\\_DIRETA\\_A\\_DIREITOS\\_FUNDAMENTAIS](https://www.academia.edu/9562136/DA_REVISTA_%C3%8DNTIMA_NOS_ESTAB_ELECIMENTOS_PRISIONAIS_EM_DIAS_DE_VISITA_UMA_VIOLA%C3%87%C3%83O_DIRETA_A_DIREITOS_FUNDAMENTAIS)>. Acesso em 22 de dezembro de 2014.

DEMO, Pedro. **Desafios modernos de educação**, 2ª. ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

DESLANDES, Suely Ferreira. **O Projeto de Pesquisa como Exercício Científico e Artesanato Intelectual**. In MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade. 14ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

DI SANTIS, Bruno Moraes; ENGBRUCH, Werner. **A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo**. In: Revista Liberdades, nº 11: Setembro – Dezembro de 2012. Disponível em:

<[http://www.ibccrim.org.br/revista\\_liberdades\\_artigo/145-HIST%C3%93RIA](http://www.ibccrim.org.br/revista_liberdades_artigo/145-HIST%C3%93RIA)>. Acesso em 12 de novembro de 2014.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos**. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DROPA, Romualdo Flávio. **Direitos humanos no Brasil: exclusão dos detentos**. Disponível em: <<http://www.advogado.adv.br/artigos/2003/romualdoflaviodropa/direitoshumanosdetentos.htm>>. Acesso em 18 de outubro.

DUARTE, Thais Lemos. Análise dos procedimentos de revista íntima realizados no sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro. In: Revista sociologia jurídica, v.1, 2010. Disponível em: <<http://www.sociologiajuridica.net.br/numero-10/238-duarte-thais-lemos-alem-das-grades-analise-dos-procedimentos-de-revistas-intimas-realizados-no-sistema-penitenciario-do-estado-do-rio-de-janeiro>>. Acesso em 17 de janeiro de 2015.

DUTRA, Yuri Frederico. **A realidade da revista íntima nas prisões catarinenses**. 2008. Disponível em: <[www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Yuri\\_Frederico\\_Dutra\\_42.pdf](http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST42/Yuri_Frederico_Dutra_42.pdf)>. Acesso em 27 de dezembro de 2014.

DUTRA, Yuri Frederico. **Como se estivesse morrendo: a prisão e a revista íntima em familiares de reclusos em Florianópolis**. 2008b. Disponível em: <[www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp059975.pdf](http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp059975.pdf)>. Acesso em 27 de novembro de 2014.

DUTRA, Yuri Frederico. **A inconstitucionalidade da revista íntima realizada em familiares de presos, a segurança prisional e o princípio da dignidade da pessoa humana**. In. Novos Estudos Jurídicos, Vol.13, n.2, 2008c. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1442/1145>>. Acesso em: 17 de dezembro de 2014.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Saber profissional e poder institucional**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FERRARI, Iracema Pimentel. **A prisão e as consequências na vida dos familiares**. Disponível em: <[http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1358361387\\_A%20Prisao%20e%20as%20Consequencias%20na%20Vida%20dos%20Familiares\[1\].pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1358361387_A%20Prisao%20e%20as%20Consequencias%20na%20Vida%20dos%20Familiares[1].pdf)>. Acesso em 04 de novembro de 2014.

FILOCRE, D'Aquino. **Classificação de políticas de segurança pública**. In: Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 3. Edição 5, 2009. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/57/55>>. Acesso em 14 de setembro de 2014.

FORTI, Valeria. **Direitos Humanos e Serviço Social: notas para o debate**. In: Revista O Social em Questão - Ano XV - nº 28 – 2012. Disponível em: <<http://www.funorte.com.br/files/servico-social/31.pdf>>. Acesso em 11 de janeiro de 2015.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão; tradução de Raquel Ramallete**. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREITAS, Luciana de Lábio. **A família como principal meio reabilitador do preso na pena privativa de liberdade**. Disponível em: <<http://goo.gl/03TQLt>>. Acesso em 12 de dezembro de 2014.

FRIGOTTO, G. **O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional**. In: FAZENDA. Metodologia da pesquisa educacional. São Paulo: Cortez, 1994

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 2003.

GARUTTI, Selson ; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A prisão e o sistema penitenciário – uma visão histórica**. Disponível em: <[http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario\\_ppe\\_2012/trabalhos/co\\_02/036.pdf](http://www.ppe.uem.br/publicacoes/seminario_ppe_2012/trabalhos/co_02/036.pdf)>. Acesso em 12 de dezembro de 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnica de Pesquisa Social**. 6. Ed. 5. Reimpr. São Paulo: Atlas, 2012.

\_\_\_\_\_. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961.



IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação Profissional**. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

KAHN, Tulio. **Prefácio**. In: Gabinete de Segurança Institucional. Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo: Ilanud, 2002. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/livro-prevdocrime%20ILANUD.pdf>>. Acesso em 23 de novembro de 2014.

JARDIM, Ana Carolina Montezano Gonsales. **Família e Prisões: (sobre) vivências de tratamento penal**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

JORNAL ZERO HORA. **Livre mercado atrás das grades**. Ano 51 nº 17.994 de 18 de Janeiro de 2015.

LACORTTE, Mariane Machado. **Violência Social e suas expressões no Presídio Estadual de São Borja** (Trabalho Final de Graduação em Serviço Social), São Borja, 2012.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos – Análise Sociológica de uma Prisão de mulheres**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MACHADO, Ana Elise Bernal, SOUZA, Ana Paula dos Reis, SOUZA, Mariani Cristina de. **Sistema Penitenciário Brasileiro: Origem, atualidade e Exemplos Funcionais**. Revista do Curso de Direito da Faculdade de Humanidades e Direito, v. 10, n. 10, 2013. Disponível em: <<https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/viewFile/4789/4073>>. Acesso em 13 de junho de 2014.

MADRID, Fernanda de Matos Lima; PRADO, Florestan Rodrigo do. **A função ativa do cárcere no Sistema Penal Brasileiro**. In. Revista da Seção Jurídica do Rio de Janeiro, Vol. 21, 2014. Disponível em: <[http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista\\_sjrj/article/view/592](http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrj/article/view/592)>. Acesso em 17 de novembro de 2014.

MARCONI, Mariana de Andrade e LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARIATH, Carlos Roberto. **Limites da Revista Corporal no Âmbito do Sistema Penitenciário**. Virtual Books: (2008). Disponível em: <<http://www.novacriminologia.com.br/Artigos/ArtigoLer.asp?idArtigo=1968>>. Acesso em 26 de julho de 2014.

MATTOS, João Silva. **Reforma Penitenciária Passado e Presente**. Lisboa: Sousa Neves, 1885.

MELLO E SOUZA, Laura. **O Diabo e a Terra de Santa Cruz**. São Paulo, Companhia das Letras, 1986.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4. ed. São Paulo, 1996.

\_\_\_\_\_. **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 25ª. ed. revista e atualizada. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Ifopen. **Relatórios Estatísticos / Analíticos do Sistema Prisional Brasileiro**. Disponível em: <<http://goo.gl/DALxNa>>. Acesso em 14 de novembro de 2014. Acesso em 11 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Atenção à Saúde. **Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais**. Disponível em:

<[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos\\_sexuais\\_reprodutivos\\_metodos\\_anticoncepcionais.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/direitos_sexuais_reprodutivos_metodos_anticoncepcionais.pdf)>. Acesso em 12 de janeiro de 2015.

MIOTTO, Armida Bergamini. **Sexo e família dos presos**. In: **Revista de informação legislativa**. v. 21, n. 84, out./dez. 1984. Disponível em:

<<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181583>>. Acesso em 4 de novembro de 2014.

NASSARO, Adilson Luís Franco. **A busca pessoal e suas classificações**. Jus Navigandi, Teresina, ano 11, n. 1356, 19 mar. 2007. Disponível em:

<<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9608>>. Acesso em 04 de dezembro de 2014.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**. “**Convenção de Belém do Pará**”, 1994. Disponível em:

<<http://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 17 de novembro de 2014.

\_\_\_\_\_. - **Informe nº 38/96 – Caso 10.506**. Disponível em:

<<http://www.cidh.oas.org/PRIVADAS/Argentina.10506sp.htm>>. Acesso em 19 de novembro de 2014.

OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávaro de, SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. **Desigualdade de Gênero no Sistema Prisional: Considerações Acerca das Barreiras à Realização de Visitas e Visitas Íntimas às Mulheres Encarceradas.** Caderno Espaço Feminino, Uberlândia-MG, v. 25, n. 1, Jan./Jun. 2012. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/viewFile/15095/11088>>. Acesso em 14 de maio de 2014.

OLIVEIRA, Magali Gláucia Fávaro de; SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. **De gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas.** Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/nequem/article/viewFile/15095/11088>>. Acesso em 07 novembro de 2014.

PAULA, Ana Carolina Medeiros Costa; SANTANA, Isael José Santana. **Mulheres: da visitação à condenação.** Disponível em: <http://periodicos.uems.br/novo/index.php/enic/article/view/3364/1584>> Acesso em 3 de janeiro de 2015.

PEDROSO, Regina Célia. **Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil.** Revista de História, São Paulo, n. 136, jul.1997. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/viewFile/18816/20879>>. Acesso em 11 de julho de 2014.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. **Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário.** In: Textos e Contextos (Porto Alegre), v.12, n. 2, p.361 -372, jul/dez, 2003. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/download/13614/10746>>. Acesso em 13 de outubro de 2014.

PRATES, Jane. **Possibilidade de mediação entre a teoria marxiana e o trabalho do assistente social.** 2003. Tese (Doutorado) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2003.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: Métodos e Técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

RIO GRANDE DO SUL, **PORTARIA N.º 012/2008-SUSEPE.** Disponível em: [http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1318596483\\_Regulamento\\_Vista\\_Atual.pdf](http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1318596483_Regulamento_Vista_Atual.pdf)>. Acesso em 9 de dezembro de 2014

\_\_\_\_\_. **Regulamento Geral para Ingresso de Visitas e Materiais em Estabelecimentos Prisionais.** Portaria n.º 012/2008-SUSEPE. Porto Alegre: 2008. Disponível em: <[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=135](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=135)>. Acesso em 26 de julho de 2014.

RODRIGUES, Maria Lucia; FARIAS, Marcia H. de L. **O sistema prisional feminino e a questão dos direitos humanos: Um desafio às Políticas Sociais II.** São Paulo: PC Editorial, 2012.

SANCHEZ, Anderson Pereira. **A violação do princípio da responsabilidade pessoal da sanção penal.** Disponível em: <[http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/REVISTA-INTIMA-21069\\_2011\\_5\\_7\\_27\\_4.pdf](http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/REVISTA-INTIMA-21069_2011_5_7_27_4.pdf)>. Acesso em 14 de janeiro de 2015.

SCHUMANN, Ana Paula Przibilski Barreto. **Análise do sistema prisional gaúcho com base no relatório azul e em outras fontes de dados.** Disponível em: <[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2006\\_2/ana\\_paula\\_schumann.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2006_2/ana_paula_schumann.pdf)>. Acesso em 23 de novembro de 2014.

SILVA, Claudia Gabriele da. **A criminalidade enquanto expressão da Questão Social: a realidade socioeconômica das apenadas do complexo penal Dr. João Chaves (CPJC) - Natal/ RN.** Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/7f5f4ae9a19649ee27e5CLAUDIA%20GABRIELE\\_SILVA.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/7f5f4ae9a19649ee27e5CLAUDIA%20GABRIELE_SILVA.pdf)>. Acesso em 24 de novembro de 2014.

SILVA, Claudia Gabriele. **Criminalidade enquanto expressão da questão social: a realidade socioeconômica das apenadas do complexo penal Dr. João Chaves.** Disponível em: <[http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/7f5f4ae9a19649ee27e5CLAUDIA%20GABRIELE\\_SILVA.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/7f5f4ae9a19649ee27e5CLAUDIA%20GABRIELE_SILVA.pdf)>. Acesso em 31 de novembro de 2014.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo.** 32ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

SILVA, Mozart Linhares da. **Do império da lei às grades da cidade.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SOUTO DO NASCIMENTO, Bianca; SOUZA NASCIMENTO, Cíntia Caroline de; MEDONÇA, Karoline Henrique. **Revista íntima: As consequências do cárcere sobre a família e a realidade nos presídios da cidade de João Pessoa.**

Disponível em:

<[http://www.encontro2014.andhep.org.br/resources/anais/1/1397789253\\_ARQUIVO\\_ArtigoFINALIZADOFIM.pdf](http://www.encontro2014.andhep.org.br/resources/anais/1/1397789253_ARQUIVO_ArtigoFINALIZADOFIM.pdf)>. Acesso em 14 de dezembro de 2014.

SOUZA, Jaqueline Oliveira de. **O Serviço social no presídio masculino de Florianópolis: seus limites e possibilidades: em busca da cidadania dos reclusos.** Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/119392>>. Acesso em 05 de novembro de 2014.

SUSEPE, Superintendência de Serviços Penitenciários. **Apresentação.** Disponível em: <<http://www.susepe.rs.gov.br/capa.php>>. Acesso em 15 de dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_. **Nossa história.** Disponível em:

<[http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod\\_menu=185](http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=185)>. Acesso em 12 de dezembro de 2014.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais: A Pesquisa Qualitativa em Educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

TÜRCK, Maria da Graça Gomes. **Serviço Social Metodologia da Prática Dialética.** Porto Alegre, editora Gratürck, 2012.

VIANA, Hialle Abreu; DE ARAÚJO, Larissy Aparecida Britto; Gomes Junior, Nelson. **Familiares de presos e a revista íntima: aspectos psicossociais e violação de direitos.** Disponível em:

<[http://www.prac.ufpb.br/anais/XIIIENEX\\_XIVENID/ENEX/PROBEX/ARTIGO/3/3CCJ\\_DCJPX11-P.doc](http://www.prac.ufpb.br/anais/XIIIENEX_XIVENID/ENEX/PROBEX/ARTIGO/3/3CCJ_DCJPX11-P.doc)>. Acesso em 7 de janeiro de 2015.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

WOLF, Maria Palma. **Prisões no Rio Grande do Sul. Aspectos de sua evolução e problemática – 1953 -1989.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). PUCRS. Porto Alegre. 1990.

\_\_\_\_\_. **Antologia de vidas e histórias na prisão: Emergência e Injunção de controle social.** Rio de Janeiro: Lúmex Juris, 2005.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A- INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (FORMULÁRIO/ROTEIRO DE ENTREVISTA)**

**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA AS MULHERES QUE REALIZAM VISITAS NO PRESÍDIO**

1. Dados de identificação da pessoa entrevistada:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Idade: \_\_\_\_\_

1.3 Qual o vínculo e/ou grau de parentesco com o preso/apenado:

a) ( ) avó    b) ( ) mãe    c) ( ) irmã    d) ( ) Esposa    e) ( ) filha    f) ( ) Outro.

Especificar: \_\_\_\_\_

Observações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 Há quanto tempo você realiza visitas no presídio: \_\_\_\_\_

3 Com que frequência você realiza visitas ao presídio: \_\_\_\_\_

4 Como é realizado o procedimento de revista íntima no presídio? Quais as características do local onde é realizada a revista?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5 Qual seu posicionamento em relação aos métodos utilizados na revista íntima e como você se sente quando precisa passar pelos procedimentos de revista?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

6 Você conseguiria dizer que alternativas poderiam ser utilizadas para realizar a revista íntima?

---

---

---

---

7 Você conhece o regulamento que normatiza a revista íntima no presídio? Se sim, o que você pode destacar dele?

---

---

---

---

8 Você sabe se existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios? Se sim, quais? Qual seu posicionamento e o que tem a dizer sobre?

---

---

---

---

9 Alguma vez já refletiu sobre a prática de revista íntima e se ela pode estar violando os seus direitos? Se sim, de que forma?

---

---

---

---



**APÊNDICE B- INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (FORMULÁRIO/ROTEIRO DE ENTREVISTA)**

**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA (O (A) ADMISTRADOR(A) DO PRESÍDIO)**

1. Dados de identificação da pessoa entrevistada:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Idade: \_\_\_\_\_

1.3 Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

1.4 A quanto tempo trabalha na área da Segurança Pública: \_\_\_\_\_

1.5 A quanto tempo você trabalha no Presídio Estadual de São Borja: \_\_\_\_\_

Observação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2 Você já acompanhou o procedimento de revista íntima realizado no presídio? Se sim, de que forma?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 Como a revista íntima é realizada? Quais são os métodos usados?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4 Qual seu entendimento em relação ao procedimento de revista íntima realizado nas mulheres que visitam o presídio? E qual seu posicionamento quanto aos métodos utilizados?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 Que outras alternativas poderiam ser utilizadas para a realização da revista íntima?

---

---

---

---

6 Você sabe se existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios? Se sim, quais? Qual seu posicionamento e o que tem a dizer sobre?

---

---

---

---

7 Você compreende que este procedimento pode se constituir numa prática de violação dos direitos das mulheres? Se sim, porque e de que forma?

---

---

---

---

**APÊNDICE C- INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (FORMULÁRIO/ROTEIRO DE ENTREVISTA)**

**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA (AGENTES PENITENCIÁRIAS)**

1. Dados de identificação da pessoa entrevistada:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Idade: \_\_\_\_\_

1.3 Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

1.4 A quanto tempo trabalha na área da Segurança Pública: \_\_\_\_\_

1.5 A quanto tempo você trabalha no Presídio Estadual de São Borja: \_\_\_\_\_

Observação:

---

---

2 Como a revista íntima é realizada? Quais são os métodos usados?

---

---

---

---

3 Qual seu entendimento em relação ao procedimento de revista íntima realizado nas mulheres que visitam o presídio? E qual seu posicionamento quanto aos métodos utilizados?

---

---

---

---

4 Que outras alternativas poderiam ser utilizadas para a realização da revista íntima?

---

---

---

---

5 Você sabe se existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios? Se sim, quais? Qual seu posicionamento e o que tem a dizer sobre?

---

---

---

---

6 Você compreende que este procedimento pode se constituir numa prática de violação dos direitos das mulheres? Se sim, porque e de que forma?

---

---

---

---

**APÊNDICE D- INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (FORMULÁRIO/ROTEIRO DE ENTREVISTA)**

**FORMULÁRIO DE ENTREVISTA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE SÃO BORJA (ASSISTENTE SOCIAL)**

1. Dados de identificação da pessoa entrevistada:

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Idade: \_\_\_\_\_

1.3 Atividade Profissional: \_\_\_\_\_

1.4 A quanto tempo trabalha na área da Segurança Pública: \_\_\_\_\_

Observação:

---

---

1 Como você percebe o procedimento de revista íntima realizado nas mulheres que visitam o presídio? Qual seu posicionamento quanto aos métodos utilizados?

---

---

---

---

2 Você conseguiria dizer que outras alternativas poderiam ser utilizadas para realização da revista íntima?

---

---

---

---

3 Você tem conhecimento das leis e normas que permeiam o procedimento de revista íntima? Quais?

---

---

---

---

4 Você sabe se existem leis, normas ou projetos em andamento visando mudanças na forma de realizar a revista íntima nos presídios? Se sim, quais? Qual seu posicionamento e o que tem a dizer sobre?

---

---

---

---

5 Quais as contribuições do profissional assistente social junto as mulheres que passam pelo procedimento de revista íntima, para que as mesmas possam ter maior conhecimento sobre seus direitos?

---

---

---

---

6 Qual deve ser o posicionamento e a contribuição do Serviço Social no que diz respeito ao procedimento de revista íntima realizado em mulheres?

---

---

---

---

## APÊNDICE E – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS (ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO)

### ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO

- O principal ponto a ser observado nas entrevistas, está relacionado à forma como os entrevistados iram se expressar, tendo cuidado com as reações ao responderem determinadas perguntas e que possam denunciar algo para além do manifestado em suas falas, assim como, desconforto, tristeza, vergonha, etc. e que podem ser relevantes na hora de interpretar os dados, sendo estes reflexos de suas experiências relacionadas a revista íntima realizada no presídio.

## APÊNDICE E – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, ..... , RG nº ..... , abaixo assinado, declaro que, de livre e espontânea vontade e de forma gratuita e voluntária, aceito participar da pesquisa intitulada “Revista Íntima: Uma possível prática de Violação dos Direitos das Mulheres”, sob a responsabilidade da pesquisadora professora Dra. Jaina Raqueli Pedersen (orientadora) e da acadêmica Jessica Pereira Casali (orientanda de TCC) da Universidade Federal do Pampa, campus São Borja, autorizando o uso do conteúdo das informações dadas para que seja utilizado parcial ou integralmente, sem restrições de prazos e citações, a partir da presente data. Fui informado(a) dos objetivos da pesquisa que consiste em analisar a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente na revista íntima realizada nos presídios possuem acerca deste procedimento, afim de verificar se estes o percebem como uma prática de violação dos direitos das mulheres. O estudo justifica-se pela necessidade de dar visibilidade a compreensão existente por parte dos sujeitos envolvidos no procedimento de revista íntima, visto que este pode se constituir numa prática de violação dos direitos das mulheres. Quanto à metodologia a ser utilizada para a coleta de informações destaca-se a utilização de entrevistas semi-estruturadas com aplicação de formulário contendo questões abertas e fechadas e que a qualquer tempo o entrevistado poderá reconsiderar seus posicionamentos. Destaca-se que as entrevistas serão gravadas para posterior análise das informações. Os dados e resultados individuais deste trabalho estarão sempre sob sigilo ético, não sendo mencionados os nomes dos participantes em nenhuma apresentação oral ou material escrito que venha a ser publicado.

O estudo não apresenta riscos para os sujeitos a serem entrevistados. Quanto aos benefícios ressalta-se que a pesquisa poderá instigar a reflexão dos sujeitos entrevistados em relação a possibilidade da revista íntima constituir-se em uma prática de violação de direitos das mulheres, bem como contribuir com subsídios para a qualificação deste procedimento.

Se, durante a pesquisa, o entrevistado(a) decidir não continuar mais a responder, terá toda a liberdade para o fazer, sem que isto lhe acarrete qualquer prejuízo, não sendo obrigado a responder qualquer pergunta que julgar inconveniente. Estou plenamente ciente de minha participação nesse estudo e sobre a preservação do



meu anonimato. Fico ciente, ainda, sobre a minha responsabilidade em comunicar ao pesquisador qualquer alteração pertinente a esse estudo. Os dados coletados poderão ser utilizados para elaboração do Trabalho Final de Graduação, publicação de artigos, apresentação em seminários e similares. Declaro, assim, que este Termo foi lido e recebi uma cópia.

Dentro dessas condições, eu me disponho a responder aos questionamentos realizados durante a entrevista. Estou ciente de que, mesmo não recebendo nenhum benefício direto ou imediato deste estudo, que a minha participação será de extrema importância, os gastos necessários para a sua participação na pesquisa serão assumidos pelos pesquisadores. Após estar ciente e ter sido devidamente informado(a) sobre os aspectos da pesquisa pelo Termo de Consentimento, e ter esclarecido minhas dúvidas, concordo em participar desta pesquisa e autorizo a publicação dos referidos dados. O retorno dos resultados acontecerá através de um informativo com o resumo da pesquisa, bem como a partir da apresentação do Trabalho Final de Graduação em Serviço Social da acadêmica Jessica Pereira Casali.

Caso venham a surgir novos questionamentos sobre o estudo há possibilidade de esclarecimento junto à pesquisadora responsável pelo projeto Dr<sup>a</sup>. Jaina Raqueli Pedersen pelo celular (55) 9682-4042 e a acadêmica do Curso de Serviço Social Jessica Pereira Casali pelo celular (55) 9948-0217 podendo contatar os mesmos inclusive em chamadas a cobrar. Ainda em caso de dúvida poderá contatar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/Unipampa – Campus Uruguaiana – BR 472, Km 592, Prédio Administrativo – Sala 23, CEP: 97500-970, Uruguaiana – RS. Telefone: (55) 3413 4321 - Ramal 2289 ou ligações a cobrar para 55-84541112. E-mail: cep@unipampa.edu.br. Caso concorde em participar desta pesquisa, por gentileza, assine e date este Termo de Consentimento Informado, em duas vias idênticas, das quais uma ficará com você.

São Borja \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Participante

\_\_\_\_\_  
Pesquisadora Dr<sup>a</sup>. JainaRaqueli Pedersen.

\_\_\_\_\_  
Acadêmica Jessica Pereira Casali

## ANEXOS

## ANEXO A – AUTORIZAÇÃO DA ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS  
ESCOLA DO SERVIÇO PENITENCIÁRIO



### AUTORIZAÇÃO

Na data do dia **30 de Dezembro de 2014** a Escola do Serviço Penitenciário (setor responsável pelas pesquisas entre a SUSEPE e as Instituições de Ensino Superior) autoriza (o/a) pesquisador (o/a) **Jessica Pereira Casali** a realizar a pesquisa sob o título **Revista Íntima: Uma possível prática de violação dos direitos das mulheres** no Estabelecimento Prisional **Presídio Estadual de São Borja**.

O Projeto de Pesquisa está vinculado a **Trabalho de Conclusão de Curso** apresentado ao **Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa**.

Salientamos que para realização da coleta dos dados necessários ao andamento da pesquisa é necessário que a pesquisadora agende previamente a data das visitas ao estabelecimento com o (a) Administrador (a) do Estabelecimento Prisional acima citado.

Mediante esta autorização, solicitamos que após o término do Projeto, a pesquisadora envie seu Trabalho/Monografia final de pesquisa para a Escola do Serviço Penitenciário.

Destacamos que a pesquisadora deverá respeitar, rigorosamente, os procedimentos operacionais e de segurança de acordo com a Administração do Estabelecimento Prisional onde irá ocorrer a pesquisa.

Cordialmente,

**Adriano Fernandes Fróes**

Diretor da Escola do Serviço Penitenciário

## ANEXO B – AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

### AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA INSTITUIÇÃO CO-PARTICIPANTE

Eu, Rodrigo Lovatto Ribeiro ocupante do cargo de ADM no Presídio Estadual de São Borja/RS autorizo a realização nesta instituição da pesquisa "Revista Íntima: Uma possível prática de Violação dos Direitos das Mulheres", sob a responsabilidade da pesquisadora professora Dra. Jaina Raqueli Pedersen (orientadora) e da acadêmica Jessica Pereira Casali (orientanda de TCC), tendo como objetivo primário analisar a compreensão que os sujeitos envolvidos direta e indiretamente na revista íntima realizada nos presídios possuem acerca deste procedimento, afim de verificar se estes o percebem como uma prática de violação dos direitos das mulheres.

Esta autorização está condicionada à prévia aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Unipampa (Prédio Administrativo da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiana – BR 472, Km 592 – Uruguaiana – RS – tel: 55-3413-4321 ramal 2289 – email: cep@unipampa.edu.br) devidamente registrado junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), respeitando a legislação em vigor sobre ética em pesquisa em seres humanos no Brasil (Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 466/12 e regulamentações correlatas).

Afirmo que fui devidamente orientado sobre a finalidade e objetivos da pesquisa, bem como sobre a utilização de dados exclusivamente para fins científicos e que as informações a serem oferecidas para as pesquisadoras serão guardadas pelo tempo que determinar a legislação e não serão utilizadas em prejuízo desta instituição e/ou das pessoas envolvidas, inclusive na forma de danos à estima, prestígio e/ou prejuízo econômico e/ou financeiro. Além disso, durante ou depois da pesquisa é garantido o anonimato dos sujeitos e sigilo das informações.

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos da pesquisa nela recrutados, dispondo da infraestrutura necessária para tal.

São Borja, 23 de Janeiro de 2015.

RODRIGO LOVATTO RIBEIRO  
RP-ID 293807

(Assinatura e carimbo do responsável da instituição co-participante)

